



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	14
SECRETARIA DE SAÚDE.....	33
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	37
SECRETARIA DE OBRAS.....	38
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	38
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	39
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	40
SECRETARIA DE TRABALHO.....	41
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	41
PROCURADORIA GERAL.....	42
TRIBUNAL DE CONTAS.....	42
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	42
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	45

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2 DECRETO Nº 15.178 DE 03 DE novembro DE 1993.

Dá nova redação à ementa e ao artigo 1º do Decreto nº 14.767, de 09 de junho de 1993, que atribui competência às Companhias de Rádio Patrulha e de Trânsito da Polícia Militar, aos Agentes Policiais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e aos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para a realização de levantamento periciais, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º - A ementa e o artigo 1º do Decreto nº 14.767, de 09 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

EMENTA:

"Atribui competência aos Policiais-Militares do Distrito Federal, aos Policiais Cíveis do Distrito Federal e aos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para a realização de levantamentos periciais em acidentes de trânsito que especifica, e dá outras providências."

"Art. 1º - Fica atribuída competência aos Policiais Militares do Distrito Federal e aos Agentes da Po-

lícia Civil e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, devidamente credenciados, para a realização de levantamentos periciais em locais de acidentes de trânsito sem vítima, na área do Distrito Federal, desde que na ocorrência se constate a participação de veículo oficial ou que da mesma resulte dano a bem público."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de novembro de 1993. x
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 15.179 DE 03 DE novembro DE 1993

Delega competência ao Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais, para praticar o ato que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais para autorizar, a título precário, ocupações em próprios do Distrito Federal que estejam sob a responsabilidade dos Administradores Regionais e forem objeto de solicitação por órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal ou do Serviço Público Federal e Autárquico.

Parágrafo Único - As autorizações concedidas na forma do caput deste artigo, serão sem ônus para os órgãos solicitantes, no que se refere a Taxa de Ocupação.

Art. 2º - As autorizações para ocupação do próprio, serão dadas após exame das solicitações dos órgãos interessados, especificando os serviços a serem prestados à cidade, necessidade da área e o prazo da concessão pretendida.

Art. 3º - As solicitações para ocupação do próprio serão encaminhadas à autoridade delegada, após instrução do processo pelo Administrador Regional, onde se localiza o prédio.

Art. 4º - A delegação de competência concedida neste Decreto não altera na forma das autorizações de que tratam os Decretos 10.923, de 16 de dezembro de 1987 e 14.758, de 01 de junho de 1993.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de novembro de 1993
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 15.180 DE 03 DE novembro DE 1993

Regulamenta preceitos constantes da alínea "b", do inciso I, do art. 2º, da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, al-

tera disposições do Decreto nº 12.192, de 07 de fevereiro de 1990, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Os concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos permanentes da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal serão realizados pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, órgão subordinado à Secretaria de Administração.

§ 2º - Quando se tratar de concurso público realizado para as Fundações, o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR encaminhará àquelas entidades a relação nominal dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, assim como quaisquer alterações posteriormente ocorridas, inclusive relativas a mandado de segurança.

Art. 4º - A Secretaria de Administração manterá Cadastro de Pessoal Concursado - CPC, destinado ao registro de candidatos aprovados em concurso público, para fins de ingresso nos órgãos e entidades da Administração Direta e Autárquica.

Art. 5º - A Secretaria de Administração manterá Cadastro Geral de Pessoal Concursado - CGPC, para a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, além dos cadastros previstos nos arts. 4º e 6º deste Decreto.

§ 1º - O IDR encaminhará à Secretaria de Administração a relação nominal a que se refere o parágrafo 2º do art. 3º deste Decreto, para fins de manutenção do Cadastro de que trata o caput deste artigo.

§ 2º - Para controle do Cadastro Geral de que trata este artigo, as Fundações encaminharão, mensalmente, à Secretaria de Administração, quadro demonstrativo da movimentação de seus respectivos cadastros.

Art. 6º - As Funções, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista manterão seus respectivos Cadastros de Pessoal Concursado - CPC, nos quais serão registrados os candidatos aprovados em concurso público, por ordem de classificação.

Parágrafo Único - O provimento dos cargos efetivos e empregos permanentes dar-se-á após a competente autorização, na forma das normas que regulamentam a matéria.

Art. 7º - Publicado o resultado final do concurso para ingresso nos órgãos e entidades da Administração Direta e Autárquica, competirá à Secretaria de Administração a convocação, nomeação, posse, lotação e remoção do servidor, bem como manter atualizado o cadastro de que trata o art. 4º deste Decreto.

Art. 8º - Será cobrada do candidato ao concurso público taxa de inscrição correspondente a 5% (cinco por cento) da remuneração do cargo para o qual está se realizando o processo seletivo, podendo, à vista da especificidade do concurso, ser de 10% (dez por cento).

Art. 9º - A capacitação, o treinamento, aperfeiçoamento e programas similar para servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal serão realizados pela Secretaria de Administração, através do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR realizar os pro-

gramas de capacitação, treinamento, aperfeiçoamento ou similares de que trata este artigo, os mesmos poderão ser realizados por instituições especializadas, desde que haja autorização expressa da Secretaria de Administração.

Art. 10 - Os candidatos habilitados em concurso público para cargos com denominação específica poderão ser convocados para cargo de outra denominação, em outro quadro de pessoal da Administração do Distrito Federal, desde que as atribuições dos cargos sejam iguais ou semelhantes, após a audiência da Secretaria de Administração.

§ 1º - A seleção mediante concurso público, somente será realizada com a audiência prévia do Conselho de Política de Pessoal - CPP e autorização do Governador.

§ 2º - Na impossibilidade de realização de concurso público, na forma estabelecida no caput deste artigo, nos períodos solicitados pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, estas poderão realizá-los diretamente, com acompanhamento do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, ou através de instituições especializadas para esse fim.

§ 3º - Na impossibilidade de realização de concurso público, na forma prevista no caput deste artigo, a Administração Direta, Autárquica e Fundacional poderá fazê-lo através de outros órgãos e entidades especializadas, desde que haja autorização expressa da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Os concursos públicos constituir-se-ão de uma única etapa, sendo o curso de formação, a que se refere o art. 2º do Decreto nº 12.192, de 07 de fevereiro de 1990, realizado após a nomeação e posse do concursado, ressalvados os casos previstos em legislação específica.

Art. 3º - O resultado final do concurso público realizado para a Administração Direta, Autárquica e Fundacional será homologado pelo Secretário de Administração.

§ 1º - O Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, após a homologação de que trata o caput deste artigo, encaminhará à Secretaria de Administração, a relação nominal dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, assim como quaisquer alterações posteriormente ocorridas, inclusive as relativas a mandado de segurança.

Art. 11 - A Secretaria de Administração baixar normas complementares às disposições deste Decreto.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de novembro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOSÉ DE SOUZA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

CR\$ 90,00
CR\$ 2.600,00
CR\$ 2.660,00

Decreto de 22 de outubro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985, ratificada pelo art. 8º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e, ainda, o que consta dos processos nºs 030.003.569/88 e 030.009.591/92,

R E S O L V E :

READMITIR JOVECCY CÂNDIDO DE OLIVEIRA, no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de novembro de 1985.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, SUZETE MARIA MIRANDA SIQUEIRA, matrícula nº 39.638-9, do cargo de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-02, do Gabinete do Secretário de Obras do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 03 DE novembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR MARCIA REGINA BOSCOLI SALAS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 18.165-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Administração do Terminal Rodoviário do Setor Sul, da Divisão de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 20 de outubro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 03 DE novembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Mandar cessar os efeitos do Decreto de 06.08.93, que designou MÁRCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, Inspetor de Obras, matrícula nº 24.379-3, Assessora da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, para responder cumulativamente pela Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 03 DE novembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ABDON CAVALCANTE ITAPÁ, matrícula nº 38.553-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento de Obras, da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar ELIANA MATOSINHO SOARES do Cargo em Comissão de Secretaria Administrativa, código DFG-02, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de novembro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR ROXANE DELGADO ALMEIDA, matrícula nº 33.688-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Programação e Execução Orçamentária, Símbolo DFG-02, da Gerência de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, criado pela Lei nº 494, de 20 de julho de 1993, a partir de 01/11/93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear MARCO ANTONIO BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA 07, do Núcleo de Acompanhamento, da Divisão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Micro e Pequenas Empresas, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de novembro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.181/93,

R E S O L V E :

Alterar o Decreto de 8 de setembro de 1992, que promoveu ao posto de Tenente-Coronel QOPM, por antiguidade, em 25 de agosto de 1992, o Major QOPM LEO CARLOS COSTA, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo promovido ao mesmo posto, em ressarcimento de preterição, desde 21 de abril de 1992, pelo critério de antiguidade, nos termos do artigo 60, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo ainda com os artigos 10, alínea b; 17, alínea e; e, 22, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea c, e 44 do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de novembro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.181/93,

R E S O L V E :

Promover, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 1992, em ressarcimento de preterição, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as modificações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 9º; 10, caput, alínea b; 17, alínea e, e 22, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e de acordo ainda com o artigo 38, alínea c, do Decreto nº 6.791, de 4 de junho de 1982,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM,
POR MERECIMENTO
O MAJOR QOPM NEY MONTEIRO GUIMARÃES (Ag).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de novembro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.181/93,

R E S O L V E :

Alterar o Decreto de 4 de janeiro de 1993, que promoveu ao posto de Tenente-Coronel QOPM, por merecimento, em 25 de dezembro de 1992, o Major QOPM PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo promovido ao mesmo posto, em ressarcimento de preterição desde 25 de agosto de 1992, pelo critério de merecimento, nos termos do artigo 60, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo ainda com os artigos 10, alínea b; 17, alínea e; e 22, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea c e 46, inciso I, letra c, do Decreto nº 6.791, de 4 de junho de 1982.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de novembro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.181/93,

R E S O L V E :

Promover, com efeitos retroativos a 25 de dezembro de 1992, em ressarcimento de preterição, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as modificações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 9º; 10, caput, alínea b; 17, alínea e, e 22, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e de acordo com o artigo 38, alínea c, do Decreto nº 6.791, de 4 de junho de 1982,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM,
POR MERECIMENTO
O MAJOR QOPM ARISMAR LIMA MELO (Ag).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.181/93,

R E S O L V E :

Alterar o Decreto de 5 de maio de 1993, que promoveu ao posto de Tenente-Coronel QOPM, por merecimento em 21 de abril de 1993, o Major QOPM OTONIEL FREITAS DE ARAÚJO, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo promovido ao mesmo posto, em ressarcimento de preterição, desde 25 de dezembro de 1992, pelo critério de merecimento, nos termos do artigo 60, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo ainda com os artigos 10, alínea b; 17, alínea e; e 22, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea c, e 46, inciso I, letra "c", do Decreto nº 6.791, de 4 de junho de 1982.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de novembro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.181/93,

R E S O L V E

Alterar o Decreto de 25 de agosto de 1993, que promoveu ao posto de Tenente-Coronel QOPM, por antiguidade em 25 de agosto de 1993, o Major QOPM CARLOS ALBERTO MICCIELI DOS SANTOS, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo promovido ao mesmo posto, em ressarcimento de preterição desde 21 de abril de 1993, pelo critério de antiguidade, nos termos do artigo 60, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com os artigos 10, alínea b; 17, alínea e; e 22, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea c, e 44 do Decreto nº 6.791, de 4 de junho de 1982.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de novembro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.181/93,

R E S O L V E :

Promover, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 1993, em ressarcimento de preterição, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as modificações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 9º; 10, caput, alínea b; 17, alínea e, e 22, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e de acordo ainda com o artigo 38, alínea c, do Decreto nº 6.791, de 4 de junho de 1982,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM,
POR MERECIMENTO
O MAJOR QOPM ADEMIR CARVALHO PIMENTEL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de novembro de 19 93.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.181/93,

R E S O L V E :

Alterar o Decreto de 8 de setembro de 1992, que promoveu ao posto de Major QOPM, por antiguidade, em 25 de agosto de 1992, o Capitão QOPM JESU ANTONIO FERREIRA REIS, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo promovido ao mesmo posto, em ressarcimento de preterição, desde 21 de abril de 1992, pelo critério de antiguidade, nos termos do artigo 60, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo ainda com os artigos 10, alínea b; 17, alínea e; e 22, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b, e 44 do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de novembro de 19 93.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.181/93,

R E S O L V E :

Alterar o Decreto de 5 de maio de 1992, que promoveu ao posto de Major QOPM, por merecimento, em 21 de abril de 1992, o Capitão QOPM LUIZ ROBERTO LOBO RODRIGUES, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo promovido ao mesmo posto desde a mesma data, pelo critério de antiguidade, nos termos do artigo 60, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo ainda com os artigos 10, alínea b; 17, alínea e; e 22, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b, e 44 do Decreto nº 6.791, de 4 de junho de 1982.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de novembro de 19 93.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.181/93,

R E S O L V E :

Alterar o Decreto de 8 de setembro de 1992, que promoveu ao posto de Major QOPM, por merecimento, em 25 de agosto de 1992, o Capitão QOPM NILTON DE CARVALHO SAISSÉ, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo promovido ao mesmo posto, em ressarcimento de preterição, desde 21 de abril de 1992, pelo critério de merecimento, nos termos do artigo 60, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo ainda com os artigos 10, alínea b; 17, alínea e; e 22, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b, e 46, inciso I, letra c, do Decreto nº 6.791, de 4 de junho de 1982.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO

Na E.M.I. nº 089/93-GAB/SEFP, de 03 de novembro de 1993, originária da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, o Excelentíssimo Senhor Governador exarou o despacho seguinte: "AUTORIZO. Em 03/11/93 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Governador do Distrito Federal".

CASA MILITAR

PORTARIA DE 26 DE outubro DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

DESIGNAR o SD PM JOSIBERTO BASTOS DO NASCIMENTO, matrícula 12.002/2, para exercer a função de Auxiliar Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública, na forma do artigo 1º do Decreto nº 13.523, de 30OUT91 e alterado pelo Decreto nº 14.094, de 10AGO92, bem como conceder-lhe o pagamento da Gratificação pelo exercício de função militar, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 186, de 22NOV91.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 26 DE outubro DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 54 Dec. nº 7857/84, Autoriza o (s) servidor(es) abaixo relacionado (s) a se deslocar(em) do Distrito Federal, a serviço do Governo do Distrito Federal:

MAT.	NOME	CIDADE	PERÍODO
37.302/8	2ºSGT PM JOSÉ RENATO DA ROSA	GOIÂNIA/GO	25 a 26OUT93
37.433/4	3ºSGT PM LEVI VEIGA CARDOSO	GOIÂNIA/GO	25 a 26OUT93
38.706/1	3ºSGT PM ADALINO I. SOBRINHO	LUZIÂNIA/GO	26 a 28OUT93
37.673/6	SD PM ROBERTO FAISSAL ALABY	LUZIÂNIA/GO	26 a 28OUT93

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 54 Dec. nº 7857/84, Autoriza o (s) servidor(es) abaixo relacionado (s) a se deslocar(em) do Distrito Federal, a serviço do Governo do Distrito Federal:

MAT.	NOME	CIDADE	PERÍODO
29.999/5	3ºSGT PM EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA	Fortaleza/CE	19 a 24Out93

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

R E S O L U Ç Ã O Nº 073/93-CDE/DF, DE 03/06/93

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11 do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992.

R E S O L V E :

- 1 - Cancelar os incentivos concedidos às empresas: 160.000.377/89-FORMATUS MÓVEIS LTDA; 160.001.781/90-PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTO ANTÔNIO LTDA; 160.001.134/90-MAGAEQUIPO - MAGASA EQUIPAMENTOS; 160.001.779/90-INBRAPEL INDÚSTRIA BRASILIENSE EMBALAGEM DE PAPEL LTDA.
- 2 - Fixar prazo de trinta dias, contado da publicação desta Resolução, para a apresentação de recurso contra o previsto no inciso anterior.
- 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília-DF, 27 de agosto de 1993. PRESIDENTE; SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL; SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DA AGRICULTURA; SECRETARIA

DE OBRAS; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO; SECRETARIA DO TRABALHO; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA; SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA; BANCO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÁS, TOCANTIS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA; HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Artigo 17 do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992; JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Governador.

R E S O L U Ç Ã O Nº 79 /93-CDE/DF, DE 06/08/93

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Parecer da Comissão constituída pela Portaria nº 04, de 28/06/93, que sugeriu a anulação da Resolução que concedeu benefício econômico a empresa DELFOS ARTEFATOS DE COURO LTDA, cujas atividades são compatíveis com o zoneamento da Cidade Satélite do Cruzeiro, podendo funcionar no local onde encontra-se atualmente ou em outra área comercial.

CONSIDERANDO finalmente decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico prolatada em sua 15ª reunião, realizada em 06/08/93,

R E S O L V E:

1 - Retificar a Resolução Nº 73/92-CDE/DF, de 29/12/92, excluindo a empresa DELFOS ARTEFATOS DE COURO LTDA, processo nº 160.000.757/92, CANCELANDO, consequentemente, o benefício econômico concedido.

2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília-DF, 27 de agosto de 1993. PRESIDENTE; SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL; SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DA AGRICULTURA; SECRETARIA DE OBRAS; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO; SECRETARIA DO TRABALHO; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA; SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA; BANCO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÁS, TOCANTIS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA; HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Artigo 17 do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992; JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Governador.

R E S O L U Ç Ã O Nº 80 /93-CDE/DF, DE 06/08/93

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Parecer da Comissão constituída pela Portaria nº 04, de 28/06/93, que sugeriu a anulação da Resolução que concedeu benefício econômico ao Senhor GILSON ANTÔNIO ALVES - ME, cuja atividade declarada não foi constatada.

CONSIDERANDO finalmente decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico prolatada em sua 15ª reunião, realizada em 06/08/93,

R E S O L V E:

1 - Retificar a Resolução Nº 001/93-CDE/DF, de 13/05/92, excluindo o Senhor GILSON ANTÔNIO ALVES - ME, processo nº 160.000.752/92, CANCELANDO, consequentemente, o benefício econômico concedido.

2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília-DF, 27 de agosto de 1993. PRESIDENTE; SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL; SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DA AGRICULTURA; SECRETARIA DE OBRAS; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO; SECRETARIA DO TRABALHO; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA; SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA; BANCO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE

MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÁS, TOCANTIS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA; HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Artigo 17 do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992; JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Governador.

R E S O L U Ç Ã O Nº 81 /93-CDE/DF, DE 06/08/93

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Parecer da Comissão constituída pela Portaria nº 04, de 28/06/93, que sugeriu a anulação da Resolução que concedeu benefício econômico a empresa TICAL TOPOGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA, cujas atividades são compatíveis com o zoneamento da Cidade Satélite do Cruzeiro, podendo funcionar no local onde encontra-se atualmente ou em outra área comercial.

CONSIDERANDO finalmente decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico prolatada em sua 15ª reunião, realizada em 06/08/93,

R E S O L V E:

1 - Retificar a Resolução Nº 72/92-CDE/DF, de 29/12/92, excluindo a empresa TICAL TOPOGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA, processo nº 160.000.675/92, CANCELANDO, consequentemente, o benefício econômico concedido.

2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília-DF, 27 de agosto de 1993. PRESIDENTE; SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL; SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DA AGRICULTURA; SECRETARIA DE OBRAS; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO; SECRETARIA DO TRABALHO; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA; SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA; BANCO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÁS, TOCANTIS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA; HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Artigo 17 do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992; JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Governador.

R E S O L U Ç Ã O Nº 82 /93-CDE/DF, DE 06/08/93

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Parecer da Comissão constituída pela Portaria nº 04, de 28/06/93, que sugeriu a anulação da Resolução que concedeu benefício econômico a PP DOS SANTOS - ME, cujas atividades são compatíveis com o zoneamento da Cidade Satélite do Cruzeiro, podendo funcionar no local onde encontra-se atualmente ou em outra área comercial.

CONSIDERANDO finalmente decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico prolatada em sua 15ª reunião, realizada em 06/08/93,

R E S O L V E:

1 - Retificar a Resolução Nº 71/92-CDE/DF, de 29/12/92, excluindo PP DOS SANTOS - ME, processo nº 160.000.680/92, CANCELANDO, consequentemente, o benefício econômico concedido.

2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília-DF, 27 de agosto de 1993. PRESIDENTE; SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL; SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DA AGRICULTURA; SECRETARIA DE OBRAS; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO; SECRETARIA DO TRABALHO; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA; SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA; BANCO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS

METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÁS, TOCANTIS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA; HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Artigo 17 do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992; JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Governador.

R E S O L U Ç Ã O Nº 83 /93-CDE/DF, DE 06/08/93

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Parecer da Comissão constituída pela Portaria nº 04, de 28/06/93, que sugeriu a anulação da Resolução que concedeu benefício econômico ao Senhor TIAGO HEITOR DOS SANTOS - ME, cujas atividades são compatíveis com o zoneamento da Cidade Satélite do Cruzeiro, podendo funcionar no local onde encontra-se atualmente ou em outra área comercial.

CONSIDERANDO finalmente decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico prolatada em sua 15ª reunião, realizada em 06/08/93,

R E S O L V E:

1 - REVOGAR a Resolução Nº 003/93-CDE/DF, de 13/05/93, que concedeu benefício econômico ao Senhor TIAGO HEITOR DOS SANTOS - ME, processo nº 160.000.705/92.

2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília-DF, 27 de agosto de 1993. PRESIDENTE; SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL; SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DA AGRICULTURA; SECRETARIA DE OBRAS; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO; SECRETARIA DO TRABALHO; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA; SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA; BANCO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÁS, TOCANTIS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA; HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Artigo 17 do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992; JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Governador.

R E S O L U Ç Ã O Nº 84 /93-CDE/DF, DE 06/08/93

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Parecer da Comissão constituída pela Portaria nº 04, de 28/06/93, que sugeriu a anulação da Resolução que concedeu benefício econômico ao Senhor JOSÉ RODRIGUES DOURADO - ME, cujas atividades são compatíveis com o zoneamento da Cidade Satélite do Cruzeiro, podendo funcionar no local onde encontra-se atualmente ou em outra área comercial.

CONSIDERANDO finalmente decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico prolatada em sua 15ª reunião, realizada em 06/08/93,

R E S O L V E:

1 - Retificar a Resolução Nº 001/93-CDE/DF, de 13/05/93, excluindo o Senhor JOSÉ RODRIGUES DOURADO - ME, processo nº 160.000.789/92, CANCELANDO, consequentemente, o benefício econômico.

2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília-DF, 27 de agosto de 1993. PRESIDENTE; SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL; SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DA AGRICULTURA; SECRETARIA DE OBRAS; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO; SECRETARIA DO TRABALHO; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA; SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA; BANCO DE

BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÁS, TOCANTIS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA; HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Artigo 17 do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992; JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Governador.

R E S O L U Ç Ã O Nº 85 /93-CDE/DF, DE 06/08/93

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Parecer da Comissão constituída pela Portaria nº 04, de 28/06/93, que sugeriu a anulação da Resolução que concedeu benefício econômico ao Senhor DJALMA LOPES DA LUZ - ME, cuja atividade declarada não foi constatada.

CONSIDERANDO finalmente decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico prolatada em sua 15ª reunião, realizada em 06/08/93,

R E S O L V E:

1 - RETIFICAR a Resolução Nº 72/92-CDE/DF, de 29/12/92, excluindo o Senhor DJALMA LOPES DA LUZ - ME, processo nº 160.000.684/92, CANCELANDO, consequentemente, o benefício econômico concedido.

2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília-DF, 27 de agosto de 1993. PRESIDENTE; SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL; SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DA AGRICULTURA; SECRETARIA DE OBRAS; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO; SECRETARIA DO TRABALHO; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA; SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA; BANCO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÁS, TOCANTIS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA; HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Artigo 17 do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992; JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Governador.

R E S O L U Ç Ã O Nº 86 /93-CDE/DF, DE 06/08/93

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Parecer da Comissão constituída pela Portaria nº 04, de 28/06/93, que sugeriu a anulação da Resolução que concedeu benefício à empresa NELI BOUTIQUE E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA, cuja empresa foi cadastrada, posteriormente, pelas entidades representativas de classe, portanto, não está incluída no cadastro original que motivou a criação do reassentamento.

CONSIDERANDO finalmente decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico prolatada em sua 15ª reunião, realizada em 06/08/93,

R E S O L V E:

1 - RETIFICAR a Resolução Nº 71/92-CDE/DF, de 29/12/92, excluindo a empresa NELI BOUTIQUE E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA, processo nº 160.000.749/92, CANCELANDO, consequentemente, o benefício econômico concedido à referida empresa.

2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília-DF, 27 de agosto de 1993. PRESIDENTE; SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL; SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DA AGRICULTURA; SECRETARIA DE OBRAS; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO; SECRETARIA DO TRABALHO; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DAS

INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA; SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA; BANCO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÁS, TOCANTIS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA; HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Artigo 17 do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992; JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Governador.

R E S O L U Ç Ã O Nº 088/93-CDE/DF, DE 29/07/93

Concede o benefício econômico previsto no inciso III, artigo 6º, do Decreto nº 14.067, de 29/07/92.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o constante no processo nº 160.000.692/92, da KARONA REGULAGEM ELETRÔNICA E AUTO PEÇAS LTDA,

R E S O L V E:

1 - Conceder à empresa KARONA REGULAGEM ELETRÔNICA E AUTO PEÇAS LTDA, o seguinte benefício:

1.1 - Habilitação nos termos da Resolução nº 185, aprovada na 1313ª reunião do Conselho de Administração da TERRACAP, realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de 29/06/93, para locar com opção de compra uma área individualizada de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados), no Setor de Expansão para Micro e Pequenas Empresas do Cruzeiro, conforme disposto na Lei nº 289, de 03 de julho de 1992.

02 - A empresa beneficiada com incentivos, pelo CDE/DF, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato com a TERRACAP, para iniciar a implantação do projeto.

03 - A empresa beneficiada com os incentivos do PRODECON/DF se compromete a executar todas as fases do projeto aprovado, sob pena de perder os incentivos concedidos.

04 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 27 de agosto de 1993. PRESIDENTE; SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL; SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DA AGRICULTURA; SECRETARIA DE OBRAS; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO; SECRETARIA DO TRABALHO; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA; SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA; BANCO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÁS, TOCANTIS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA; HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Artigo 17 do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992; JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Governador.

R E S O L U Ç Ã O Nº 089/93-CDE/DF, DE 29/07/93

Concede o benefício econômico previsto no inciso III, artigo 6º, do Decreto nº 14.067, de 29/07/92.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o constante no processo nº 160.000.711/92, de ABEL ABADIO - ME,

R E S O L V E:

1 - Conceder a ABEL ABADIO - ME, o seguintes benefício:

1.1 - Habilitação nos termos da Resolução nº 185, aprovada na 1313ª reunião do Conselho de Administração da TERRACAP, realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de

29/06/93, para locar com opção de compra uma área individualizada de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados), no Setor de Expansão para Oficinas e Pequenas Indústrias Empresas do Cruzeiro, conforme disposto na Lei nº 289, de 03 de julho de 1992.

02 - A empresa beneficiada com incentivos, pelo CDE/DF, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato com a TERRACAP, para iniciar a implantação do projeto.

03 - A empresa beneficiada com os incentivos do PRODECON/DF se compromete a executar todas as fases do projeto aprovado, sob pena de perder os incentivos concedidos.

04 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília-DF, 27 de agosto de 1993. PRESIDENTE; SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL; SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DA AGRICULTURA; SECRETARIA DE OBRAS; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO; SECRETARIA DO TRABALHO; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA; SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA; BANCO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÁS, TOCANTIS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA; HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Artigo 17 do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992; JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Governador.

R E S O L U Ç Ã O Nº 090/93-CDE/DF, DE 29/07/93

Concede o benefício econômico previsto no inciso III, artigo 6º, do Decreto nº 14.067, de 29/07/92.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o constante no processo nº 160.000.693/92, de FRANCISCO FLÁVIO PAULINO CAMELO.

R E S O L V E:

1 - Conceder a FRANCISCO FLÁVIO PAULINO CAMELO, o seguinte benefício:

1.1 - Habilitação nos termos da Resolução, nº 185, aprovada na 1313ª reunião do Conselho de Administração da TERRACAP, realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de 29/06/93, para locar com opção de compra uma área individualizada de 200 m² (duzentos metros quadrados), no Setor de Expansão para Oficinas e Pequenas Indústrias do Cruzeiro, conforme disposto na lei nº 289, de 03 de julho de 1992.

02 - A empresa beneficiada com incentivos, pelo CDE/DF, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato com a TERRACAP, para iniciar a implantação do projeto.

03 - A empresa beneficiada com os incentivos do PRODECON/DF se compromete a executar todas as fases do projeto aprovado, sob pena de perder os incentivos concedidos.

04 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília-DF, 27 de agosto de 1993. PRESIDENTE; SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL; SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DA AGRICULTURA; SECRETARIA DE OBRAS; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO; SECRETARIA DO TRABALHO; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA; SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA; BANCO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÁS, TOCANTIS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA; HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Artigo 17 do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992; JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Governador.

RESOLUÇÃO Nº 091/93-CDE/DF, DE 31/08/93

Concede o benefício econômico previsto no inciso III, artigo 6º, do Decreto nº 14.067, de 29/07/92.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o constante no processo nº 160.000.108/93, da LINK-DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA,

RESOLVE:

1 - Conceder à LINK-DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, o seguinte benefício:

1.1 - Habilitação nos termos da Resolução nº 185, aprovada na 1313ª reunião do Conselho de Administração da TERRACAP, realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de 29/06/93, para locar com opção de compra o lote industrial nº 16, Conjunto "B", Quadra 01, do Setor de Alta Tecnologia Bernardo Sayão, com área de 1.000 m², consoante decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, na 40ª Reunião Ordinária, realizada em 31/08/93.

02 - Para que a empresa receba o benefício econômico faz-se necessário que o Contrato Social seja alterado, incluindo a atividade industrial, e que os recursos próprios utilizados durante a implantação do empreendimento sejam incorporados ao capital social da empresa, de modo que o referido capital ao término da implantação esteja compatível com o investimento realizado.

03 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 27 de agosto de 1993. PRESIDENTE; SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL; SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DA AGRICULTURA; SECRETARIA DE OBRAS; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO; SECRETARIA DO TRABALHO; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA; SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA; BANCO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÁS, TOCANTIS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA; HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Artigo 17 do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992; JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Governador.

RESOLUÇÃO Nº 092/93-CDE/DF, DE 31/08/93

Concede o benefício econômico previsto no inciso III, artigo 6º, do Decreto nº 14.067, de 29/07/92.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o constante no processo nº 160.000.511/91, da SCHINKOETH EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

RESOLVE:

1 - Conceder à empresa SCHINKOETH EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, o seguinte benefício:

1.1 - Habilitação nos termos da Resolução nº 185, aprovada na 1313ª Reunião do Conselho de Administração da TERRACAP, realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de 29/06/93, para locar com opção de compra o lote industrial nº 02, Conjunto A, Quadra 01, do Setor Industrial Bernardo Sayão, com área de 600 m², consoante decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, na 40ª Reunião Ordinária, realizada em 31/08/93.

1.2 - Isenção do ITBI no ato da assinatura do contrato e do ITPU referente ao imóvel, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de implantação.

02. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília-DF, 27 de agosto de 1993. PRESIDENTE; SECRETARIA DE

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL; SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DA AGRICULTURA; SECRETARIA DE OBRAS; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO; SECRETARIA DO TRABALHO; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA; SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA; BANCO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÁS, TOCANTIS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA; HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Artigo 17 do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992; JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Governador.

RESOLUÇÃO Nº 093/93-CDE/DF, DE 31/08/93

Concede o benefício econômico previsto no inciso III, artigo 6º, do Decreto nº 14.067, de 29/07/92.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o constante no processo nº 160.000.317/91, da DIALOG - TELEINFORMÁTICA E COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA,

RESOLVE:

1 - Conceder à DIALOG - TELEINFORMÁTICA E COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, o seguinte benefício:

1.1 - Habilitação nos termos da Resolução nº 185, aprovada na 1313ª reunião do Conselho de Administração da TERRACAP, realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de 29/06/93, para locar com opção de compra o lote industrial nº 05, Conjunto "C", Quadra 02, do Setor Industrial Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, com área de 1.000 m², consoante decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, na 40ª Reunião Ordinária, realizada em 31/08/93.

02 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília-DF, 27 de agosto de 1993. PRESIDENTE; SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL; SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DA AGRICULTURA; SECRETARIA DE OBRAS; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO; SECRETARIA DO TRABALHO; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA; SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA; BANCO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÁS, TOCANTIS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA; HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Artigo 17 do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992; JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Governador.

RESOLUÇÃO Nº 094/93-CDE/DF, DE 31/08/93

Concede o benefício econômico previsto no inciso III, artigo 6º, do Decreto nº 14.067, de 29/07/92.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o constante no processo nº 160.000.190/93, da ARAÚJO E RIBEIRO LTDA-ME,

RESOLVE:

1 - Conceder à empresa ARAÚJO E RIBEIRO LTDA-ME, o seguinte benefício:

1.1 - Habilitação nos termos da Resolução nº 185, aprovada na 1313ª reunião do Conselho de Administração da TERRACAP, realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de

29/06/93, para locar com opção de compra uma área individualizada de 50 m² (cinquenta metros quadrados), na QE 40 do Guarã II, conforme disposto na Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, consoante decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, na 40ª Reunião Ordinária, realizada em 31/08/93.

02 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília-DF, 27 de agosto de 1993. PRESIDENTE; SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL; SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DA AGRICULTURA; SECRETARIA DE OBRAS; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO; SECRETARIA DO TRABALHO; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA; SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA; BANCO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÁS, TOCANTIS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA; HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Artigo 17 do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992; JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Governador.

RESOLUÇÃO Nº 95/93-CDE/DF, DE 31/08/93

Revoga Resolução nº 007/93-CDE/DF, de 13/05/93.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no processo nº 160.000.507/89, de ARGAFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSAS LTDA,

RESOLVE:

1 - REVOGAR a Resolução nº 007/93-CDE/DF que cancelou os benefícios concedidos à ARGAFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSAS LTDA, consoante decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, prolatada em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 31/08/93, passando a vigorar a Resolução nº 14/91-CDI/DF, de 16/05/91.

02 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília-DF, 27 de agosto de 1993. PRESIDENTE; SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL; SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DA AGRICULTURA; SECRETARIA DE OBRAS; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO; SECRETARIA DO TRABALHO; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA; SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA; BANCO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÁS, TOCANTIS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA; HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Artigo 17 do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992; JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Governador.

RESOLUÇÃO Nº 96/93-CDE/DF, DE 31/08/93

Revoga Resolução nº 019/93-CDE/DF, DE 13/05/93.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no processo nº 160.001.185/89, de TARÔ MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA,

RESOLVE:

1 - REVOGAR a Resolução nº 019/93-CDE/DF que cancelou os benefícios concedidos à TARÔ MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, consoante decisão do CDE/DF, prolatada em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 31/08/93, passando a

vigorar a Resolução nº 041/91-CDI/DF, de 27/08/91.

2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 27 de agosto de 1993. PRESIDENTE; SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL; SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DA AGRICULTURA; SECRETARIA DE OBRAS; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO; SECRETARIA DO TRABALHO; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA; SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA; BANCO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÁS, TOCANTIS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA; HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Artigo 17 do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992; JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Governador.

RESOLUÇÃO Nº 097/93-CDE/DF, DE 31/08/93

Revoga a resolução nº 009/93-CDE/DF, de 13/05/93.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o constante no processo nº 160.000.535/89, da INEMBRA - INDÚSTRIA ESCOLA DE MÓVEIS DE BRASÍLIA LTDA,

RESOLVE:

01 - REVOGAR a Resolução nº 009/93-CDE/DF que cancelou os benefícios concedidos à INEMBRA - INDÚSTRIA ESCOLA DE MÓVEIS DE BRASÍLIA LTDA, consoante decisão do CDE/DF, prolatada em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 31/08/93, passando a vigorar a Resolução 018/91-CDI/DF, de 16/04/91.

02 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília-DF, 27 de agosto de 1993. PRESIDENTE; SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL; SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DA AGRICULTURA; SECRETARIA DE OBRAS; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO; SECRETARIA DO TRABALHO; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA; SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA; BANCO DE BRASÍLIA; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÁS, TOCANTIS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA; HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Artigo 17 do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992; JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Governador.

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO Nº 040000062/93

INTERESSADO: TÂNIA MARIA PEREIRA DE QUEIROZ E OUTROS

ASSUNTO: Concessão de Diárias

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, os servidores abaixo relacionados deverão prestar serviços ao Distrito Federal, nas localidades e períodos a seguir especificados:

MATRIC.	NOME	CIDADE	PERÍODO
36.556-4	TÂNIA MARIA PEREIRA DE QUEIROZ	FORTALEZA-CE	03 a 05.11.93
36.556-4	TÂNIA MARIA PEREIRA DE QUEIROZ	RECIFE-PE	08.11.93
38.718-5	ELIONE MARIA GALVÃO	FORTALEZA-CE	03 a 05.11.93
38.718-5	ELIONE MARIA GALVÃO	RECIFE-PE	08.11.93

ALMIRO GERIN DE AMORIM

Subchefe para Assuntos

Administrativos

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

GUARÁ

Processo nº: 137.000647/93

Interessado: Companhia Energética de Brasília — CEB

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da dispensa de licitação prevista no inciso VIII do artigo 24, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o processo em referência e Nota de Empenho nº 272/93.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/RA-X para as providências cabíveis.

Processo nº: 137.000747/93

Interessado: Companhia de Água e Esgoto de Brasília — CAESB

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da dispensa de licitação prevista no inciso VIII do artigo 24, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o processo em referência e Nota de Empenho nº 274/93.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/RA-X para as providências cabíveis.

Processo nº: 137.001039/93

Interessado: Companhia Energética de Brasília — CEB

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da dispensa de licitação prevista no inciso VIII do artigo 24, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o processo em referência e Nota de Empenho nº 343/93.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/RA-X para as providências cabíveis.

Processo nº: 137.001641/93

Interessado: Companhia Energética de Brasília — CEB

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da dispensa de licitação prevista no inciso VIII do artigo 24, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o processo em referência e Nota de Empenho nº 379/93.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/RA-X para as providências cabíveis.

Guará-DF, 29 de outubro de 1993.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

TAGUATINGA

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.80, e nos termos da Legislação vigente.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário CELSO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 39682-6, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Parque de Serviço, área do posto de Abastecimento, Adicional de Periculosidade Operação Perigosa.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO

Interino

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º § Único do Decreto nº 13.447, de 17.09.91,

RESOLVE:

CANCELAR, a Ordem de Serviço de 05.05.92, publicado no DODF nº 098 de 19.05.92, que concedeu Indenização de Transporte a servidora MARCIA REGINA BOSCOLI SALAS, matrícula nº 18165-X.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO

Interino

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º § Único do Decreto nº 13.447, de 17.09.91,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora MARIA APARECIDA ALVES MARQUES, matrícula nº 25.704-4, Indenização de Transporte, prevista no Decreto acima mencionado.

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá a servidora beneficiada a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º § 1º e 2º do Decreto nº 13.447 de 17.09.91, com apresentação de relatório mensal dos serviços externos realizados.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO

Interino

SAMAMBAIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.540, de 30 de julho de 1990 e delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR ADEMAR ALEXANDRINO ROSA, motorista, do Convênio/NOVACAP, matrícula nº 64.963-5, para substituir VALDEMAR DE MELO MONTEIRO, Encarregado da Divisão Regional de Agricultura, Símbolo DFG-02, matrícula nº 38.289-2, no período de 10.11 a 29.11.93, em razão de seu afastamento por motivo de férias regulamentares.

NOMEAR AMINACI JOSÉ DA SILVA, Carpinteiro, do Convênio/NOVACAP, matrícula nº 65.927-4, para substituir ADALBERTO MANZELA DE SOUZA, Chefe da Seção de Obras e Reparos/DOP, Símbolo DFG-02, no período de 03.11 a 22.11.93, em razão de seu afastamento por motivo de férias regulamentares.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.008.580/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JOÃO MARTINS FERRO GOMES, matrícula nº 02.098-2, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 22 de setembro de 1981, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 25 do mesmo mês e ano, alterado pelas Portarias de 22 de setembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, de 23 do mesmo mês e ano, e de 18 de outubro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 212, de 20 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no cargo de Inspetor Sanitário, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 6º, da Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 04 de agosto de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.007.615/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a IRLANDA MACHADO PEREIRA, viúva, e temporária a RENATA MACHADO PEREIRA, filha do ex-servidor LUIZ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 12.495-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.018.161/90,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA ETELVINA TÁVORA CORREA SILVA, viúva e temporária a MARCIA CORREA SILVA, filha do ex-funcionário SÁLVIO SILVA, matrícula nº 13.419-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 02 de outubro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 094.000.311/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "d", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a LUZIA ROMANA FERREIRA e VALDECI FERREIRA, genitores do ex-funcionário FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, matrícula nº 60.164-0, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.003.810/92,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 27 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 177, de 31 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de AGNELO DIAS CORREIA, matrícula nº 11.947-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.019.052/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da pensão especial vitalícia concedida a FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-funcionário NILO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 09.863-9, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 07 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 239, de 10 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 6º, da Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989, a contar de 20 de agosto de 1992.

2. TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 15 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 036, de 18 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de NILO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 09.863-9, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.011.684/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a LUCINEIDE DOS SANTOS LIRA e LUCIENE DOS SANTOS LIRA, filhas do ex-funcionário JOAQUIM FERREIRA DE LIRA, matrícula nº 13.714-6, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação de Representação de Gabinete, Categoria Assistente, do Gabinete do Governador, de acordo com o disposto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 29 de setembro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.001.528/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a CECÍLIA PEREIRA GOMES, viúva do ex-servidor MANOEL GOMES, matrícula nº 15.396-6, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 134.001.357/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.747-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.011.551/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de SANTA COUTINHO DE CARVALHO, matrícula nº 03.549-1, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 20 de abril de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 79, do mesmo dia, mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, para considerá-los com base no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 1º, da Lei nº 427, de 07 de abril de 1993, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, observado o disposto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 01 de março de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.010.262/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MANOEL CABOCLO DE BARROS, matrícula nº 15.215-X, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 19 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 38, de 24 do mesmo mês e ano, para deles excluir os artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, e para considerá-los nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 09 de setembro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 094.000.795/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a BASÍLIO ANTUNES DA SILVA, matrícula nº 60.190-X, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 132.000.983/93,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 08 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 138, de 09 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a ANTONIO PEREIRA NETO, matrícula nº 15.252-8, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.012.045/92,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA, filha do ex-funcionário VITÓRIO JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 17.579-X, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.008.731/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a MARILUCE SALES NOGUEIRA, filha da ex-funcionária VASTI SALES NOGUEIRA, matrícula nº 11.812-5, no Cargo de Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.009.811/89,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a MARIA REGINA LEMBI ALVES, filha da ex-servidora YOLANDA LEMBI ALVES, matrícula nº 03.646-3, no Cargo de Professor Nível 02, Classe Única, Padrão XIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 2º, da Lei nº 26, de 28 de junho de 1989, a contar de 06 de março de 1990. 2. TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 02 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 44, de 06 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial temporária a MARIA REGINA LEMBI ALVES, matrícula nº 03.646-3, no Cargo de Professor Nível 02, Classe Única, Padrão XIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 2º, da Lei nº 26, de 28 de junho de 1989.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 060.001.015/90,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 05 de novembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 215, de 07 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a CATARINA LUIZ FERREIRA, matrícula nº 08.316-X, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o Decreto nº 1.883, de 02 de setembro de 1981, e inserir em seu lugar o Decreto-lei nº 1.883, de 02 de setembro de 1981, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.006.985/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ MIRANDA DA COSTA, matrícula nº 14.209-3, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 02 de agosto de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 03 do mesmo mês e ano, alterada pela Portaria de 15 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 72, de 17 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 6º, da Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989, a contar de 21 de junho de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

Processo nº: 050.001.124/93-0

Interessado: Secretaria de Segurança Pública

Assunto: Contratação de Pessoal

Relator: Teresa Amaro Campelo Beserra

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal — CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora.

RESOLVE:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria e aprovar a realização de concurso público para o cargo de Delegado de Polícia, nos termos do voto da Relatora;

2 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 07 de outubro de 1993

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS — Presidente; ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO — Conselheiro; TERESA AMARO CAMPELO BESERRA — Conselheira; JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI — Conselheira; VALCY NAZARENO RORIZ — Conselheiro-Suplente; MARIA DE LOURDES OLIVEIRA — Conselheira; MILTON BARBOSA — Conselheiro-Suplente.

HOMOLOGO. Em 29/10/93

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO
FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.016759/93,

RESOLVE:

APOSENTAR ANTONIA DE OLIVEIRA E SILVA CARVALHO, matrícula nº 57.501-1, no Cargo de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, Classe Única, Padrão 9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.013942/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES CORREIA DA ROCHA, matrícula nº 86.914-7 no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.014580/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZA CASSIMIRA DE MOURA, matrícula nº 74.968-0 no Cargo de Professor, Nível 1, Classe Única, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.013341/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LEILA MARIA REZENDE, matrícula nº 95.898-0, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo

Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.016667/93,

RESOLVE:

APOSENTAR JOÃO AMADEU GOMES, matrícula nº 83.531-5, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.013992/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA AUXILIADORA DE SOUSA, matrícula nº 87.941-X, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.012612/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a DORALICE PIRES DE MIRANDA, matrícula nº 86.370-X, no Cargo de Especialista em Educação, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.013968/93.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA GARCIA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 52.100-0, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.007760/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "e" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia e YOLANDA MONTEIRO, maior designada pela ex-servidora AFFONSA MONTEIRO, matrícula nº nº 86.935-X, no Cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 09 de maio de 1993.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.016533/93-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar o servidor WILSON MARQUES DA SILVA, Agente de Educação/Vigilância, matrícula nº 54.717-4, a prestar serviços extraordinários no período de 11.12.93 a 30.12.93, num total de 42 (quarenta e duas) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas pelo servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.016532/93-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar o servidor RAIMUNDO NONATO E. VIANA, Agente de Educação/Vigilância, matrícula nº 45.062-6, a prestar serviços extraordinários no período de 11.12.93 a 30.12.93, num total de 42 (quarenta e duas) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas pelo servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.011267/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDA ELENA DE OLIVEIRA BRESSANE, matrícula nº 87.769-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.014526/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA A HERMES AQUINO TEIXEIRA, matrícula nº 95.779-8, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 20F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.015105/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a FERNANDA MARIA DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 81.178-5 no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 03 DE novembro DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992,

R E S O L V E :

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

MIRTES MAGALHÃES DUARTE, matrícula nº 66.998-9, processo nº 082.015661/93, pelo período de 02.08.93 a 22.12.93.

PATRÍCIA QUIDÁ SALLES, matrícula nº 43.652-6, processo nº 082.015660/93, pelo período de 02.09.93 a 22.12.93.

HÉLIO FERREIRA HERINGER, matrícula nº 99.948-2, processo nº 082.015643/93, pelo período de 01.09.93 a 22.12.93.

ALCIMARA DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 47.092-9, processo nº 082.015453/93, pelo período de 17.07.93 a 22.12.93.

FÁDUA DE OLIVEIRA FERNANDES TÁVORA, matrícula nº 46.434-1, processo nº 082.015642/93, a partir de 17.07.93.

MARIA FÁTIMA R. BORGES, matrícula nº 74.997-4, processo nº 082.015522/93, pelo período de 30.08.93 a 22.12.93.

ALAÍDE PERES VIEIRA, matrícula nº 47.495-9, processo nº 082.015524/93, a partir de 17.07.93.

ANA LÚCIA A. COELHO ALVES, matrícula nº 44.758-7, processo nº 082.015525/93, pelo período de 02.08.93 a 29.11.93.

MIRTES OLIVEIRA TARGINO, matrícula nº 67.034-0, processo nº 082.015526/93, pelo período de 02.08.93 a 22.12.93.

JOÃO LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 65.337-3, processo nº 082.015527/93, pelo período de 11.08.93 a 22.12.93.

MARILDA ALVES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 49.745-2, processo nº 082.015528/93, a partir de 06.09.93.

EDSON MORAES DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 63.404-2, processo nº 082.015529/93, a partir de 17.09.93.

RENAULD CAMPOS LIMA, matrícula nº 98.414-0, processo nº 082.015530/93, pelo período de 02.08.93 a 22.12.93.

NÉLIA ALVES DE ÁVILA BAHIA, matrícula nº 65.143-5, processo nº 082.015531/93, pelo período de 02.08.93 a 30.10.93.

MARCOS MONTEIRO NERY, matrícula nº 63.947-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARCELO JOSÉ ROCHA MARQUES, matrícula nº 64.255-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA LUIZA F. DO V. SILVESTRE, matrícula nº 66.154-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARCO ANTÔNIO M.COSTA, matrícula nº 66.584-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MANOEL C. DE M. NETO, matrícula nº 66.747-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CARLOS HENRIQUE L. PIMENTA, matrícula nº 68.079-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LUCY MARY C. O. VOGEL, matrícula nº 74.836-6, processo nº 081.018285/92, a partir de 01.11.92.

FRANCISCA R. DE S. SERAFIM, matrícula nº 78.174-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SEVERINO JORGE S. AIRES, matrícula nº 79.017/6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

KOKI TANI, matrícula nº 83.788-1, processo nº 082.018285/92 a partir de 01.11.92.

JOSÉ CARLOS BELTRAME, matrícula nº 99.438-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

FIRSON ALMIR NASCIMENTO, matrícula nº 99.747-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

HELENA AGUIAR RAMOS, matrícula nº 43.281-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GILVANETE O. DA SILVA, matrícula nº 96.740-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MERI CÂNDIDA OLIVEIRA, matrícula nº 91.775-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DA CONCEIÇÃO N. C. GOMES, matrícula nº 97.777-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LIÊDA MARIA DE F. TAVARES, matrícula nº 72.949-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DO CARMO M. SOARES, matrícula nº 70.650-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

PAULO AFONSO FAVILLA, matrícula nº 81.136-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MÁRCIA DE CAMPOS LIMA, matrícula nº 61.283-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ADRIANA F. PONTES, matrícula nº 45.367-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

FLANIR VALENTE, matrícula nº 98.247-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

WANY GOMES DA SILVEIRA, matrícula nº 59.537-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SHIRLEY SUELY PORTO, matrícula nº 68.879-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

DÉBORA A. DE OLIVEIRA, matrícula nº 76.039-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, matrícula nº 54.350-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

APARECIDA C. G. MACHADO, matrícula nº 97.931-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA CHRISTINA M. SEIDL, matrícula nº 56.560-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARTA L. VASCONCELOS, matrícula nº 59.951-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

NILDA BARROS E SILVA, matrícula nº 63.847.1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VANDA DA SILVA GEBRIM, matrícula nº 74.321-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GUIOMAR L. CLAUSEN, matrícula nº 88.259-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LOURDES DAS GRAÇAS A. LOPES, matrícula nº 96.568-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

DULCE MARIA A. DE OLIVEIRA, matrícula nº 97.412-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA REGINA AMÉRICO, matrícula nº 89.812-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GEORGE H. KUROKI, matrícula nº 99.729-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA ROSÂNGELA M. M. CHAGAS, matrícula nº 51.505-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MÁRIO LUIZ B. MACIEL, matrícula nº 53.655-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

NANCI MARIA FERREIRA, matrícula nº 52.297-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

RUFINO L. DE CARVALHO, matrícula nº 84.927-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SÉRGIO ISMAEL N. MORICONI, matrícula nº 52.830-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SUZANA O.D.B.TARDIM, matrícula nº 65.972-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SHIRLEY BRAGANÇA, matrícula nº 60.366-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

TEODORICO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 97.667-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANTÔNIA Z. P. BITTENCOURT, matrícula nº 86.055-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ELONDA MOREIRA GONÇALVES, matrícula nº 72.890-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LUIZ CARLOS B. CORREA, matrícula nº 86.425-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA LEYLA F. LACERDA, matrícula nº 96.051-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

EDEMIR AMÉRICO DA SILVA, matrícula nº 86.226-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VÂNIA PACHECO DE S. OLIVEIRA, matrícula nº 91.667-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MÁRCIO MONTEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 83.903-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JANE CARLA ZANCHET E SANTOS, matrícula nº 42.084-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VERA MARIA MARTINI, matrícula nº 68.618-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

IVANI MARIA C.M. DE P. ARAÚJO, matrícula nº 57.168-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA INÊS VALDUGA, matrícula nº 54.375-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

NELSO JOSÉ C. CASSANTA, matrícula nº 50.702-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

TEREZA ALVES N. CAMPOS, matrícula nº 74.195-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MANOEL MARTINS PEREIRA, matrícula nº 66.678-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ADMÁRIO L. DE ALMEIDA, matrícula nº 96.167-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MONICA MARIA K. ROSSI, matrícula nº 90.526-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LUZIA MARIA DE A. GROSSI, matrícula nº 60-540-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIANA DERGAMASCHI, matrícula nº 78.057-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ROBERTO SIQUEIRA REIS, matrícula nº 44.582-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES, matrícula nº 90.269-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA CONCEIÇÃO P. DE OLIVEIRA, matrícula nº 86.044-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

NAIDE PEREIRA CALDAS, matrícula nº 97.603-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA JOSÉ G. C. DA SILVA, matrícula nº 59.584-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VALDEMIRO J. DE CARVALHO, matrícula nº 99.907-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DA GLÓRIA A. DE ALMEIDA, matrícula nº 88.338-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

EGRED V. S. DE SOUZA, matrícula nº 95.098-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JAYME DE A. BASTOS FILHO, matrícula nº 56.553-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JÚLIO C.H. BARBOSA NETO, matrícula nº 83.670-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LILIAN MOUAD, matrícula nº 79.703-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

PAULO ANTÔNIO SILVESTRE, matrícula nº 74.143-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VANILDA D. DOURADO, matrícula nº 84.552-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA JOSÉ F.B. LOPES, matrícula nº 44.320-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

FRANCISCA L.P. SIQUEIRA, matrícula nº 61.855-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MAGDA GADELHA LUSTOSA, matrícula nº 43.288-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA JOSÉ CUNHA, matrícula nº 70.882-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA BELI BRESSAN DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.945-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MÁRIO DE CERQUEIRA BRANCO, matrícula nº 04.235-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SIDNEY DE CASTRO VERAS, matrícula nº 07.017-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

HERMÓGENES GOMES DA E. GOUVEIA, matrícula nº 07.700-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

PEDRO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 07.707-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

EDNA B. DE ALMEIDA MOTTA, matrícula nº 08.114-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ARI FAÇANHA DE SÁ, matrícula nº 08.368-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

IDELZINETE ANTÃO DE M. CARLOS, matrícula nº 08.395-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ROSITA GUEDES RIBEIRO, matrícula nº 08.687-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CARLOS FLORENCE BRAGA, matrícula nº 08.967-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ADMÁRIO L. DE ALMEIDA, matrícula nº 006.167-1, processo nº
AIDE PACHECO DE L. SOUSA, matrícula nº 41.556-1, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

TERESA CRISTINA G. G. TOSCANO, matrícula nº 41.692-4, pro-
cesso nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GILSON MOTTA DA SILVA, matrícula nº 41.758-8, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GERALDO MAGELA QUINTÃO, matrícula nº 41.889-7, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA CRISTINA CORREIRA E SILVA, matrícula nº 42.112-X, proces-
so nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MÁRCIA DE FRANCESCHI NETO, matrícula nº 42.537-0, proces-
so nº 082-018285/92, a partir de 01.11.92.

GEORGETE FREITAS PEREIRA, matrícula nº 42.613-X, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ELISABETE FÁTIMA DE SOUSA, matrícula nº 42.749-7, processo
nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

PEDRO IGOR DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 42.751-9, proces-
so nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CHARLES RAMON VIEIRA, matrícula nº 42.797-7, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

DENISE MANCEBO ZENICOLA, matrícula nº 42.855-8, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GUSTAVO SOUSA SERENO, matrícula nº 42.884-1, processso nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARÍLIA DE BRITO AMARAL, matrícula nº 42.896-5, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ELISA PRATA DA SILVA LOPES, matrícula nº 42.930-9, processo
nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LUCIANA OLIVEIRA F. DIAS, matrícula nº 42.950-3, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

NEUZA MARIA DECONTO, matrícula nº 42.981-3, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA JOSÉ CUNHA GOMES, matrícula nº 43.164-8, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MÁRCIA BARRA MILHOMENS, matrícula nº 43.224-5, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ESMERALDA FIGUEIRA QUEIROZ, matrícula nº 43.279-2, processo
nº 082-018285/92, a partir de 01.11.92.

SOLANGE OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 43.284-9, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LURDES TERESA L. JORGE, matrícula nº 43.455-8, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

BENEDITO AFONSO DE F. FALCÃO, matrícula nº 43.551-1, proces-
so nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARTA ANDRADE DE FIGUEIREDO, matrícula nº 44.050-7, processo
nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

IDALINA APARECIDA LUCAS COSTA, matrícula nº 44.237-2, proces-
so nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARLEM HADDAD ROCHA, matrícula nº 44.283-6, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JANDRA DE MELO BARBOZA, matrícula nº 44.305-0, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ARLETE SILVEIRA DA SILVA, matrícula nº 44.328-X, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOSÉ RICARDO A. DE FREITAS, matrícula nº 44.340-9, processo
nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

IEDA MARIA GOES DA SILVA, matrícula nº 44.403-0, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARLY BOAVENTURA, matrícula nº 44.410-3, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

UBIRATAN WANDERLEY LINS, matrícula nº 44.449-9, processo nº

082.018285/92, a partir de 01.11.92.

RODRIGO OTÁVIO G. DE AGUIAR, matrícula nº 44.484-7, processo
nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CONCEIÇÃO DE MARIA V. PINTO, matrícula nº 44.485-5, processo
nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

KÁTIA LÚCIA SILVACUNHA, matrícula nº 44.680-7, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARCELA CLÁUDIA G. HOLLANDA, matrícula nº 44.727-7, processo
nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

FIRMINO PEREIRA DO N. NETO, matrícula nº 56.003-0, processo
nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

DILZA FRANCISCA DE BORJA, matrícula nº 56.041-3, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOSÉ RAFAEL MIRANDA, matrícula nº 56.085-5, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

IVONETE L. EGLEM DE OLIVEIRA, matrícula nº 56.106-1, proces-
so nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LUIS ANTÔNIO VITELLI PEIXOTO, matrícula nº 56.149-5, proces-
so nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA CLEIDES TEIXEIRA, matrícula nº 56.158-4, processo nº
082-018285/92, a partir de 01.11.92.

HELENIR CANDIDA DE A. CRISPIM, matrícula nº 56.205-X, proces-
so nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LIMONCINO A. DE PAIVA OLIVEIRA, matrícula nº 56.268-8, pro-
cesso nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA MENINA LEITE LOPES, matrícula nº 56.277-7, processo
nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ELIANA MARIA DE M. MESQUITA, matrícula nº 56.278-5, processo
nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ODIEL ARANHA CAVALCANTE, matrícula nº 56.283-1, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

DILMA DA CUNHA LEMOS, matrícula nº 56.337-4, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

RUTH BARBOSA RECHE, matrícula nº 56.343-9, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DE FÁTIMA S. PEREIRA, matrícula nº 56.374-9, processo
nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

HAROLDO FRECCHIANI ALVES, matrícula nº 56.384-6, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

DAISY MARIA COLLET DE A. LIMA, matrícula nº 56.444-3, proces-
so nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ROSIANE MARRA GOMES, matrícula nº 56.498-2, processo nº
082.018185/92, a partir de 01.11.92.

NILCEIA MARIA D. DE MATOS, matrícula nº 56.506-7, processo
nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VERA MARIA RIBEIRO VIANNA, matrícula nº 56.574-1, processo
nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

RENATA MARIA BRAGA SANTOS, matrícula nº 56.582-2, processo
nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ROSE MARY DE FÁTIMA COSTA, matrícula nº 56.819-8, processo
nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

FRANCISCO FRIAS NETO, matrícula nº 56.821-X, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANGELA ROJAS FREITAS, matrícula nº 56.880-5, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA C. ABDU EL MOOUR PEREIRA, matrícula nº 56.949-6, pro-
cesso nº 082.028285/92, a partir de 01.11.92.

PAULO ALEX FEITOSA ABREU, matrícula nº 56.970-4, processo nº
082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GLÁUCIA DO NASCIMENTO MELO, matrícula nº 57.349-3, processo
nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

INGRID MARGARET H. MADSEN, matrícula nº 57.447-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ELIANA DE ALMEIDA MAGALHÃES, matrícula nº 57.483-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JEANINA JÚNIA DAHER, matrícula nº 57.508-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VALDIR JAGMIN, matrícula nº 57.607-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MÁRCIA LIMA N. DA GAMA, matrícula nº 57.640-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ALCILEA SERAFIM SILVA, matrícula nº 57.674-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOSÉ ANTONIO MESSIAS DA SILVA, matrícula nº 57.690-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LÚCIA DE FÁTIMA FELIX DE SOUSA, matrícula nº 57.888-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CLEUSA DE MEDEIROS, matrícula nº 57.947-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ILNÁ HARDMANN DE ARAÚJO, matrícula nº 58.005-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARÍLIA ASSUNÇÃO DE ARAÚJO, matrícula nº 58.082-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SOLANGE MARIA B. S. HOLANDA, matrícula nº 58.090-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR, matrícula nº 58.096-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LAURA DE PAULA CONDE, matrícula nº 58.208-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

HELOISA HELENA DE A. M. LHIOSCA, matrícula nº 58.317-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

BERANIZA CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 58.501-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

WILSON JOSÉ DOS REIS, matrícula nº 58.502-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

FRANCISCA BESERRA MENDES, matrícula nº 58.503-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CLARICE FIRMINA TORATANI, matrícula nº 58.504-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ALEXANDRE MAGNO A. MACEDO, matrícula nº 58.507-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

RUBENS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 58.528-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA CRISTINA PINHEIRO CAMPOS, matrícula nº 58.530-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARILDA GUIMARÃES M. PEREIRA, matrícula nº 58.561-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA LÚCIA OLIVEIRA MAGNO, matrícula nº 58.609-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

WALKIRIA BARBOSA PINTO, matrícula nº 58.617-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SILVIA FRANCA MAGALHÃES, matrícula nº 58.655-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GEYSE HELENA B. PALITOT, matrícula nº 58.669-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ELISETTE TEIXEIRA, matrícula nº 58.680-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA APARECIDA F. CAMPOS, matrícula nº 58.722-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ROBERTO NÓBREGA, matrícula nº 58.795-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LENIRA ARAÚJO P. TEIXEIRA, matrícula nº 58.821-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula nº 58.844-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

TERESA CUPELLO BERNARDO, matrícula nº 58.845-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA OLÍVIA LOPES COUTO, matrícula nº 58.903-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

HELENA ALVES RAPOSO, matrícula nº 58.974-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ONILMAR DE MORAIS S. DIAS, matrícula nº 59.010-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CÉLIA KINUKO M. HIGAWA, matrícula nº 59.037-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA LÚCIA P. JATOBA, matrícula nº 59.185-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ADRIANA CAMPOS UCHOA, matrícula nº 59.227-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ELISETTE DE MOURA CARNEIRO, matrícula nº 59.240-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

RAIMUNDO W. B. SIQUEIRA, matrícula nº 59.276-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ROXANI DA CRUZ SANT'ANA, matrícula nº 59.341-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOSÉ LUIZ P. DE OLIVEIRA, matrícula nº 59.375-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

IVAN PAULO V. NASCIMENTO, matrícula nº 59.384-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA LÚCIA DA SILVA, matrícula nº 59.401-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

RUI CAMPOS DOS SANTOS, matrícula nº 59.403-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GERSON DIAS DE LIMA, matrícula nº 59.428-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARÍLIA TERESINHA LEAL, matrícula nº 59.432-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

WALDOMIRO HACK, matrícula nº 59.519-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MAGALI NICOLAU DE OLIVEIRA, matrícula nº 59.529-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CAMILO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 59.550-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SUELY NASCIMENTO DE L. OLIVEIRA, matrícula nº 59.632-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

PALMIRA EUGENIA V. B. GALVÃO, matrícula nº 59.668-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

YONE PRATES, matrícula nº 59.674-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ILIANA DA SILVA FONSECA, matrícula nº 59.707-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

AUREA MARIA M. RABELO, matrícula nº 59.713-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CORDOLINA SUELI B. EL HAGE, matrícula nº 59.808-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LECI ORTIZ ROSA, matrícula nº 59.974-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA MADALENA S. E S. LACERDA, matrícula nº 60.067-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

TERESITA RODRIGUES A. MOREIRA, matrícula nº 60.108-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARCO AURÉLIO DA C. GUEDES, matrícula nº 60.125-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ZENAIDE OLIVEIRA HOLANDA, matrícula nº 60.211-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ODETE SANDERSON DE AGUIAR, matrícula nº 60.212-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LUCI MARCELINO D. SARRES, matrícula nº 60.243-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA APARECIDA M. E SOUSA, matrícula nº 60.263-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANTÔNIA MARIA C. DA ROCHA, matrícula nº 60.509-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

HELOIZA MARIA NUNES GIRÃO, matrícula nº 60.525-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARTA PADILHA DE BENEVOLO, matrícula nº 60.555-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIBEL SILVA DIAS, matrícula nº 60.651-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LUIZ CARLOS D. WERKEMA, matrícula nº 60.656-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DE FÁTIMA P. G. FERREIRA, matrícula nº 60.691-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

FÁTIMA PEREIRA DE BRITTO, matrícula nº 60.776-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

DARCY DORNELAS DE FARIAS, matrícula nº 60.785-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ELENICE TIBURCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 60.857-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

RAIMUNDA VIEIRA COSTA, matrícula nº 60.889-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOÃO SILVESTRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 60.898-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CLEIDE A. DE VASCONCELOS, matrícula nº 60.919-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VALÉRIA ROCHA, matrícula nº 60.925-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LUIZ ROBERTO MARTINS PINHEIRO, matrícula nº 60.944-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MAGDA MACHADO GOMES, matrícula nº 60.949-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

PAULO MAGNO DE A. BORGES, matrícula nº 60.957-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

WAGNER GONÇALVES, matrícula nº 60.974-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ESLI BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 60.983-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARCIA SELVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 61.012-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SÔNIA MARIA A. S. DA ROCHA, matrícula nº 61.023-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ELISABETH MARTINS LAFETA, matrícula nº 61.083-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DE FÁTIMA LIMA R. VARELA, matrícula nº 61.173-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

INALBA FERREIRA PANIAGO, matrícula nº 61.192-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANDREY NEY DE SOUSA REIS, matrícula nº 61.198-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

AUGUSTA MARIA B. DA CUNHA, matrícula nº 62.857-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

RITA DE CÁSSIA P. VIEIRA, matrícula nº 62.942-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ARMANDO DE MORAIS VELOSO, matrícula nº 62.959-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

THEA GARCIA CATTÁ PRETA, matrícula nº 62.965-0, processo nº

082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ZÉLIA DOS SANTOS MELO, matrícula nº 63.071-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LUIZ ALBERTO TIBANA, matrícula nº 63.251-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

WALDER ANTÔNIO TEIXEIRA, matrícula nº 63.307-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

DURVAL SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 63.327-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MÁRCIO CAUVILLE, matrícula nº 63.554-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ALBA REGINA R. BIGONHA, matrícula nº 63.586-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DAS G. S. COUTINHO, matrícula nº 63.596-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ELANIA MARIA DE S. LOPES MOREIRA, matrícula nº 63.607-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MÁRCIA HORA ACIOLI, matrícula nº 63.613-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

PAULO ROBERTO DA S. LIMA, matrícula nº 63.626-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

HIROMI MIURA, matrícula nº 63.629-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

INES CARNEIRO CAVALCANTI, matrícula nº 63.655-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

RONALDO DA COSTA, matrícula nº 63.670-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MAGALI ATALLA MORELO, matrícula nº 63.674-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARTA JANETH PANTUZZO BRAGA, matrícula nº 63.689-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA, matrícula nº 63.856-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LEDA SALDANHA DA G. WATSON, matrícula nº 63.882-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CRISTINA VIEIRA MENDES, matrícula nº 63.953-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARCELO COUTO COELHO NETO, matrícula nº 63.960-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GRAZIELA MURRIETA COSTA, matrícula nº 64.595-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LOURDES MARIA UNGARELLI, matrícula nº 64.629-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MÔNICA DE FREITAS MONTEIRO, matrícula nº 64.692-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ALEXANDRE LUIZ G. DE REZENDE, matrícula nº 64.748-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JACIRA SOARES ROSA DE CASTRO, matrícula nº 64.845-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA TERESA MILANEZ, matrícula nº 64.863-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANTONIA SCANDIVICI FIGUEIREDO, matrícula nº 64.880-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ROSEMARY MUNDIM SALDANHA, matrícula nº 64.905-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MAGDA ADRIANA R. DE ASSIS, matrícula nº 64.925-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ADRIANA ELEUTÉRIO DE SOUZA, matrícula nº 64.933-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

BEATRIZ REGINA RAMOS ANDRÉ, matrícula nº 64.939-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GUILHERME TAIRA, matrícula nº 64.978-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MÁRCIO ANTÔNIO M. SOUTO, matrícula nº 64.981-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LÍVIA MARIA NEVES, matrícula nº 65.064-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

BÁRBARA HAMUR RIBEIRO, matrícula nº 65.071-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SOFIA HELENA L. MARTINEZ, matrícula nº 65.084-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ALBANYZY M. DE A. C. FERNANDES, matrícula nº 65.092-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARA LOES CARDOSO, matrícula nº 65.145-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ZILÁ AUGUSTA DOS REIS, matrícula nº 65.185-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SÂNDRA REGINA ASP PACHECO, matrícula nº 65.256-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOSÉ GERALDO FERREIRA, matrícula nº 65.317-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ALDA DE MATTOS RIGHINI, matrícula nº 65.325-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

DOLORES TOMÉ, matrícula nº 65.327-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

DEJANIRA MENDES ROSSI, matrícula nº 68.699-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SANDRA CRISTINA A. ALMEIDA, matrícula nº 68.803-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOSIAS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 68.805-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARAISA HELENA B. E PEREIRA, matrícula nº 68.827-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

DJÁLMA DE AZEVEDO S. RABELLO, matrícula nº 69.024-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LEILA ASSIS LARA, matrícula nº 69.435-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA APARECIDA DOS G. ALVIM, matrícula nº 69.754-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ZAURI MELO RIBEIRO, matrícula nº 70.454-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DA GLÓRIA C. DE LIMA, matrícula nº 70.632-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ADAIL MARIA PIMENTEL SEREJO, matrícula nº 70.636-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

IZAURA ABREU DAS NEVES, matrícula nº 70.685-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA MARIA VIEIRA DE FARIA, matrícula nº 70.732-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ELENICE MARANESI, matrícula nº 70.782-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

IRENE HELMANN LOCH, matrícula nº 70.793-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SANDRA DE CASTRO ALVARENGA, matrícula nº 70.813-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ELIZABETH PIANTINO GIONGO, matrícula nº 70.824-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DA CONCEIÇÃO C. RABELO, matrícula nº 70.868-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA JOSÉ CUNHA, matrícula nº 70.882-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ALISSON DUARTE DA COSTA, matrícula nº 72.152-2, processo nº

082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA IVETE BRASILEIRO FARIAS, matrícula nº 72.268-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOAREZ VIRGOLINO AIRES, matrícula nº 72.279-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SEBASTIÃO ALVES DA COSTA, matrícula nº 72.319-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA MARIA FRANCO SILVA, matrícula nº 72.372-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JERÔNIMO AUGUSTO BORGES, matrícula nº 72.386-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CLEUSA MARIA ANDRADE, matrícula nº 72.481-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

FRANCISCA GONTIJO FONSECA, matrícula nº 72.701-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LENA JUSSARA SANTOS MOTTA, matrícula nº 72.716-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA CECÍLIA PRISTA T. LADEIRA, matrícula nº 72.740-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VIRGINIA PINTO MESSIAS, matrícula nº 72.775-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

PAULO ANDRÉ TAVARES, matrícula nº 72.836-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

NEIDE GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 72.954-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

HONORATA GOMES NETA, matrícula nº 73.059-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ATAÍDE DE MATTOS, matrícula nº 73.140-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

WANI AIDA BRAGA, matrícula nº 73.204-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SÔNIA FREITAS P. PEREIRA, matrícula nº 73.247-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANTÔNIO CESAR H. BALDUINO, matrícula nº 73.477-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA MARIA CARDOSO T. FERNANDES, matrícula nº 73.545-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VERA LÚCIA LEÃO TIMÓTEO, matrícula nº 73.557-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MIRIAM XAVIER DE ARAÚJO, matrícula nº 73.671-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CÉLIA MEIRELES, matrícula nº 73.763-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

NELSON RAMOS FILHO, matrícula nº 73.843-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARCO AURÉLIO B. COUTINHO, matrícula nº 73.859-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

WOLMER HORST, matrícula nº 73.941-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

EDA MARY JORDÃO DE SOUZA, matrícula nº 74.392-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SEBASTIANA BISPO DE ASSUMPCÃO, matrícula nº 74.396-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA BEATRIZ NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 74.486-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CLAUDETE STRACALANO B. PEREIRA, matrícula nº 74.536-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MANOEL LUIZ M. DE OLIVEIRA, matrícula nº 74.571-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CORINA ALVES DO COUTO, matrícula nº 74.689-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MAURILES MENEGUIN, matrícula nº 74.797-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DE LOURDES CUTOLO, matrícula nº 74.959-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ESTHER MENDES F. MOREIRA, matrícula nº 75.017-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ELCE MARIZE JORDÃO DA SILVA, matrícula nº 75.074-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA MARIA MAMEDE, matrícula nº 75.081-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARINEA ARCENCIO, matrícula nº 75.106-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VALDIVINA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 75.132-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANGELICA FERREIRA G. DINIZ, matrícula nº 75.212-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ADELAIDE POZZOBON CAMPAGNOLO, matrícula nº 75.348-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DO ROSÁRIO C. ROSA, matrícula nº 75.465-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VERA LÚCIA MOREIRA, matrícula nº 75.501-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CRISPIM LÚCIO GOMES, matrícula nº 75.582-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MANOEL MESSIAS P. SANTOS, matrícula nº 75.589-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

HELENA DIMITRIOS CRISTAKOU, matrícula nº 75.597-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DE FÁTIMA MACHADO, matrícula nº 75.603-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LÚCIA MARIA MACIEIRA C. SENA, matrícula nº 75.834-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

HORTÊNCIA MARIA PRATES DOYLE, matrícula nº 75.877-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SILVANA MARIA S. TEIXEIRA, matrícula nº 75.963-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA, matrícula nº 76.004-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DE DEUS GOMES DA CUNHA, matrícula nº 76.041-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA LUIZA DORNAS RAMOS, matrícula nº 76.155-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

AURICÉLIA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 76.256-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SELMA LOPES GONÇALVES NETTO, matrícula nº 76.280-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SILVIA CRISTINA LIMA BRAGA, matrícula nº 76.300-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DO SOCORRO G. AMARAL, matrícula nº 76.553-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA APARECIDA R. GOMES, matrícula nº 76.682-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ZEZUINA JOSÉ PEREIRA, matrícula nº 76.707-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ELISABETH VIERIA DA SILVA, matrícula nº 76.752-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

RONALDO DA FONSECA MIOTTI, matrícula nº 76.756-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

NEILA CASTELO B. FIGUEIREDO, matrícula nº 76.874-x, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ODERCY DE MELO ARAÚJO RODOR, matrícula nº 76.894-4, processo

nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

IRENY FRANCISCO NASCIMENTO, matrícula nº 76.981-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MAURA BINCOLETO ALVES, matrícula nº 77.000-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANISSE YOURSSELF BITTAR, matrícula nº 77.002-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARLENE GONÇALVES TRINDADE, matrícula nº 77.204-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

REGINA HELENA DA S. VIANA, matrícula nº 77.540-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA LÚCIA POMPEU DE S. BRASIL I, matrícula nº 77.781-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DOLORES P. GONÇALVES, matrícula nº 77.783-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA BARCELOS DE ABREU, matrícula nº 77.804-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 09.11.92.

ELZA MARIA REGO RAMALHO, matrícula nº 77.898-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DAS GRAÇAS AFONSO, matrícula nº 77.899-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MIGUEL RAMIREZ SOSA, matrícula nº 77.908-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 09.11.92.

ANTÔNIO WANDERLEI S. AMORIM, matrícula nº 77.929-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

DEMÉTRIO LUIS M. BOGEA, matrícula nº 77.947-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ABIGAIL FLORENCIO, matrícula nº 78.029-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

FRANCISCO LÚCIO PEREIRA, matrícula nº 78.068-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SILMARA ROSELY DE A. BARBIERI, matrícula nº 78.164-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DE LOURDES B. MENEGUIM, matrícula nº 78.204-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

WALBER FERREIRA BATISTA, matrícula nº 78.252-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA JOSÉ ALVES DE P. XAVIER, matrícula nº 78.314-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JAIME ERNEST DIAS, matrícula nº 78.585-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

RODOVIR ANTÔNIO DOS S. FILHO, matrícula nº 78.598-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SIDNEI DA COSTA MAIA, matrícula nº 78.673-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOSÉ ROBERTO MEGALE VALE, matrícula nº 78.926-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VERA LUCIA SOUZA DIAS, matrícula nº 79.639-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

FRANCISCA FRANCILENE BATISTA, matrícula nº 79.646-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

EDA INEZ PEDRON MANCUSO, matrícula nº 79.700-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ADELIA MARISE F. DE SOUSA, matrícula nº 79.709-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CESAR AUGUSTUS S. BARBIERI, matrícula nº 79.812-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VILMA LÚCIA R. CAMPELO, matrícula nº 79.849-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CLEIDE FORTALEZA CUNHA, matrícula nº 79.976-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

AMÁLIA DIAS CORREIA, matrícula nº 80.312-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LUZIA CARDOSO SANTA ROSA, matrícula nº 80.564-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GUIOMAR ASSUNÇÃO GOMES, matrícula nº 81.653-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JANETE OLIVIA BERNARDES, matrícula nº 81.736-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA CÉLIA BARBOSA AIRES, matrícula nº 81.939-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA EDINA DE FREITAS GISSONI, matrícula nº 81.964-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DO SOCORRO S. GUIMARÃES, matrícula nº 82.146-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARISA ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula nº 82.184-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SUELY ESTEFAN SAD ARTIOLI, matrícula nº 82.424-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ALCEBIADES CHAVES NOBRE, matrícula nº 82.943-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CARLÚCIO LINHARES DE LIMA, matrícula nº 83.113-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

FRANCISCO REYNALDO GIORDANI, matrícula nº 83.357-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GEYSA DE FREITAS MENDONÇA, matrícula nº 83.392-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

HUGO LAUTERJUNG, matrícula nº 83.451-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ILDEU RANDOLF BORGES, matrícula nº 83.464-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

IONE DE FREITAS GUIMARÃES, matrícula nº 83.472-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOEL FERRAZ, matrícula nº 83.562-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOSÉ CLAVER FILHO, matrícula nº 83.590-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI, matrícula nº 83.659-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DAS DORES BAIA SANTOS, matrícula nº 83.711-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

DOMINGAS MARTINS DA CRUZ, matrícula nº 83.715-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LEDA ALMADA C. DE RAVAGNI, matrícula nº 83.800-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LOURDES PIRES VIDIGAL, matrícula nº 83.832-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LUIZ FRANCISCO PELLEGRINI, matrícula nº 83.858-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA BELI BRESSAN DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.945-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DA CONCEIÇÃO A. OLIVEIRA, matrícula nº 83.965-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MITIZ DALVA R. SALVADOR FERRAZ, matrícula nº 84.188-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

OLGA MARIA BORGES NETTO, matrícula nº 84.266-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

PAULO EVANDRO DE A. MOUSINHO, matrícula nº 84.299-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

RENATO BRITO RABELO, matrícula nº 84.342-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

REYNALDO DA FONSECA COELHO, matrícula nº 84.347-4, processo

nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SILVIO MANCUSO SOBRINHO, matrícula nº 84.440-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

TOMAZ DE AQUINO ALVES CORREA, matrícula nº 84.502-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VALDIR ESPINHEIRA DO CARMO, matrícula nº 84.509-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VALMIRA VIEIRA MECENAS, matrícula nº 84.512-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VERA LÚCIA MARQUES DE ALMEIDA, matrícula nº 84.529-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

WAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 84.553-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ISAI LOPES DE MORAES, matrícula nº 84.762-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VALDETE CALIXTO SANTANA, matrícula nº 85.008-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LUIZ PIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 85.122-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA LUZIA R. B. DA SILVEIRA, matrícula nº 85.391-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA CÉLIA DE C. LIMA, matrícula nº 85.424-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANTÔNIA DEUSIMAR DE F. PEREIRA, matrícula nº 85.483-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA MARIA PEDREIRA DE BARROS, matrícula nº 85.672-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SÔNIA MARIA CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 85.686-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA, matrícula nº 85.793-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA EMÍLIA PICCININI VERAS, matrícula nº 85.815-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

NADYA AIDAR BICHUETTE, matrícula nº 85.883-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA MARTA MACHADO, matrícula nº 85.921-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

NICIA PEREIRA, matrícula nº 86.170-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SÔNIA BARBOSA ANDRADE DE FARIA, matrícula nº 86.202-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ERENICE NATÁLIA S. DE CARVALHO, matrícula nº 86.332-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA LUIZA DA S. MOUSINHO, matrícula nº 86.598-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

DJALMA CAVALCANTE MELO, matrícula nº 86.614-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SELMA AFONSO NAZARÉ, matrícula nº 86.627-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA LÚCIA COSTA R. VIANNA, matrícula nº 86.796-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

RUTE FERNANDES DE CARVALHO, matrícula nº 86.815-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CELSE PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 86.864-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ELIANE CALDAS BACELAR, matrícula nº 86.944-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LEANDRO REIS, matrícula nº 87.111-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA VENERANDA COSTA AIRES, matrícula nº 87.271-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 87.361-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

FERNANDO MARQUES, matrícula nº 87.444-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VERA LÚCIA ATSUKO SUGURI, matrícula nº 87.514-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA REGINA F. TONIETTO, matrícula nº 87.516-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GRACE BATISTA DE ARAÚJO, matrícula nº 87.597-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CLAUDETE PEREIRA L. MIOTTI, matrícula nº 87.756-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

RAIMUNDA ELENA DE O. BRESSANE, matrícula nº 87.769-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JUSSARA RODRIGUES SORA, matrícula nº 87.902-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA MAURA ALVES SANTOS, matrícula nº 87.912-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARILDA DE MENEZES PICCIN, matrícula nº 87.913-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA TEREZA MENEZES DE LIMA, matrícula nº 87.914-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MATHILDE T. RORATO DE OLIVEIRA, matrícula nº 88.002.7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CONCEIÇÃO DE MARIA N. TRINDADE, matrícula nº 88.054-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA AMÉRICA DE ARAÚJO, matrícula nº 88.124-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA SELMA B. DE NEGREIROS, matrícula nº 88.184-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DO SOCORRO R. DO VALE, matrícula nº 88.217-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA VIEIRA RABELO, matrícula nº 88.258-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

TANIA MARIA MARTINS, matrícula nº 88.687-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CARMEM MORICI CREGO, matrícula nº 89.182-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

EVANDIR RODRIGUES DO VALLE, matrícula nº 89.186-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

HELOISA MÁRCIA DE MENEZES, matrícula nº 89.214-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ADJALMA BUENO SOARES, matrícula nº 89.222-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA TERESA ARAÚJO STEINMETZ, matrícula nº 89.227-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOANITA MARQUES PORTO, matrícula nº 89.283-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DAS GRAÇAS GUIMARÃES, matrícula nº 89.324-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

RUTH GALVÃO DE CARVALHO, matrícula nº 89.739-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

HONORINA NUNES DA SILVA, matrícula nº 89.763-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA SALETE LOUREIRO OLIVEIRA, matrícula nº 89.828-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA BRIGIDA NETO VOLPI, matrícula nº 89.879-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DAS V. LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 89.988-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARISA DUTRA, matrícula nº 89.993-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

tir de 01.11.92.

FLORENCE LOPES DIAS, matrícula nº 90.000-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MIRIAM MORGAN HUTHMACHER, matrícula nº 90.004-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, matrícula nº 90.047-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

FANY APARECIDA COSTA BERTOLDO, matrícula nº 90.051-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOAQUINA TRINDADE DE SOUZA, matrícula nº 90.946-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA ROSA SANTIAGO CINTRA, matrícula nº 90.950-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA TEREZINHA TOFOLI, matrícula nº 90.970-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANTONIO CARLOS AMANCIO, matrícula nº 99.917-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JUSSARA TEIXEIRA ORLANDO, matrícula nº 93.047-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA LÚCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 47.747-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOÃO AMADEU GOMES, matrícula nº 83.531-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA HELENA DE O. NEVES DALMORO, matrícula nº 88.162-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CLEONICE ORNELAS DE ARAÚJO, matrícula nº 58.583-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA LÚCIA DE M. MACEDO, matrícula nº 94.687-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARILENE BORGES LEONE, matrícula nº 90.703-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MÁRCIA ANDRADE DA S. MUNIZ, matrícula nº 44.791-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

KÁTIA CRISTINA M. PASSOS, matrícula nº 44.934-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SIMONE CHAVES ROS, matrícula nº 45.021-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

REMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 45.119-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

KLEBER CASTELO BRANCO, matrícula nº 45.173-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JÉZER DIAS DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 45.228-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GEDEÃO SILVA, matrícula nº 45.235-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

FRANCISCO ALVES F. FILHO, matrícula nº 45.245-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

BEATRIZ MACEDO PORTO, matrícula nº 45.339-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CLÁUDIA TAVARES RIBEIRO, matrícula nº 45.443-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA PAULA DE O. VILELA, matrícula nº 45.568-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

HENRIQUE AFFONSO O. S. NETO, matrícula nº 45.679-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

INGRID BRANDÃO LAPA, matrícula nº 45.745-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LILIAN PATRÍCIA G. DE AGUIAR, matrícula nº 45.910-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MASSATO TAIRIA, matrícula nº 46.372-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

KADIDJA DE LARA M. BOAVENTURA, matrícula nº 46.402-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ADOLFO PERDIGÃO DA SILVA, matrícula nº 46.472-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARISTELA WEYE DA C. CAMPOS, matrícula nº 46.476-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

EVANILDA LEMOS R. DE ALMEIDA, matrícula nº 46.493-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

NEUZA MARIA DE ARAÚJO, matrícula nº 46.603-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ROSSANA FERREIRA B. E SILVA, matrícula nº 46.648-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOSÉ ROBERTO F. VAL FRANCO, matrícula nº 46.742-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

BERNADETE CAVALHEIRO RODRIGUES, matrícula nº 46.763-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ADRIANA MÁRCIA CRUZ RAMOS, matrícula nº 46.843-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ADEL ADELINA S. MORATO, matrícula nº 47.022-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ALQUÍRIA MARIA DE LIMA ABREU, matrícula nº 47.166-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARLY NEMER AFONSO, matrícula nº 47.248-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

HIDEKI ITO, matrícula nº 90.988-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VERA LÚCIA DE O E SILVA SIMÕES, matrícula nº 91.160-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MOISÉS RIBEIRO, matrícula nº 91.534-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DE JESUS SANTOS ROSA, matrícula nº 91.630-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

NILCEIA GLÓRIA DE LIMA, matrícula nº 91.650-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA MARIA REBOUÇAS C. LIMA, matrícula nº 91.745-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ERNESTINA ILHA MILLER, matrícula nº 91.787-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DAS NEVES C. DE ALMEIDA, matrícula nº 91.806-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

DÉA MARINA N. DE ARAÚJO, matrícula nº 91.904-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOAQUINIANA LEAL FERNANDES, matrícula nº 91.916-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SÔNIA HELENA S. PEREIRA, matrícula nº 91.917-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CELIA MARIA RIBEIRO VIEGAS, matrícula nº 92.005-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VIRGINIA FILOMENA DE O. BRANDÃO, matrícula nº 92.097-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

DIVINA MARIA CORREA, matrícula nº 92.312-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

EVANILDO BORGES DE MOURA, matrícula nº 92.352-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA MARIA F. S. KUTIANSKI, matrícula nº 92.381-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

HELVIA LEITE CRUZ, matrícula nº 92.496-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SELMA MORAIS PINHEIRO, matrícula nº 92.505-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, matrícula nº 92.960-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ALCILEIDE PESSOA DUTRA, matrícula nº 92.997-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DO CARMO C. DE A. GOES, matrícula nº 99.275-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA MARIA EUSTÁQUIO FONSECA, matrícula nº 99.296-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

NAJLA ABOU IBRAHIM SANTOS, matrícula nº 99.314-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA MARIA GUIMARÃES AMARAL, matrícula nº 99.322-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MÁRCIO ANTONIO ROCHA DA SILVA, matrícula nº 99.384-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LUIZ ANTÔNIO BURATTO, matrícula nº 99.397-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LUIZ NOLASCO DE REZENDE, matrícula nº 99.400-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DAS GRAÇAS DE A. MUNIZ, matrícula nº 99.426-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

YCHIE ARAKAWA, matrícula nº 99.463-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CIRLENE MAGALHÃES ALMEIDA, matrícula nº 99.528-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GALDENCIO CALIMAN, matrícula nº 99.555-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

PAULA FRASSINETTI L. FERNANDES, matrícula nº 99.662-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA REGINA MOTA PRADO, matrícula nº 99.664-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DA GLÓRIA DE V. GOYANNA, matrícula nº 99.728-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

BERENICE SABINO DINIZ DE SOUSA, matrícula nº 99.738-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARTA MARIA CAMPOS CRIVELARO, matrícula nº 99.743-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DO CARMO N. DINIZ, matrícula nº 47.362-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MÁRCIA ALESSANDRI PORTILHO, matrícula nº 47.412-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

NEUZA MAZALI TAKATSU, matrícula nº 50.006-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ODILA MACEDO FALCÃO, matrícula nº 50.208-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA MADALENA NOBRE MENDONÇA, matrícula nº 50.266-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

KOLMAR CHAGAS CERQUEIRA, matrícula nº 50.392-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANTONIETA MARTINS ALVES, matrícula nº 50.444-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ÁLVARO SEBASTIÃO T. RIBEIRO, matrícula nº 50.486-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ELEUSA CESAR FARIA DE SANTANA, matrícula nº 50.563-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ASTÉRIA DA COSTA REZENDE, matrícula nº 50.632-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

EDUARDO JOSÉ LUTZ PINHEIRO, matrícula nº 50.726-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DAS GRAÇAS M. P. DE CARVALHO, matrícula nº 50.952-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

RONALDO ALVES MOUSINHO, matrícula nº 50.973-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA HELENA M. P. P. TEIXEIRA, matrícula nº 51.121-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GUILHERME DA COSTA S. ARAÚJO, matrícula nº 51.815-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ARNALDO GALLINA JÚNIOR, matrícula nº 51.821-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

AYRTON MACEDO PISCO, matrícula nº 51.828-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA HELENICE DE VASCONCELOS, matrícula nº 51.856-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARÍLIA CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 51.868-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARINEZ DE JESUS LOBO, matrícula nº 51.930-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

HAYDEE FRANCO SILVA, matrícula nº 51.939-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 52.015-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA AMÉLIA BARRETO GOMYDE, matrícula nº 52.032-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOSÉLIA BORGES, matrícula nº 52.083-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA MARIA HAGEN DA SILVA, matrícula nº 52.104-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA INES SARMET M. S. MELO, matrícula nº 52.109-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ISOMAR DE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 52.161-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VALÉRIA PORTO ALENCASTRO VEIGA, matrícula nº 52.281-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SOFIA MITSUYO T. DA CUNHA, matrícula nº 52.314-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

NIDA GIBRAN FONSECA, matrícula nº 52.319-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARÍLIA MOTCHI ADLER, matrícula nº 52.362-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO, matrícula nº 52.471-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ULYSSES VIEIRA SILVA, matrícula nº 52.535-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

HÉLIO DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula nº 52.545-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ORLANDO LEITE FILHO, matrícula nº 52.645-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

WALMIR SILVA SERRA, matrícula nº 52.819-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA ANTONIETA J. E. BERONDO, matrícula nº 53.332-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MÉRCIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 53.355-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DE BARROS LIMA, matrícula nº 53.365-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA TERESA CHENDES PAIVA, matrícula nº 53.408-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ROMERO A. SANTANA PEREIRA, matrícula nº 53.422-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SERGIO RIGHNI, matrícula nº 53.464-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LEILA TOLLSTADIUS LEAL, matrícula nº 53.508-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CRISTINA MARIA P. DO NASCIMENTO, matrícula nº 53.733-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ROBERTO NUNES CORREA, matrícula nº 53.783-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SILVANA REGINA F. HOFSTATTER, matrícula nº 53.801-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

WILLIAM COSTA RESENDE, matrícula nº 53.811-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA, matrícula nº 53.862-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CONSUELO LUIZA J. GUIMARÃES, matrícula nº 53.901-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANTÔNIO ANIBAL G. DA SILVA, matrícula nº 53.907-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JACIMARY SALLES EUZEBIO, matrícula nº 53.908-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

RAIMUNDO S. GOES DE OLIVEIRA, matrícula nº 53.972-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MIRTIS R. G. DOS S. FERNANDES, matrícula nº 54.000-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARLENE DE OLIVEIRA GOTTI, matrícula nº 54.031-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOÃO ROBERTO VIEIRA, matrícula nº 54.159-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

NILCÊA LOPES LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 54.181-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA LUIZA MONTEIRO S. COROA, matrícula nº 54.238-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA MARIA V. E M. VAZ DA COSTA, matrícula nº 54.279-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

BELCHIOR ALBERTO DA SILVA NETO, matrícula nº 54.294-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

TEREZINHA DE JESUS B. SANTOS, matrícula nº 54.573-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CARMEM LÚCIA PEREIRA LOPES, matrícula nº 54.688-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DEOLINDA VALENÇA DA CRUZ, matrícula nº 54.789-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

TEREZA CRISTINA M. VILHENA, matrícula nº 54.799-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

NANCY MARIA BRUM, matrícula nº 54.975-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CRISTINA PORTO COSTA, matrícula nº 54.998-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CARLA ELIANA G. DE ALCANTARA, matrícula nº 55.228-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA CLOEMI DE O. FREITAS, matrícula nº 55.272-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VANDA ROSSI CHEDID DE O. LIMA, matrícula nº 55.444-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

AYRTON LUGARINHO DE L. CÂMARA, matrícula nº 55.534-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARILDA ALVES REZENDE REGO, matrícula nº 55.639-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANTÔNIO LINCOLN DE ANDRADE, matrícula nº 55.831-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GLESSE MARIA COLLET DE A. LIMA, matrícula nº 55.862-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CLÉLIA DE OLIVEIRA V. PROENÇA, matrícula nº 94.637-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOCÉLIA MOREIRA MOYSES, matrícula nº 94.722-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VANILTON SENATORE, matrícula nº 94.872-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ROLANDO JOSÉ VENTURA DUMAS, matrícula nº 95.023-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIZA EID, matrícula nº 95.041-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

NEIDE DE BARROS RODRIGUES, matrícula nº 95.452-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

NEILA MARIA MELO CAMPOS, matrícula nº 95.693-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ORLES MATIAS, matrícula nº 95.824-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MAGDA MARIA DE FREITAS QUERINO, matrícula nº 95.900-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA IELDES MACHADO MELO, matrícula nº 96.038-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA LÚCIA MOTA FERNANDES, matrícula nº 96.086-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA DE LOURDES DE CAMARGO, matrícula nº 96.225-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARILENE DE FÁTIMA FREITAS, matrícula nº 96.284-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

NILTON DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 96.334-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

NEURISMAR DE CASTRO B. TORRES, matrícula nº 96.483-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANTÔNIO CARLOS FEIJÃO, matrícula nº 96.692-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA APARECIDA BARRETO, matrícula nº 96.705-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VERA LÚCIA MAIOLI NUNES, matrícula nº 96.744-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

DIVINA PASTORA C. DE SOUZA, matrícula nº 96.789-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOSIAS JÚLIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 96.925-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GILZA TEIXEIRA ALVES, matrícula nº 96.926-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LIDIA MAIOLI, matrícula nº 96.972-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

AGLAIA COSTA DE SOUZA, matrícula nº 97.320-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LANDEJAINÉ R. DA SILVA NACCORI, matrícula nº 97.612-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DA GUIA LIMA CRUZ, matrícula nº 97.620-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANTÔNIO CARLOS GASPARELLO, matrícula nº 97.640-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANAÍRAM DA ROCHA GOMES, matrícula nº 97.697-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

NINA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 97.698-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANTÔNIO OTÁVIANO MARQUES, matrícula nº 97.707-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GERALDO TADEU DE ARAÚJO, matrícula nº 97.775-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LÚCIA DE FÁTIMA CRUZ F. CORREA, matrícula nº 97.787-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA ROSA BARROSO LACOMBE, matrícula nº 97.889-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DO SOCORRO N. R. MEDEIROS, matrícula nº 97.894-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SÔNIA VAZ DOS SANTOS, matrícula nº 97.947-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARLI DERMINIO, matrícula nº 98.089-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

EMILE AUGUSTO CABRAL BOUTY, matrícula nº 98.142-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ODNÉIA QUARTIÉRI F. PINHEIRO, matrícula nº 90.476-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VERA LÚCIA LIMA DE S. ANDRADE, matrícula nº 90.533-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA HELENA B. CANGUSSU, matrícula nº 90.561-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LÚCIA MARIA DIAS M. SILVA, matrícula nº 90.576-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ARGENTINA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 90.593-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VITÓRIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 90.627-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SELMA ELIANA DE S. MACHADO, matrícula nº 90.676-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JACINTA FONTE GUIMARÃES, matrícula nº 90.679-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA APARECIDA JORGE, matrícula nº 90.795-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MAGDA LUZIA B. F., LEMOS, matrícula nº 90.816-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA NILCE SALVADOR MONTEIRO, matrícula nº 90.869-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CLARISSA LIMA MORAES, matrícula nº 90.884-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ESTER LOPES DA SILVA, matrícula nº 90.909-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

IRAJÁ PAULO DE QUEIROZ, matrícula nº 90.925-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LÚCIA MAGALDI S. ZANZONI, matrícula nº 93.010-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA VICENTINA DUTRA, matrícula nº 93.044-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JANE DE O. P. DO NASCIMENTO, matrícula nº 93.202-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ELIZETE CAVALCANTE M. RIBEIRO, matrícula nº 93.469-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

OLGAMIR FRANCISCO DE CARVALHO, matrícula nº 93.563-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CARMEM M. CASTELLO UCHOA, matrícula nº 93.779-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LUCÍLIA MARIA BRAGA, matrícula nº 93.786-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

WEDNER MOREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 93.805-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA IRANI PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 93.820-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LOURDES SOARES, matrícula nº 93.844-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GENOEFA WANZELLER RIBEIRO, matrícula nº 93.857-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

HELOISA HELENA RODRIGUES, matrícula nº 93.899-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

RAIMUNDA MARIA BRITO SANTOS, matrícula nº 93.992-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GERALDO MAGELA DE O. MARRA, matrícula nº 94.005-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CLEIDE CORTEZ MATOS, matrícula nº 94.065-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DE JESUS FIALHO PEREIRA, matrícula nº 94.202-2, processo nº 082-018285/92, a partir de 01.11.92.

NADIR MARIA DO SOCORRO, matrícula nº 94.207-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GASPAR VILAS BOAS, matrícula nº 94.226-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA HELENA A. DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.242-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ENOCK SANT'ANA, matrícula nº 94.308-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GLÁUCIA HELENA B. VIEIRA, matrícula nº 94.324-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

FRANCISCA R. F. DO MONTE, matrícula nº 94.445-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

REGINA MARIA DAS S. FRANZ, matrícula nº 64.369-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MAURA LÚCIA DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula nº 64.433-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

WALTER DE OLIVEIRA, matrícula nº 64.483-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA ELISA EICHLER, matrícula nº 64.501-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DOS ANJOS DE MENEZES, matrícula nº 64.558-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DA CONCIEÇÃO T. DE SOUZA, matrícula nº 64.559-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

EDNA MARIS MENDES COSTA, matrícula nº 64.578-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ELIZETE JORGE FABBRINI, matrícula nº 64.582-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LUCIANO FLEMING B. DA SILVEIRA, matrícula nº 65.349-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SIBELE MONTEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 65.354-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA INES G. DE MOURA, matrícula nº 65.372-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA LÚCIA RISDEM UNGARETTI, matrícula nº 65.497-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

TEREZA MARIA C. C. DE MENEZES, matrícula nº 65.511-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ZULEICA GUEDE PELLICER, matrícula nº 65.678-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA ALICE FERNANDES BRAGA, matrícula nº 65.986-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

NILMAR GAVINO RUIZ, matrícula nº 66.128-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SHEILA REIS VIDAL DONATO, matrícula nº 66.144-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANDREA MASSI CARNEIRO, matrícula nº 66.185-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SUZANA DA COSTA OUTEIRAL, matrícula nº 66.199-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARCOS DE BRITO, matrícula nº 66.208-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

RODRIGO PALMEIRÃO DE ALVARENGA, matrícula nº 66.538-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

PAULO CHAGAS DE CARVALHO, matrícula nº 66.962-8, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ROBERTO LIÃO JUNIOR, matrícula nº 67.118-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 67.157-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

TÂNIA MARIA DE V. E VASCONCELOS, matrícula nº 67.192-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GILBERTO HIDEKI MATSUOKA, matrícula nº 67.510-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GILZA MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 68.036-2, processo nº 082-018285/92, a partir de 01.11.92.

NUR SARKIS CAMPOS, matrícula nº 68.404-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

LUCY ARANTES DE CARVALHO, matrícula nº 68.408-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA JOSÉ VIEIRA CAMÕES, matrícula nº 90.102-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA GRACILDA NEVES PEREIRA, matrícula nº 90.164-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA INES DE LACERDA, matrícula nº 90.268-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

NEUZA MARIA PEREIRA, matrícula nº 90.354-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ISABEL CRISTINA M. DE ASSIS, matrícula nº 90.445-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ELIZABETH RIBEIRO SANTOS, matrícula nº 90.462-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA LESLIE NEVES FURTADO, matrícula nº 90.471-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARÍLIA CABRAL DE ARAÚJO, matrícula nº 61.291-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

DORCAS GISLENE DE M. RIBEIRO, matrícula nº 85.872-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ARMANDO WANDERLEY P. DINIZ, matrícula nº 61.359-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ALICE FÁTIMA MARTINS, matrícula nº 61.477-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARISA APARECIDA INVERNIZE, matrícula nº 61.668-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

RACHEL DE ABREU LIGABUE, matrícula nº 61.718-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

DELZA MARIA ROSSI N. PINTO, matrícula nº 61.831-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MÁRCIA REGINA DE M. RIBEIRO, matrícula nº 61.903-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA SIRLENE EMY SAKAI, matrícula nº 61.944-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MÍRIAM CRISTINA GONÇALVES, matrícula nº 62.007-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GISELA FERRARI GOMES PEREIRA, matrícula nº 62.035-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CARMELA E. B. DE C. E QUEIROZ, matrícula nº 62.128-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DA PENHA S. DOS SANTOS, matrícula nº 62.136-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VÂNIA MARISE DE C. E SILVA, matrícula nº 62.176-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

REGINA CÉLIA L. DA MATA, matrícula nº 62.270-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA JOSÉ BARBOSA RAMOS, matrícula nº 62.301-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA ANGÉLICA R.A. RAMOS, matrícula nº 62.307-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

IRACEMA CAVALCANTE DE PAULA, matrícula nº 62.625-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MIRIAM CORDEIRO V. DA SILVA, matrícula nº 62.712-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA AMÉLIA COSTA, matrícula nº 62.725-9, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MAIBI GELBCKE GUBERT, matrícula nº 62.821-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA CRISTINA O. DA S. PAULA, matrícula nº 62.831-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VIVIANA MIRELLA C. P. SILVA; matrícula nº 62.855-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

BASILINA DIVINA PEREIRA, matrícula nº 63.975-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SANDRA LÚCIA S. DE OLIVEIRA, matrícula nº 63.977-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

EDA MIRIAM SOARES CAMPOS, matrícula nº 63.966-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

VANIA DE FIGUEIREDO D. VERANO, matrícula nº 64.041-7, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SANDRA JOANINA V. BRAGA, matrícula nº 64.048-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SÔNIA FREITAS DE CARVALHO, matrícula nº 64.151-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

RAIMUNDO NILTON A. DA SILVA, matrícula nº 64.171-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

MARIA DE FÁTIMA BRAZ FAIAD, matrícula nº 64.212-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ADÃO NOÉ MARCELINO, matrícula nº 54.219-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA LUIZA MONTALVÃO MAIA, matrícula nº 64.227-4, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

DANIELLA S. DO VALE MENDES, matrícula nº 64.237-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

GENÉSIO FERREIRA DE S. JÚNIOR, matrícula nº 64.257-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ANA FLÁVIA MARQUEZ A. ALVES, matrícula nº 64.266-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

SOLEDADE ARNAUD S. PEDROSA, matrícula nº 64.305-X, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 98.239-3, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOÃO PERES DE QUEIROZ, matrícula nº 98.279-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CLÉIA CEVIGNE MARTINELLI, matrícula nº 98.458-2, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

CLÉLIA DE SÁ GONÇALVES, matrícula nº 99.182-1, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

ARLETA VALADARES MOREIRA, matrícula nº 99-204-6, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOÃO ALFREDO R. DE CAMARGO, matrícula nº 99.227-5, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

JOÃO ANGELO DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 99.238-0, processo nº 082.018285/92, a partir de 01.11.92.

FRANCES SOARES VIEIRA, matrícula nº 54.400-0, processo nº 082.015106/93, no período de 02.08.93 a 22.12.93.

SILVANA PEREIRA GOMES DA SILVA, matrícula nº 46.055-9, processo nº 082.015105/93, no período de 02.08.93 a 22.12.93.

NADIR NERY VIEIRA, matrícula nº 60.819-X, processo nº 082.015102/93, pelo período de 02.08.93 a 22.12.93.

ISMEIRE RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 59.922-0, processo nº 082.015100/93, pelo período de 30.08.93 a 01.12.93.

NERILDA LISBOA SILVA, matrícula nº 20.434-X, processo nº 082.015245/93, a partir de 02.08.93.

ZILMA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 49.678-2, processo nº 082.015246/93, a partir de 11.08.93.

ANTONIETA GONÇALVES SOUZA, matrícula nº 46.636-0, processo nº 082.015247/93, a partir de 17.08.93.

ACACIO LOPES DE ARAUJO, matrícula nº 49.886-6, processo nº 082.015249/93, a partir de 02.08.93.

SONIA MARIA JANUARIO DA S. RODRIGUES, matrícula nº 43.049-8, processo nº 082.015223/93, pelo período de 02.08.93 a 22.12.93.

MARIA DE FÁTIMA CASTRO RIBEIRO, matrícula nº 56.424-9, processo nº 082.015753/93, pelo período de 18.08.93 a 22.12.93.

MONICA SILVEIRA DI G. RIBEIRO, matrícula nº 69.715-X, processo nº 082.015108/93, pelo período de 17.07.93 a 22.12.93.

SEBASTIANA PAULA DA CRUZ ARAUJO, matrícula nº 76.623-2, processo nº 082.015239/93, a partir de 17.07.93.

SORAYA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 46.733-2, processo nº 082.015240/93, a partir de 17.07.93.

ELIANE MOREIRA CRISTO, matrícula nº 61.070-4, processo nº 082.015241/93, a partir de 17.07.93.

LUIZA FERNANDES B. GARCIA, matrícula nº 54.835-9, processo nº 082.015254/93, a partir de 17.07.93.

ELCIONE LEITE FONSECA, matrícula nº 45.094-4, processo nº 082.015236/93, a partir de 17.07.93.

CELIA MARIA RIBEIRO S. MACEDO, matrícula nº 91.569-6, processo nº 082.015107/93, pelo período de 06.05.93 a 31.08.93.

ORLEIDE DA ROCHA SANTIAGO FRANCO, matrícula nº 91.844-x, processo nº 082.015468/93, a partir de 19.12.92.

MARCIA DE ALENCAR CHAVES, matrícula nº 47.358-8, processo nº 082.015621/93, pelo período de 01.09.93 a 22.12.93.

LILIAN MARLY CAMPOS CALDAS, matrícula nº 76.955-X, processo nº 082.015620/93, pelo período de 02.08.93 a 20.12.93.

ARIANE ABRUNHOSA DA SILVA, matrícula nº 66.889-3, processo nº 082.015619/93, pelo período de 01.04.93 a 29.06.93.

LEILA MARIA DE OLIVEIRA SOTERO, matrícula nº 58.418-5, processo nº 082.015618/93, pelo período de 02.08.93 a 30.10.93.

MARIA DE LOURDES Z. M. MATOS, matrícula nº 54.760-3, processo nº 082.015617/93, pelo período de 31.08.93 a 22.12.93.

FATIMA BERENICE BONESSO SAMPAIO, matrícula nº 53.776-4, processo nº 082.015616/93, pelo período de 01.07.93 a 22.12.93.

ANA ISABEL MENEZES DE ABREU, matrícula nº 49.643-X, processo nº 082.015615/93, pelo período de 24.08.93 a 16.12.93.

ADRIANA MORBECK ESTEVES, matrícula nº 49.640-5, processo nº 082.015614/93, pelo período de 13.09.93 a 22.12.93.

CLORIS DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 59.460-1, processo nº 082.015319/93, pelo período de 02.08.93 a 22.12.93.

ALDENICE FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 48.411-3, processo nº 082.015320/93, pelo período de 02.08.93 a 22.12.93.

JADICELE DE ALMEIDA BORGES, matrícula nº 60.069-5, processo nº 082.015321/93, pelo período de 02.08.93 a 22.12.93.

EDIVALDO MUNIZ, matrícula nº 74.423-0, processo nº 082.015322/93, pelo período de 02.08.93 a 22.12.93.

NADIA LUZIA AMARAL ROCHA, matrícula nº 60.747-9, processo nº 082.015323/93, pelo período de 03.08.93 a 22.12.93.

NEY MADEIRA, matrícula nº 84.234-6, processo nº 082.015644/93, a partir de 01.10.93.

MARIA EUNICE SOUSA, matrícula nº 48.004-5, processo nº 082.015545/93, a partir de 20.09.93.

CLAUDIA ANDREA BARBOSA DA SILVEIRA, matrícula nº 45.406-0, processo nº 082.015546/93, a partir de 22.09.93.

SANDRA MARA FONSECA CHERIN PORTO, matrícula nº 48.532-2, processo nº 082.015611/93, pelo período de 01.09.93 a 29.11.93.

MARIA DE LOURDES COSTA RESENDE, matrícula nº 72.343-6, processo nº 082.015225/93, pelo período de 02.09.93 a 22.12.93.

MARCIA MAGALHÃES BAIÃO DA CUNHA, matrícula nº 20.512-5, processo nº 082.015334/93, a partir de 16.09.93.

SANDRA PORTO DE ALCANTARA, matrícula nº 20.553-2, processo nº 082.015335/93, pelo período de 16.09.93 a 29.11.93.

PATRICIA MILANEZ GUIMARÃES, matrícula nº 44.445-6, processo nº 082.015336/93, a partir de 17-09-93.

GLÉS DE ALMEIDA CAPPI, matrícula nº 49.538-7, processo nº 082.015337/93, pelo período de 16-09-93 a 22.12.93.

ANGELICA CELESTE FRANÇA NEVES, matrícula nº 65.659-3, processo nº 082.015338/93, a partir de 10.09.93.

LUIS ANTONIO DE ABREU OLIVEIRA, matrícula nº 49.506-9, processo nº 082.015339/93, pelo período de 15-09-93 a 29.11.93.

RAQUEL OLIVEIRA MOREIRA, matrícula nº 64.608-3, processo nº 082.015340/93, a partir de 15-09-93.

RITA DE CÁSSIA CARDOSO ALVES, matrícula nº 20.236-3, processo nº 082.015342/93, a partir de 15-09-93.

AUGUSTO CESAR DE MAGALHÃES FARIAS, matrícula nº 48.673-6, processo nº 082.015224/93, pelo período de 02.08.93 a 22.12.93.

ANA MARILIS GUIMARÃES ROCHA, matrícula nº 64.788-8, processo nº 082.015226/93, pelo período de 02.08.93 a 22.12.93.

ARMANDO CEZAR DOS SANTOS BERREDO, matrícula nº 64.697-0, processo nº 082.015227/93, pelo período de 31.08.93 a 08.12.93.

ROBERTINA DOS SANTOS REZENDE, matrícula nº 45.591-1, processo nº 082.015228/93, pelo período de 12.08.93 a 22.12.93.

EDUARDO DE SOUSA COUTINHO, matrícula nº 46.249-7, processo nº 082.015229/93, pelo período de 17.08.93 a 22.12.93.

STELA MARIS PAPA V. VERDE, matrícula nº 61.791-1, processo nº 082.015235/93, pelo período de 23.03.93 a 12.08.93.

GILSON FERREIRA DE MELO, matrícula nº 44.141-4, processo nº 082.015332/93, a partir de 16.09.93.

JOSEFA ALVES ARCANJO, matrícula nº 62.634-1, processo nº 082.015333/93, pelo período de 15.09.93 a 17.12.93.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Processo nº 082.007717/84; Interessado: NEUSA SILVEIRA DA COSTA ROMERO; Assunto: Abandono de Cargo.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.007717/84, instaurado em nome de NEUSA SILVEIRA DA COSTA ROMERO, matrícula nº 76.726-3, por meio do qual se concluiu que não houve transgressões aos preceitos estatutários, fica a Professora NEUSA SILVEIRA DA COSTA ROMERO, matrícula nº 76.726-3, autorizada a reassumir suas funções, alusivas ao cargo de Professor, após cumprido o período de afastamento inerente à Licença para Acompanhar Cônjuge.

Registrando que o período em que a servidora em referência manteve-se afastada de suas funções será considerado prorrogação de Suspensão Contratual até 16.08.90 e Licença para Acompanhar Cônjuge, com base no art. 115, durante a vigência da Lei nº 1.711/52 e com fulcro no artigo 84, § 1º da Lei nº 8.112/90, desde que a funcionária faça constar dos autos, anualmente, a permanência do seu cônjuge no Posto de Controle e Fiscalização do IBAMA, em Foz do Iguaçu — Paraná.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Processo nº: 082.009950/87; Interessado: NICOLAS CLAUDE MARCEL HERAT; Assunto: Abandono de Cargo.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.009950/87, instaurado em nome de NICOLAS CLAUDE MARCEL HERAT, matrícula nº 56.914-3, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supracitado servidor, nos termos do artigo 32, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no artigo 138 da supracitada Lei, vindo, portanto, a configurar abandono de cargo.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

Processo nº: 372.782/81; Interessado: CARLOS AUGUSTO FERNANDES; Assunto: Abandono de Cargo.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 372.782/81, instaurado em nome de CARLOS AUGUSTO FERNANDES, matrícula nº 99.411-1, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supracitado servidor, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no artigo 138 da supracitada Lei, vindo, portanto, a configurar abandono de cargo.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

Processo nº: 082.010971/93; Interessado: MARA BELLOCCHIO DO AMARAL; Assunto: Exoneração.

Considerando o contido no Processo administrativo disciplinar nº 082.010971/93, por meio do qual se concluiu que não houve transgressões aos preceitos estatutários, relativamente a servidora MARA BELLOCCHIO DO AMARAL, matrícula nº 46.899-1, resolvo acatar o seu pedido de exoneração do cargo de Professor, relavando que a mesma se encontra em estágio probatório e tendo em vista que ficou consignado nos autos que MARA BELLOCCHIO DO AMARAL, matrícula nº 46.899-1, solicitou a exoneração do cargo de Professor tempestivamente.

Decido, portanto por exonerar a multicitada servidora, considerando o preceituado no artigo 34 da Lei nº 8.112/90 e na forma da Lei nº 197, de 04.12.91.

MARCOS ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

Processo nº: 370104/82; Interessado: MARIA MADALENA LANA NONATO; Assunto: Abandono de Cargo.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 370104/82, instaurado em nome de MARIA MADALENA LANA NONATO, matrícula nº 93.807-6, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO à supracitada servidora, nos termos do artigo 132, inciso II da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no artigo 138 da supracitada Lei, vindo, portanto, a configurar abandono de cargo.

Anulo, ainda, o atq de Exoneração, acostado a fls.43, na forma do artigo 114, da Lei nº 8.112/90.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI Nº 8.112/90:

ADRIANO ANDRADE DA SILVA, mat. 43.771-9, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Administrativo, Processo nº 082.015860/93, Data da Instrução: 29.10.93, a partir de 05.10.93.

ADELINO MARTINS CALAZANS, mat. 68.038-9, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Vigilância, Processo nº 082.016697/93, Data da Instrução: 29.10.93.

LEILA APARECIDA DA FONSECA, mat. 49.752-5, Cargo Efetivo: Professor MG1V, Processo nº 082.016734/93, Data da Instrução: 29.10.93, a partir de 20.10.93.

HERMENEGILDO JOSÉ DE SANT'ANNA FILHO, mat. 75.399-8, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, Processo nº 082.016518/93, Data da Instrução: 29.10.93, a partir de 13.10.93.

ISRAEL ALVES DE LIMA, mat. 63.443-3, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Processo nº 082.005976/88, Data da Instrução: 29.10.93, a partir de 01.09.88.

LUISETE DA COSTA PORTELA, mat. 65.977-0, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, Processo nº 082.016032/93, Data da Instrução: 29.10.93, a partir de 08.09.93.

RITA DE CÁSSIA DE SOUZA BASTOS, mat. 63.497-2, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Administrativo, Processo nº 082.015929/93, Data da Instrução: 29.10.93, a partir de 04.10.93.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

DIVISÃO DE PESSOAL**ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1993.**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e considerando o contido no Processo nº 082.001225/93, autoriza a Reassunção de Exercício ao servidor JOSÉ RIBAMAR ROCHA, matrícula nº 56.138-X, Professor MG3Q.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93, e considerando o contido no Processo nº 082.015935/92, AUTORIZA a REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO à servidora ELIZABETE FRANCIS DE CASTILHO MIRANDA, matrícula nº 63.346-1, Professor MG1Q-GT3.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93, publicada no DODF nº 038, de 24.02.93, item 1, inciso II, AUTORIZA a READAPTAÇÃO FUNCIONAL às servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, para que possam exercer seu cargo desempenhando atividades na especialidade de Serviços Gerais:

Nome: ROSA ANA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº: 68.074-5, Processo nº: 082.010962/91.

Nome: RIVADALVA DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula nº: 40.727-5, Processo nº: 082.010981/91.

Nome: GENECI PEREIRA AMOR, matrícula nº: 66.752-8, Processo nº: 082.008907/92.

Nome: ROSA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº: 50.091-7, Processo nº: 082.005925/92.

Nome: TEREZINHA SANTOS ANDRADE, matrícula nº: 60.903-X, Processo nº: 082.007197/92.

Nome: MARIA DOMINGAS LEITE, matrícula nº: 53.594-X, Processo nº: 082.007284/92.

Nome: JUSTINA CIRIACA DA SILVA, matrícula nº: 79.108-3, Processo nº: 082.007286/92.

Nome: ROSALINA NUNES DE CARVALHO, matrícula nº: 72.465-3, Processo nº: 082.008906/92.

Nome: MARIA LACERDA LAGES, matrícula nº: 78.828-7, Processo nº: 082.006602/92.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19.02.93, publicada no DODF nº 038, de 24.02.93, item 1, inciso II, AUTORIZA a READAPTAÇÃO FUNCIONAL à servidora ZENAIDA DA PAIXÃO SANTOS, matrícula nº 56.016-2, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, para que possa exercer seu cargo desempenhando atividades na especialidade de Serviços Gerais, conforme Processo nº 082.008455/92.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: LUZIA GUIMARÃES P. MACEDO, Matrícula: 60.765-7, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 10.06.85 a 18.06.90.

Nome: LUCIENE MODESTO DE OLIVEIRA, Matrícula: 64.617-2, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 17.02.87 a 16.02.92.

Nome: MARIA HELENA E SILVA, Matrícula: 65.769-7, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 10.08.88 a 09.08.93.

Nome: EVA COSTA SOARES, Matrícula: 65.809-X, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 12.08.88 a 11.08.93.

Nome: MARIA LINDALVA S. FARIAS, Matrícula: 65.821-9, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 16.08.88 a 15.08.93.

Nome: CARMINDA FELIPE DE CAMPOS, Matrícula: 64.841-8, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 09.03.87 a 08.03.92.

Nome: LIZETE MACHADO GENEROSO, Matrícula: 74.261-9, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 3º 03.01.88 a 02.01.93.

Nome: MARIA ARLETE A. DA SILVA, Matrícula: 74.333-X, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 03.01.88 a 02.01.93.

Nome: GASPARINA LUISA DE A. SOUZA, Matrícula: 75.060-3, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 14.04.88 a 13.04.93.

Nome: MARLI BOAVENTURA, Matrícula: 44.410-3, Exercício: DP/DEF, Quinquênio(s): 1º 10.05.67 a 09.05.72; 2º 10.05.72 a 09.05.77.

Nome: ROSENDO JOSÉ DE S. ALVES, Matrícula: 53.764-0, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 03.02.82 a 02.02.87; 2º 03.02.87 a 06.02.92.

Nome: ELIANE A. SANTANA, Matrícula: 55.968-7, Exercício: DRE/BRAZILÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 03.02.88 a 02.02.93.

Nome: MARIA DE FÁTIMA DA S. RODRIGUES, Matrícula: 56.061-8, Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 2º 08.02.88 a 07.07.93.

Nome: ONEIDA SOUZA L. MADEIRA, Matrícula: 56.178-9, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 2º 04.02.88 a 03.02.93.

Nome: VILMA V. D. NOGUEIRA, Matrícula: 56.194-0, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 07.02.83 a 06.02.88; 2º 07.02.88 a 06.02.93.

Nome: HELENA GELAIN CASAGRANDE, Matrícula: 56.314-5, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 2º 08.02.88 a 07.02.93.

Nome: ANTONIO SIMÕES GASPAR, Matrícula: 56.551-2, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 2º 20.02.88 a 19.02.93.

Nome: ELZI LEOBEM DE O. MUNIZ, Matrícula: 56.575-X, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 18.02.83 a 17.02.88; 2º 18.02.88 a 17.02.93.

Nome: ARLINDA A. DE SOUSA, Matrícula: 56.604-7, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 21.02.88 a 20.02.93.

Nome: MARIA DE FÁTIMA SOUSA, Matrícula: 56.977-1, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 2º 17.03.88 a 16.03.93.

Nome: LÍDIA MARIA G. STOIMENOFF , Matrícula: 57.179-2,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 2º 26.03.88
a 30.03.93.

Nome: IDALINA NUNES SANTANA , Matrícula: 57.751-0,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 16.06.88
a 15.06.93.

Nome: NELBI LOURENÇO DIAS , Matrícula: 57.792-8,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 20.06.88
a 19.06.93.

Nome: MARTHA ILKA R. DE FREITAS , Matrícula: 57.793-6,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 21.06.88
a 20.06.93.

Nome: ANA MARIA DE SOUSA , Matrícula: 57.798-7,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 20.06.88
a 19.06.93.

Nome: MARIA NILZA F. DE SOUZA , Matrícula: 57.800-2,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 20.06.88
a 19.06.93.

Nome: MARLENE ARAÚJO LELIS , Matrícula: 57.806-1,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 20.06.88
a 19.06.93.

Nome: ANTONIA COSTA DA CONCEIÇÃO , Matrícula: 57.810-X,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 2º 22.06.88
a 21.06.93.

Nome: ZEZÍLIA SOUZA D.V. DE OLIVEIRA , Matrícula: 57.905-X,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 25.07.88
a 24.07.93.

Nome: ELIZEU BERNARDINO DORNELAS , Matrícula: 58.054-6,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 3º 16.08.88
a 15.08.93.

Nome: MARIA DO CARMO L. DA SILVA , Matrícula: 58.064-3,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 18.08.88
a 17.08.93.

Nome: LUZIA DELFINA PEREIRA , Matrícula: 58.133-X,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 30.08.88
a 29.08.93.

Nome: MARIA DE FÁTIMA X. DA ROCHA , Matrícula: 58.586-6,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 23.02.84
a 24.02.89.

Nome: LUZIA G. PARREIRA MACEDO , Matrícula: 60.765-7,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 10.06.85
a 18.06.90.

Nome: GETÚLIO DORNELAS DA COSTA , Matrícula: 59.776-7,
Exercício: DP/CAB , Quinquênio(s): 1º 14.09.72
a 13.09.77; 2º 02.01.85 a 01.01.90.

Nome: DARCY DORNELAS DE FARIA , Matrícula: 60.785-1,
Exercício: DP/DEM , Quinquênio(s): 1º 11.06.85
a 14.06.90.

Nome: SANDRA SUELY NOGUEIRA , Matrícula: 61.914-0,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 31.03.86
a 30.03.91.

Nome: ADÃO AMORIM DA COSTA , Matrícula: 62.232-X,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 15.04.86
a 11.01.92.

Nome: PATRÍCIA MAFRA G. RIBEIRO , Matrícula: 64.341-6,
Exercício: DGA/DPE , Quinquênio(s): 1º 05.08.86
a 07.08.91.

Nome: MARIA EUNICE DE P.F. NOVAIS , Matrícula: 65.682-8,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 02.08.88
a 01.08.93.

Nome: MARIA TERESINHA V. DOS SANTOS , Matrícula: 74.346-1,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 3º 03.01.88
a 02.01.93.

Nome: RAIMUNDA PEREIRA DE MEDEIROS , Matrícula: 75.023-9,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 22.04.88
a 21.04.93.

Nome: DORACY DE ABREU E SILVA , Matrícula: 75.750-0,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 14.08.88
a 13.08.93.

Nome: BACY GONÇALVES DE M. COSTA , Matrícula: 76.019-6,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 14.08.88
a 13.08.93.

Nome: JACI BOTTINO , Matrícula: 76.311-X,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 25.07.88
a 24.07.93.

Nome: DIVINA DA SILVA MOREIRA , Matrícula: 76.436-1,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 04.08.88
a 03.08.93.

Nome: MARIA MIRANDA PARREIRA , Matrícula: 76.714-X,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 3º 29.08.88
a 28.08.93.

Nome: CLÉSIA BENTO , Matrícula: 80.379-0,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 4º 08.08.88
a 07.08.93.

Nome: SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA , Matrícula: 85.936-2,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 10.03.70
a 10.03.75; 2º 11.03.75 a 11.03.80; 3º 12.03.80 a 19.03.85;
4º 20.03.85 a 23.03.90.

Nome: MARIA MADALENA DE M. GUEDES , Matrícula: 88.196-1,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 2º 01.09.88
a 31.08.93.

Nome: SILVIA LÚCIA DA SILVEIRA , Matrícula: 91.230-1,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 4º 12.10.87
a 11.10.92.

Nome: MARIA IMACULADA , Matrícula: 91.994-2,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 04.05.83
a 03.05.88; 2º 04.05.88 a 03.05.93.

Nome: MARIA DA PROVIDÊNCIA O. NEPOMUCENO , Matrícula: 92.448-2,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 16.08.83
a 15.08.88; 2º 16.08.88 a 15.08.93.

Nome: GERALDINA LUIZ DA SILVA , Matrícula: 92.507-1,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 2º 22.08.88
a 21.08.93.

Nome: MARIA TERESA G. DE OLIVEIRA , Matrícula: 94.462-9,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 06.08.74
a 05.08.80; 2º 06.08.80 a 06.08.85; 3º 07.08.85 a 06.08.90.

Nome: DINARTE T. DE OLIVEIRA , Matrícula: 97.700-4,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 25.05.86
a 24.05.91.

Nome: REGINA CÉLIA F. VALADÃO , Matrícula: 92.110-6,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 06.07.73
a 05.07.78; 2º 06.07.78 a 05.07.83; 3º 06.07.83 a 05.07.88;
4º 06.07.88 a 05.07.93.

Nome: NERCY GONÇALVES DA SILVA , Matrícula: 85.068-3,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 3º 06.07.77
a 12.08.82; 4º 13.08.82 a 12.08.87; 5º 13.08.87 a 13.08.92.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III "a" da Lei 8112/90,

RESOLVE:

Conceder Licença-Gala a funcionária IZABEL DE SANTANA, Função TP 603, matrícula 47.820-2, pelo período de 15/10/93 a 22/10/93.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto nº 4.761, artigo 1º, de 01 de julho de 1979, alterado pelo Decreto nº 11.199, de 15 de agosto de 1988,

RESOLVE:

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente concedida ao servidor JOAO JACINO NETO, matrícula nº 30.438-7, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

CARLOS SANT'ANNA

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º, do Decreto nº 4.671, de 01 de julho de 1979, alterado pelo Decreto nº 11.199, de 15 de agosto de 1988,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente à servidora MARIA BARBOSA DE LIMA BORGES, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

CARLOS SANT'ANNA

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 52, 53 e 54 do Decreto nº 10.849, de 09 de dezembro de 1987,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão para elaboração do inventário físico dos bens patrimoniais sob a guarda desta Secretaria.

— ESTER MORAES DE SOUZA

Assistente Intermediário de Saúde — matrícula nº 109.184-1

— JEOVÁ DE REXENDE XAVIER

Técnico de Finanças e Orçamento — matrícula nº 23.241-6

— MÁRCIO ROBERTO FREITAS

Técnico de Finanças e Orçamento — matrícula nº 30.859-5

— LUCIMAR MAFRA DA SILVA

Auxiliar de Administração Pública — matrícula nº 34.022-7

— RITA DE CASSIA DE ABREU SOUZA RIBEIRO

Técnico de Administração Pública — matrícula nº 23.275-0

— FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS

Técnico de Administração Pública — matrícula nº 12.715-9

A Comissão de que trata a presente Portaria deverá apresentar a conclusão dos trabalhos até o dia 26 de novembro de 1993, conforme Legislação vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS SANT'ANNA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a IV do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Com base no pronunciamento da D. PJ/FHDF, redesignar Comissão de Processo Administrativo instituída pela Instrução de 10/08/93, composta pelos servidores: PEDRO FERREIRA NETO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Administrador), matrícula nº 102.372-1; ANA ROSA CARVALHO DE MELO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão I (Assistente Social), matrícula nº 109.746-6; KÁTIA REGINA NASCIMENTO BALDEZ, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão III (Agente Administrativo), matrícula nº 113.041-2; incumbida de apurar os fatos relatados no processo nº 061.022563/93, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo esta Instrução seja publicada, notificando de tudo, desde o início, o(s) servidor(es) acusado(s).

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe a Instrução nº 06, de 16 de abril de 1993,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 29 de julho de 1993, para declarar que o Coordenador-Preceptor da Unidade de Cirurgia Pediátrica do Hospital de Base do Distrito Federal, é o Dr. CÉLIO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 104.352-8, retroagindo esta retificação a 29 de julho de 1993.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ISAC GOMES BEZERRA, matrícula 122.731-9, Agente Administrativo, 1ª Classe, Padrão V, ELIAS DOS RAMOS TAVARES, matrícula 110.361-0, Técnico Lab. Pat. Clínica, Classe Especial, Padrão V, SUELY PEREIRA DA SILVA, matrícula 106.953-5, Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V; para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº 061.022195/93, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Instrução, notificando de tudo, desde o início, o(s) servidor(es) acusado(s). Esta Instrução torna sem efeito a anterior de 08 de julho de 1993.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.039.572/93,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a LUIZ GUSTAVO DA ROCHA, filho da ex-servidora MARIA DE LOURDES DA ROCHA, matrícula nº 118.219-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 01 de agosto de 1993.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

CONCEDER licença remunerada de 90 (noventa) dias para SOLANGE DOURADO DE FÁTIMA SILVA, AIS (Auxiliar de Enfermagem), 2ª

Classe, Padrão VI, matrícula 129.100-9, tendo em vista a adoção da menor JULIANA, com base no Artigo 210 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, conforme Processo nº 061.031.187/93.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Com base no pronunciamento da D. PJ/FHDF, redesignar Comissão de Processo Administrativo instituída pela Instrução de 20/05/93, composta pelos servidores: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, Médico-Cirurgia Geral, Classe Especial, Padrão V, matrícula nº 115.810-4; DEMERVAL MALASPINA JÚNIOR, Assistente Superior de Saúde, Médico-Cirurgia Geral, 3ª Classe, Padrão VI, matrícula nº 128.393-6; e MARÍLIA DE ARAÚJO BACELAR PEREIRA, Assistente Superior de Saúde, Administradora, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 110.586-8; incumbida de apurar os fatos relatados no processo nº 061.030002/93, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo esta Instrução seja publicada, notificando de tudo, desde o início, o(s) servidor(es) acusado(s).

CARLOS SANT'ANNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 01 DE novembro DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

NOME: ELDA MARIA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 110.318-1
PROCESSO: 061.036551/93
QUINQUÊNIO(s): 1º - 15.09.76 a 06.10.81
2º - 07.10.81 a 16.10.86
3º - 17.10.86 a 16.10.91

NOME: DENIZETE NUNES SANTOS
MATRÍCULA: 110.432-2
PROCESSO: 061.036172/91
QUINQUÊNIO(s): 3º - 06.12.86 a 06.12.91

NOME: TERESINA DE JESUS PEREIRA
MATRÍCULA: 113.149-4
PROCESSO: 061.036069/91
QUINQUÊNIO(s): 3º - 26.10.88 a 31.10.93

NOME: CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 119.159-4
PROCESSO: 061.036070/92
QUINQUÊNIO(s): 2º - 15.04.87 a 14.04.92

NOME: SIMONE MOREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 121.503-5
PROCESSO: 061.036199/92
QUINQUÊNIO(s): 2º - 31.08.88 a 30.08.93

NOME: JOSÉ ALBERTO MONTELO MOURA
MATRÍCULA: 121.631-7
PROCESSO: 061.036510/92
QUINQUÊNIO(s): 2º - 25.09.88 a 26.10.93

NOME: MARIA DA PENHA TARGINO
MATRÍCULA: 121.883-2
PROCESSO: 061.036550/93
QUINQUÊNIO(s): 1º - 15.09.83 a 14.10.88
2º - 15.10.88 a 14.10.93

NOME: BERIVAN FERREIRA DE CASTRO
MATRÍCULA: 121.914-6
PROCESSO: 061.036126/92
QUINQUÊNIO(s): 2º - 21.09.88 a 20.09.93

NOME: ALDO CARRILHO NEVES
MATRÍCULA: 124.386-1
PROCESSO: 061.036547/93
QUINQUÊNIO(s): 27.12.85 a 05.04.90

NOME: INÊZ GUIMARÃES ALTAFFIN CAVECHIA
MATRÍCULA: 127.084-2
PROCESSO: 061.036549/93
QUINQUÊNIO(s): 1º - 01.12.86 a 18.12.91

NOME: LUCIANO LOPES LOURENÇO
MATRÍCULA: 128.461-4
PROCESSO: 061.036548/93
QUINQUÊNIO(s): 1º - 22.08.88 a 26.08.93

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 01 DE novembro DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME: LINDOLFO DA SILVA
MATRÍCULA: 100.613-4
PROCESSO: 061.033142/91
QUINQUÊNIO: 1º 12.10.65 a 11.10.70 2º 12.10.70 a 15.10.75
3º 16.10.75 a 15.10.80 4º 16.10.80 a 27.10.85
5º 28.10.85 a 30.10.90

NOME: FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA: 101.175-8
PROCESSO: 061.033437/91
QUINQUÊNIO: 5º 11.09.88 a 15.09.92

NOME: LUZIA CASTRO SILVA
MATRÍCULA: 111.409-3
PROCESSO: 061.033490/89
QUINQUÊNIO: 3º 20.01.88 a 02.03.93

NOME: MARINA DE OLIVEIRA SILVA
MATRÍCULA: 111.446-8
PROCESSO: 061.033275/93
QUINQUÊNIO: 1º 24.03.77 a 02.07.82 2º 03.07.82 a 02.09.87
3º 03.09.87 a 09.09.92

NOME: GEZILDA FERREIRA LIMA DE JESUS
MATRÍCULA: 112.237-1
PROCESSO: 061.033190/92
QUINQUÊNIO: 3º 01.11.87 a 11.11.92

NOME: MÉRCIA SOLANGE GUEDES RODRIGUES
MATRÍCULA: 112.438-2
PROCESSO: 061.033524/93
QUINQUÊNIO: 1º 05.12.77 a 08.12.82 2º 09.12.82 a 23.12.87
3º 24.12.87 a 11.02.93

NOME: EUDÓRIO VALDEVINO BATISTA
MATRÍCULA: 112.630-0
PROCESSO: 061.033130/91
QUINQUÊNIO: 1º 09.01.78 a 08.01.83 2º 09.01.83 a 23.01.88
3º 24.01.88 a 04.02.93

NOME: ARMANDO SILVEIRA DE VASCONCELOS
MATRÍCULA: 118.539-0
PROCESSO: 061.033529/93
QUINQUÊNIO: 1º 15.01.82 a 16.01.87 2º 17.01.87 a 16.01.92

NOME: JOSÉ BATISTA GUEDES FILHO
MATRÍCULA: 118.973-5
PROCESSO: 061.033495/92
QUINQUÊNIO: 2º 21.08.87 a 20.08.92

NOME: MAURO JUNNER SANTANA
MATRÍCULA: 120.012-7
PROCESSO: 061.033533/93
QUINQUÊNIO: 1º 31.01.83 a 14.05.88

NOME: FRANCISCO PEREIRA CASTRO
MATRÍCULA: 121.820-4
PROCESSO: 061.033509/93
QUINQUÊNIO: 1º 18.08.83 a 24.09.88

NOME: ZEZUALDA DE JESUS FRANGA SILVA
MATRÍCULA: 124.134-6
PROCESSO: 061.033522/93
QUINQUÊNIO: 1º 25.01.85 a 27.01.90

NOME: VICENTE DE PAULA S. DE ASSIS
MATRÍCULA: 127.047-8
PROCESSO: 061.033541/93
QUINQUÊNIO: 1º 14.11.86 a 03.12.91

NOME: HERCILENE HOZANA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 127.052-4
PROCESSO: 061.033521/93
QUINQUÊNIO: 1º 17.11.86 a 04.12.91

NOME: ELIANE ALMEIDA BRANDÃO KHOURI
MATRÍCULA: 127.824-0
PROCESSO: 061.033160/93
QUINQUÊNIO: 1º 30.10.87 a 21.09.93

GERALDO FERREIRA DA SILVA

Autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares, na forma do disposto no artigo 91, da Lei nº 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR: RONALDO ANTÔNIO DA SILVA.

MATRÍCULA: 113.435-3.

REFERÊNCIA: AS 05, Classe Especial, Padrão V.

CARGO: Médico — Terapia Int. Adulto.

LOTAÇÃO: HRAN.

PROCESSO: 061.039630/93.

PERÍODO: Por 02 (dois) anos, a partir de 01/11/93.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR/FHDF

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

NOME : EUDYMAR GOMES PEREIRA LIMA
MATRÍCULA : 130.818-01
CARGO EFETIVO : Agente de Portaria
PROCESSO Nº : 061.036541/93
A PARTIR DE : 06.10.93

NOME : HERVALDO SAMPAIO CARVALHO
MATRÍCULA : 131.787-03
CARGO EFETIVO : Médico Terapia Intensiva
PROCESSO Nº : 061.036539/93
A PARTIR DE : 10.10.93

NOME : JOÃO BARROSA FILHO
MATRÍCULA : 124.042-01
CARGO EFETIVO : Agente Administrativo
PROCESSO Nº : 061.039516/91
A PARTIR DE : 07.10.93

NOME : LUCIANA MENDES LACERDA DE FARIA
MATRÍCULA : 123.099-09
CARGO EFETIVO : Médico Clínica Médica - Queimados
PROCESSO Nº : 061.039631/93
A PARTIR DE : 01.10.93

NOME : MARIA CRISTINA AZEVEDO DIAS
MATRÍCULA : 130.516-06
CARGO EFETIVO : Agente Administrativo
PROCESSO Nº : 061.009625/93
A PARTIR DE : 01.10.93

NOME : MARIA DAS GRAÇAS XAVIER RUENO
MATRÍCULA : 126.127-04
CARGO EFETIVO : Médico Gineco e Obstetra
PROCESSO Nº : 061.045382/93
A PARTIR DE : 01.10.93

NOME : MARIA DO PATROCÍNIO CORREIA
MATRÍCULA : 122.462-10
CARGO EFETIVO : Enfermeira
PROCESSO Nº : 061.022752/93
A PARTIR DE : 04.10.93

NOME : RONALDO CARDOSO GARCIA FILHO
MATRÍCULA : 132.787-09
CARGO EFETIVO : Agente Administrativo
PROCESSO Nº : 061.010255/93
A PARTIR DE : 19.10.93

Brasília-DF., 01 de novembro de 1993.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
DIRETOR

Incorporação de Quintos aos servidores, deferidos pelo Senhor Presidente da FHDF com base na Lei 6.732/79 e de acordo com a Orientação Normativa nº 01/92 - CNSA/SAT, publicado no DODF de 14.05.92, conforme os processos abaixo discriminados:

PROCESSO: 061.009.186/90	DATA DESPACHO: 29.10.93
INTERESSADO: Antônio Márcio J. Lisboa	MATRÍCULA: 110.072-6
PROCESSO: 061.027.604/93	DATA DESPACHO: 29.10.93
INTERESSADO: Jovenal Gonçalves de Moraes	MATRÍCULA: 126.967-4
PROCESSO: 061.036.527/93	DATA DESPACHO: 29.10.93
INTERESSADO: Maria Silvia Caldeira	MATRÍCULA: 123.717-9
PROCESSO: 061.031.073/93	DATA DESPACHO: 29.10.93
INTERESSADO: Neuber Galeno Borges	MATRÍCULA: 113.011-1
PROCESSO: 061.033.506/93	DATA DESPACHO: 29.10.93
INTERESSADO: Rosaria M ^{te} F. P. de Santana	MATRÍCULA: 126.213-1

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
Diretor

DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 31, item V do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo nº 061.030.776/93,

RESOLVE:

Aplicar à servidora ELIANE ALMEIDA SIMÕES, ASS-Médica Intensivista, matrícula 132.486-1, lotada na Unidade de Terapia Intensiva/HRT, pena de ADVERTÊNCIA por haver infringido o Artigo 116, incisos I e III e Artigo 117, inciso I da Lei 8.112/90.

CARLOS HENRIQUE GUIDOUX

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1993.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo nº 31, item V do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo nº 061.030.539/93,

RESOLVE:

Aplicar à servidora JOSEILDA BENTO DOS SANTOS, AOSD-Limpeza e Conservação, matrícula 129.040-1, lotada na Seção de Lavanderia, Rouparia e Costuraria/DREFM/HRT, pena de SUSPENSÃO por 02 (dois) dias a ser convertida em multa, por haver infringido o Artigo 116, inciso X da Lei 8.112/90.

CARLOS HENRIQUE GUIDOUX

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 084 DE 11 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO), nos termos do artigo 67 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores relacionados:

MATR.	SERVIDOR	X	A PARTIR DE
100132-9	DEUSÉDIMO GOELHO MESQUITA	14	01.07.93
100137-0	ARNALDA FRANCISCA DOS SANTOS	14	01.07.93
100231-7	JOSÉ VENÍCIOS DOS SANTOS	13	01.07.93
100234-1	MARIA DAS GRAÇAS T. S. CARDOSO	13	01.07.93
100235-0	ANTONIO SÉRGIO F. DA GUNHA	13	01.07.93
100236-8	LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	13	01.07.93
100256-2	MARIA JACINTA MACHADO	22	01.07.93
100281-9	FILOMENO MARQUES DE A. OURIQUES	12	01.07.93
100295-3	MARIA CARLOS RABELO CARDOSO	11	01.07.93
100585-5	VALDEMIR E. DE OLIVEIRA	08	01.07.93
100586-3	EDSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA	08	01.07.93
100587-1	JOSÉ LINDBERG CORREIA	08	01.07.93
100590-1	MARIA APARECIDA M. MARTINELLI	08	01.07.93
100591-0	GERALDA ROSANGELA E. DE AMORIM	08	01.07.93
100592-8	MÁRIO FERREIRA DE SOUZA	08	01.07.93
100595-2	NILDA APARECIDA DOS S. BORGES	08	01.07.93
100596-1	NELSON APARECIDO DA SILVA	08	01.07.93
100598-7	REJANE SOARES DO NASCIMENTO	08	01.07.93
100599-5	MARIA DO SOCORRO NERY RODRIGUES	08	01.07.93
100600-2	CARLOMAN BATISTA GONÇALVES	08	01.07.93
100601-1	ANGELA TEREZA DE A. L. A. POVOA	08	01.07.93
100602-9	EDNA RICARDA DE LIMA	08	01.07.93
100603-7	MARIA APARECIDA SANTOS DE ASSIS	08	01.07.93
100605-3	MÁRIO RONALDO DOS SANTOS	09	01.07.93
100606-1	ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO	08	01.07.93
100607-0	JOSÉ FERREIRA DE LIMA FILHO	08	01.07.93
100609-6	ADEILTA PENINA P. DOS SANTOS	08	01.07.93
100695-9	MARTA ANTUNES DE OLIVEIRA	17	01.07.93
100751-3	VERA LÚCIA A. DE L. RODRIGUES	06	01.07.93
100752-1	JORGE DELFORGE DOS SANTOS	06	01.07.93
100758-1	TEREZINHA MARINHO DA COSTA	04	01.07.93
100759-9	MARINILDA ROSA COSTA FREITAS	04	01.07.93
100760-2	MARCOS PRUDENTE DE ABREU	05	01.07.93
100763-7	FRANCISCA DAS CHAGAS A. PEREIRA	04	01.07.93
100764-5	ANTONIO AUGUSTO LIMA FILHO	04	01.07.93
100765-3	MARIA NEUZA RIBEIRO FERREIRA	04	01.07.93
100766-1	CLÁUDIA BARBOSA DOS SANTOS	04	01.07.93
100768-8	MARCO ANTONIO ARAÚJO	04	01.07.93
100770-0	TILDA TAVARES BEZERRA	04	01.07.93
100771-8	MIRACI SOARES DE JESUS	04	01.07.93
200841-6	AGTON DIAS SANTOS	13	01.07.93
200880-7	MARIA JOELMA SOUZA SILVA	08	01.07.93
200900-5	ELZA HELENA GONÇALVES GOMES	04	01.07.93
200908-1	MÁRIO CEZAR ALTHOFF	02	01.07.93

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 085 DE 14 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E

CONCEDER O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO), nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores relacionados:

MATR.	SERVIDOR	Z	A PARTIR DE
100011-0	José Marcus Sócrates Teixeira	15	01.08.93
100195-7	José Pedro Thomé Neto	15	01.08.93
100240-8	Isaías Gomes de Abreu	13	01.08.93
100266-0	Nilson Carlos da Silva	12	01.08.93
100298-1	Hélio Dias Machado	11	01.08.93
100297-0	José Altair da Silva Thomas	11	01.08.93
100311-9	Antonio Mauricio Almeida Martins	14	01.08.93
100345-3	Demetro José da Silva	13	01.08.93
100395-0	Grimária Lucia de Freitas	09	01.08.93
100433-6	Francisco Ricardo Andrade Micas	12	01.08.93
100544-8	Maria Cristina Miron	12	01.08.93
100611-8	José Sílvio Magalhães	08	01.08.93
100612-6	Honorina Andrade de Araújo	08	01.08.93
100613-4	Giovani Domingos de França Barbosa	08	01.08.93
100620-7	José Amancio da Silva	08	01.08.93
100621-5	Humberto Saulo Teixeira Neri	08	01.08.93
100622-3	Jorge Dias Machado	08	01.08.93
100623-1	José Lucas Neto	08	01.08.93
100624-0	José Nestor da Silva	08	01.08.93
100625-8	Maurício de Souza Monteiro	08	01.08.93
100629-1	Severina Alves da Costa	08	01.08.93
100630-4	Luiz Gonzaga da Silva	08	01.08.93
100631-2	Sérgio Roberto de Oliveira	08	01.08.93
100636-3	Agapito Souza Santos	08	01.08.93
100624-8	Euripedes Campos da Silva	06	01.08.93
100753-0	Juadiracelli Nunes Lucena	04	01.08.93
100772-8	Luiz Alberto Coelho	04	01.08.93
100773-4	Antônia de Maria Cunha Santana	04	01.08.93
100774-2	Lucia de Fátima Mendes Ferreira	04	01.08.93
100776-9	Altair Martins Gomes	04	01.08.93
100777-7	Antinea Maria Farias Botelho	10	01.08.93
200808-4	Ana Lucia Vieira Atta Sarmento	03	01.08.93
200908-4	Antonio Carlos Goulart	02	01.08.93
200909-9	Sebastiana da Silva dos Anjos	02	01.08.93
200910-2	Maria de Lourdes dos Santos Teixeira	02	01.08.93
200912-9	Maria de Lourdes Pádua Silva	02	01.08.93

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
DIRETOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 086 DE 14 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta da Portaria nº 23/91-SEA, de 09 de julho de 1991,

R E S O L V E

Aprovar o Modelo de Sistemática da Avaliação de Desempenho, aplicável aos servidores em exercício no Instituto de Saúde do Distrito Federal, constante em anexo dessa Ordem de Serviço.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
DIRETOR

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - FORMULÁRIO I

1-IDENTIFICAÇÃO

Nome:
Matrícula:
Cargo:
Órgão:
Setor:
Observações:

2-ESCALAS

2.1-GRAU DE

DESEMPENHO

5-Cumpra Plenamente
4-Cumpra o necessário
3-Cumpra em parte
2-Cumpra muito pouco
1-Não Cumpra

2.2-QUALIDADE

5-Excelente
4-Boa
3-Regular
2-Fraco
1-Insuficiente

3-TAREFAS(PRODUTIVIDADE)

4-PONTUAÇÃO

	GRAU DE DESEMPENHO		QUALIDADE		GRAU DE DESEMPENHO-QUALIDADE / 2	
	CHEFE	AUTO	CHEFE	AUTO	CHEFE	AUTO
1-						
2-						
3-						
4-						
5-						
6-						
7-						
8-						
9-						
10-						

5-SUBTOTAL A (MÉDIA ARITMÉTICA DOS ITENS AVALIADOS)

Pontos

6-FATORES (USE A ESCALA 2.2 - ANEXO)

CHEFE AUTO

6.1 ASSIDUIDADE - COMPARECIMENTO REGULAR E CONSTANTE AO LOCAL DE TRABALHO

6.2 DISCIPLINA - OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E REGULAMENTOS EM VIGOR

6.3 INICIATIVA - POTENCIAL DE AGIR POR SI PRÓPRIO

6.4 RESPONSABILIDADE - ASSUMIR E PRESTAR CONTAS DAS ATIVIDADES DELEGADAS

7-SUBTOTAL(B) (MÉDIA ARITMÉTICA DOS ITENS AVALIADOS)

8-TOTAL CHEFE(SUBTOTAL A() X 2)+(SUBTOTAL B()) / 3= (a)

10-MÉDIA GERAL

9-TOTAL AUTO (SUBTOTAL A() X 2)+(SUBTOTAL B()) / 3 (b) (a) X 2 + (b) / 3=

11-DESEMPENHO:

Data

Assinatura e carimbo do chefe imediato

Assinatura e matrícula do servidor

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - FORMULÁRIO II

1-ESCALAS

1.1-GRAU DE
DESEMPENHO(GD)
5-Cumpra Plenamente
4-Cumpra o necessário
3-Cumpra em parte
2-Cumpra muito pouco
1-Não Cumpra

1.2-QUALIDADE(QUA)

5-Excelente
4-Boa
3-Regular
2-Fraco
1-Insuficiente

2 - TAREFAS(PRODUTIVIDADE)

3 - MESES (USE AS ESCALAS 1.1 E 1.2 E A 2.1 DO ANEXO)

	GD		QUA		GD		QUA		GD		QUA		GD		QUA	
1-																
2-																
3-																
4-																
5-																
6-																
7-																
8-																
9-																
10-																

4 - FATORES
(USE A ESCALA 2.2-ANEXO)

MESES

OBS.

4.1 ASSIDUIDADE-COMPARECIMENTO REGULAR
E CONSTANTE AO LOCAL DE TRABALHO

4.2 DISCIPLINA-OBSERVÂNCIA DAS NORMAS
E REGULAMENTOS EM VIGOR

4.3 INICIATIVA - POTENCIAL
DE AGIR POR SI PRÓPRIO

4.4 RESPONSABILIDADE-ASSUMIR E PRESTAR
CONTAS DAS ATIVIDADES DELEGADAS

6-COMENTÁRIOS:

Data

Assinatura e carimbo do chefe imediato

Assinatura e matrícula do servidor

ANEXO AOS FORMULÁRIOS I e II

2.1 ESCALA PARA AVALIAÇÃO DAS TAREFAS

PONTOS	DEFINIÇÃO
5	ACIMA DE 100% DO PADRÃO NEGOCIADO
4	DENTRO DE 80% A 100% DO PADRÃO NEGOCIADO
3	ABAIXO DE 80% ATÉ 50% DO PADRÃO NEGOCIADO
2	ABAIXO DE 50% ATÉ 25% DO PADRÃO NEGOCIADO
1	ABAIXO DE 25% DO PADRÃO NEGOCIADO

2.2 ESCALA PARA AVALIAÇÃO DE FATORES

PONTUAÇÃO

FATORES	1 - 2	3	4	5
ASSIDUIDADE Comparecimento e permanência do ser- vidor no local de tra- balho.	Mais de 5 faltas.	De 3 a 5 faltas.	Até 2 faltas.	Nenhuma falta.
DISCIPLINA Observância de nor- mas e cumprimento de determinações su- periores, inclusive quanto ao horário de trabalho.	Deixa sempre de cumprir normas e de- terminações superio- res; não observa horário.	Cumpra razoavelmen- te normas, horário e determinações supe- riores.	Cumpra normas, ho- rários e determina- ções superiores.	Cumpra sempre cor- retamente normas, horários e determina- ções superiores.
INICIATIVA Capacidade de identi- ficar situações - pro- blema e agir por conta própria.	Não identifica ou avalia situações - problema. Apresenta baixo po- tencial para agir por conta própria.	Identifica e avalia si- tuções - problema, apresentando baixo potencial para agir por conta própria.	Identifica e avalia si- tuções - problema, apresentando bom potencial para agir por conta própria.	Identifica e avalia si- tuções - problema apresentando excelen- te potencial para agir por conta própria.
RESPONSABILIDADE Capacidade de assu- mir e concluir as ati- vidades que lhe são delegadas.	Deixa sempre de cumprir compromi- sos; Não observa prazos nem presta contas.	Cumpra razoavelmen- te compromissos; nem sempre observa prazos ou presta con- tas.	Cumpra corretamente compromissos; Observa prazos e presta contas habi- tualmente.	Cumpra sempre cor- retamente compromi- sos; Nunca deixa de ob- servar prazos e pre- star contas.

TABELA DE CONVERSÃO DA MÉDIA DA PONTUAÇÃO/CONCEITO

4,50 - 5,00	-EXCELENTE
3,50 - 4,49	-BOM
2,50 - 3,49	-REGULAR
1,50 - 2,49	-FRACO
0,00 - 1,49	-INSUFICIENTE

FORMULÁRIO III
AVALIAÇÃO DOS FATORES INTERVENIENTES AO DESEMPENHO DO SERVIDOR

IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____ MATRÍCULA: _____
CARGO: _____ SETOR: _____

FATORES

2 RECURSOS MATERIAIS	SIM	NÃO	AS VEZES
2.1 Os materiais necessários à execução das tarefas encontradas-se à disposição do servidor sempre que necessário?			
2.2 Os materiais são de qualidade adequada?			
2.3 As máquinas equipamentos e instrumentos estão em condições adequadas à execução das tarefas?			
2.4 Existem em quantidade suficiente?			
2.5 Existem equipamentos de segurança suficiente para o desempenho das tarefas?			

PROPOSTA E SOLUÇÃO:

3 LOCAL DE TRABALHO

3.1 O espaço físico do setor tem tamanho adequado à execução das tarefas?			
3.2 O local de trabalho tem iluminação adequada?			
3.3 O local de trabalho tem ventilação adequada?			
3.4 A temperatura é adequada?			
3.5 O nível de ruído é adequado à atividade?			
3.6 O local de trabalho oferece um sistema de segurança adequado?			

PROPOSTA DE SOLUÇÃO:

4 RELACIONAMENTO INTRAGRUPAL

4.1 O relacionamento do grupo de trabalho favorece o desempenho do servidor?			
4.2 Há troca de informações entre o servidor e seus colegas sobre suas atividades?			
4.3 O servidor depende do trabalho de outros para desempenhar suas tarefas?			
4.4 O servidor já teve seu desempenho prejudicado devido a erros ou atrasos de outros?			

PROPOSTA DE SOLUÇÃO:

5 TAREFAS

5.1 O servidor realiza mais de uma tarefa ao mesmo tempo com muita frequência?			
5.2 O servidor recebe orientações periódicas necessárias para desempenhar bem as suas tarefas?			
5.3 O servidor recebe algum tipo de recompensa por desempenhar bem suas tarefas?			
5.4 As tarefas desempenhadas exigem contato com substâncias químicas e/ou biológicas que prejudiquem à saúde?			

PROPOSTA DE SOLUÇÃO:

6 CARACTERÍSTICAS PESSOAIS, HABILIDADE E POTENCIALIDADE

6.1 O servidor tem iniciativa para agir por conta própria adequadamente?			
6.2 O servidor possui habilidade para desempenhar funções de maior complexidade do que aquelas que tem desempenhado? Caso positivo indique-as.			
6.3 O servidor manifesta interesse pela atividade que desempenha?			
6.4 O servidor manifesta interesse por atividades de outras áreas?			

PROPOSTA DE SOLUÇÃO:

INDICATIVOS DE SOLUÇÃO

O que poderá ser feito para solucionar os Problemas Identificados na Avaliação de Desempenho?

1 - TREINAMENTO - O servidor precisa aperfeiçoar-se para superar as dificuldades levantadas na avaliação?

SIM () NÃO ()

OBS.: No caso de haver necessidade de treinamento preencha a ficha anexo 03.

2 - AJUSTAMENTO AO TRABALHO - O servidor está adaptado ao ambiente de trabalho da unidade?

SIM () NÃO ()

Caso negativo, indique a possível causa do não ajustamento.

- () Falta de motivação.
() Comportamento inadequado.
() Problema de relacionamento com o grupo de trabalho/chefia.
() Falta de aptidão para execução das tarefas.
() Dificuldades na execução das tarefas.
() Falta de aptidão à rotina.
() Problema de saúde.
() Outras causas do não ajustamento.

Indique a possível solução:

3 - POTENCIAL - O servidor apresenta potencial para o exercício de outras atribuições?

SIM () NÃO ()

Caso positivo, indique a(s) atribuição(ões)

4 - CONDIÇÕES DE TRABALHO - Dos fatores que interferiram na execução das tarefas realizadas no período avaliado, existe alguma providência a ser tomada para melhorar o desempenho do servidor, que esteja relacionada com recursos materiais humanos e ambiente físico do trabalho?

SIM () NÃO ()

Indique as providências:

DE ACORDO

AVALIADOR: _____ AVALIADO: _____

INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1993

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento deste Instituto de Saúde Mental,

RESOLVE:

1. Criar o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Diretor desta Instituição para o exercício de 1994, com os objetivos:
 - Elaborar uma proposta para o Plano Diretor a partir das sugestões formuladas pelos diversos setores do ISM, usuários e familiares;
 - Organizar “Seminário” Institucional a ser realizado em 26/11/93 onde participarão profissionais, usuários e familiares;
 - Elaborar Plano Diretor a partir da síntese de sugestões colhidas no Seminário Institucional e da proposta apresentada pelos diversos segmentos do ISM.

2. COMPOSIÇÃO:

COORDENADOR: AUGUSTO CÉSAR DE FARIAS COSTA — Médico Psiquiatra — Mat. 113.906-1, Diretor/DRMA.

MEMBROS: MANOEL CABRAL FORMIGA — Téc. Contabilidade Mat. 103.171-6, Diretor/DAG.
MARISA PACINI COSTA — Médica Sanitarista Mat. 125.456-1, Chefe da Seção de Documentação e Informação Administrativa.
JACQUELINE M. F. SAMPAIO — Psicóloga Mat. 129.909-3, Chefe da Seção de Pesquisas.
MARIA DE FÁTIMA GONDIM DE NOVAES MENDONÇA — Psicóloga Mat. 126.872-4.
RICARDO MARQUES PELEGRINI — Farmacêutico Mat. 129.581-1.
MARIA DA ANUNCIAÇÃO SOARES CASTRO ALVES
Assistente Social Mat. 129.549-7.

3. PRAZO:

- 1 — Documento parcial até 20.11.93
- 2 — Documento final até 15.12.93

4. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HENRIQUETA CAMAROTTI COSTA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 101.001627/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIANA FREITAS DOS SANTOS, matrícula nº 00629-7, no Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea “c” e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea “c” e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso II, alínea "e", da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos Órgãos a seguir mencionados, com base na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, adotada no âmbito do Distrito Federal a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

PROCESSO: 101.001.655/93

NOME: ANTONIO SANT'ANNA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 1265.3

481 dias prestados à Segurança Serviço de Vigilância e Segurança LTDA, no período de 26.02.72 a 20.06.73, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO: 101.001.660/93

NOME: IVA LURDES DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 6093.3

3.501 dias prestados à Atleram Organização e Drambillo LTDA, no período de 06.10.72 a 16.10.72 e Instituto de Assistência ao menor/PR, no período de 01.04/74 a 10.11.83, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO: 101.001.654/93

NOME: RAIMUNDO RIBEIROS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 4820.8

1.241 dias prestados à FEDF, no período de 23.06.75 a 21.11.78, contados para aposentadoria e adicionais e 06 dias de atestado médico, contados somente para aposentadoria.

SINVAL DAS NEVES

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE outubro 1993.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso II, alínea "e", da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos Órgãos a seguir mencionados, com base na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, adotada no âmbito do Distrito Federal a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

PROCESSO : 101.001470/93

NOME : LUZIA PASSOS DA MOTA BRANDÃO

MATRÍCULA : 8021.7

2.291 dias prestados a TELEBRASILIA no período de 02.12.68 a 13.03.70 e Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 06.03.70 a 05.08.74, contados para aposentadoria e adicionais.

PROCESSO : 101.001462/93

NOME : JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

MATRÍCULA : 1660.8

821 dias prestados à Prefeitura Municipal de Uruoca/CE, período de 01.01.67 a 30.06.68 e ao Ministério da Guerra, período de 15.02.64 a 15.11.64, contados para aposentadoria e adicionais.

PROCESSO : 101.003283/92

NOME : AGNELO FERNANDES SILVA

MATRÍCULA : 2833.9

1.710 dias prestados à Prefeitura Municipal de Tutum/MA, período de 27.04.68 a 31.12.72, contados para aposentadoria e adicionais.

PROCESSO : 101.001127/91

NOME : RAIMUNDO NONATO DA SILVA

MATRÍCULA : 5755.X

4.420 dias prestados a Vicente Rodrigues da Silva, Sítio Encanto de cima-Encanto/RN período de 26.04.54 a 01.06.66, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO : 101.001383/93

NOME : MARIA MADALENA LIMA DA SILVA

MATRÍCULA : 1428.1

1.490 dias prestados a Casa do Candango, no período de 02.03.70 a 31.03.74, contados somente para aposentadoria.

SINVAL DAS NEVES

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE outubro DE 1993.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere, o art. 2º. Inciso II, alínea "C" da Instrução nº 001 de 05 de fevereiro de 1993, RESOLVE:

Conceder licença prêmio, nos termos do Artigo 87, da lei nº. 8.112, de 11.12.90, aos servidores:

NOME: MARIA DA LUZ DE SOUZA, matrícula no 06048.8, 1º

QUINQUÊNIO: 13.11.84 a 12.11.89, processo no 101.001639/93.

NOME: NANCY DOURADO DIAS, matrícula no 0571.1, 5º

QUINQUÊNIO: 01.05.88 a 30.04.93, processo no 101.000468/91.

NOME: LÚCIA VIEIRA MENDES, matrícula no 06723.7, 1º

QUINQUÊNIO: 25.11.85 a 24.11.90, processo no 101.001638/93.

NOME: ALICE DIAS DOS SANTOS, matrícula no 1555.5, 3º

QUINQUÊNIO: 20.11.84 a 19.11.89, processo no

101.000445/91.

NOME: ANTONIO LIBERATO DE SIQUEIRA, matrícula no 5273.6, 2º

QUINQUÊNIO: 13.06.88 a 12.06.93, processo 101.000378/92.

NOME: CÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula no 06166.2, 1º

QUINQUÊNIO: 04.12.84 a 03.12.89, processo no 101.001464/93.

NOME: FRANCISCO MARTINS PEREIRA, matrícula no 01855.4, 3º

QUINQUÊNIO: 08.02.87 a 07.02.92, processo no 101.002289/90.

NOME: IVONETT CORTES, matrícula no 04202.1, 1º QUINQUÊNIO:

14.06.83 a 13.06.88, 2º QUINQUÊNIO: 14.06.88 a 13.06.93,

processo no 101.001803/91.

NOME: MARIA CIRIACA DA COSTA, matrícula no 01599.7, 3º

QUINQUÊNIO: 17.02.85 a 16.02.90, processo no 101.002760/90.

NOME: ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula no 05059.8, 2º

QUINQUÊNIO: 15.06.88 a 14.06.93, processo no 101.001921/92.

NOME: EVA MARTINS DE MELO, matrícula no 02363.9, 3º

QUINQUÊNIO: 28.09.88 a 27.09.93, processo no

101.002.452/90.

NOME: SIMIÃO CORREA DE CASTRO, matrícula no 06513.7, 1º

QUINQUÊNIO: 17.09.85 a 16.09.90, processo no 101.001669/93.

NOME: RAIMUNDO ALVES, matrícula no 04109.2, 2º QUINQUÊNIO:

21.12.87 a 20.12.92, processo no 101.002132/92.

NOME: RITA MARIA SOUZA E SILVA, matrícula no 02887.8, 1º

QUINQUÊNIO: 09.04.80 a 08.04.85, processo no 101.001890/90.

SINVAL DAS NEVES

SECRETARIA DE OBRAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ASSUNTO: Autorização de viagem e concessão de diárias.

No uso de minhas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe no artigo 52, inciso IV, do Decreto nº 13.708, de 27.12.91, autorizo a viagem e concessão de 02 (duas) diárias para o servidor abaixo, para participar de reuniões de trabalho junto a Companhia do Metrô em São Paulo.

DOMINGOS LAMÓGLIA DE SALLES DIAS, matrícula nº 33.441-3, no valor unitário de CR\$ 9.922,97 (nove mil novecentos e vinte e dois cruzeiros reais e noventa e sete centavos), no valor total de CR\$ 19.845,94 (dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros reais e noventa e quatro centavos).

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO Nº: 030.008.655/93

INTERESSADO: JOSÉ LACIR CURTY

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 6.732/79

DESPACHO:

Com base nos elementos informativos constantes do presente processo, declaramos fazer jus a mais um adicional de 1/5 (um quinto) instituído pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, com as correspondentes alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 2.153 de 24 de julho de 1984, o funcionário JOSÉ LACIR CURTY, Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão III, matrícula nº 19.387-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal:

a) de 01.01.90 a 28.10.93 = 1/5 da Rep. Mensal do DF-02

b) e de 29.10.93 em diante = 1/5 da Rep. Mensal do DF-02 e 1/5 da Rep. Mensal do DF-11

Brasília, 29 de outubro de 1993.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

Divisão de Administração Geral

Diretor

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM —
DER -DF****INSTRUÇÃO DE 27 DE OUTUBRO DE 1993**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei nº 415, de 22 de janeiro de 1993, no seu artigo 3º, Parágrafo Único.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ MARIA PINHEIRO CUNHA, matrícula nº 93.963, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor JOÃO BATISTA RODRIGUES, matrícula nº 93.606, Encarregado de Pré-Moldados e Gabiões I, da Divisão Industrial, da Diretoria de Manutenção e Produção Industrial, símbolo DFG-02, no período de 01.11.93 a 20.11.93, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03.12.75, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90 ao servidor abaixo relacionado.

NOME: EMIVAL JOSÉ DE PAULA, matrícula nº 91.871-7.

Quinquênio: 2º de 03.01.88 a 02.01.93.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 27 DE OUTUBRO De 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei nº 415, de 22 de janeiro de 1993, no seu artigo 3º, Parágrafo Único.

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 93.427, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor NELCI GOMES DE MOURA, matrícula nº 92.531, Encarregado de lubrificação I, do 2º Distrito rodoviário, da Diretoria de Obras, símbolo DFG-02, no período de 03.11.93 a 22.11.93, por motivo de férias regulamentares do titular.

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 215, de 25.10.93).

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei nº 415, de 22 de janeiro de 1993, no seu artigo 3º, Parágrafo Único.

RESOLVE:

Designar o servidor ALUÍSIO AMÉRICO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.784-3, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor MAURO RIBEIRO SABINO, matrícula nº 93.785, Encarregado de Ferramentaria, II, da Divisão de Manutenção, da Diretoria de Manutenção e Produção Industrial, símbolo DFG-01, no período de 08.11.93 a 27.11.93, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

**DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE
TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Designar RICARDO FREIRE VASCONCELOS, matrícula nº 55.541-X para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, Símbolo DFA-03, da Coordenação Administrativo-Financeira do DMTU/DF.

JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA DE GÓES

Substituto

**SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA****PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1993**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

I — Dispensar AUREA ARAÚJO SILVA, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, matrícula nº 25.663-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-01, de Chefe da Seção de Expediente, da Divisão de Administração Penitenciária do Núcleo de Custódia de Brasília, da Coordenação do Sistema Penitenciário, a partir de 01 de outubro de 1993.

II — Designar ANELITA MARIA FRANCINA DA SILVA PIRES, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.834-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-01, de Chefe da Seção de Expediente, da Divisão de Administração Penitenciária do Núcleo de Custódia de Brasília, da Coordenação do Sistema Penitenciário, a partir de 01 de outubro de 1993.

III — Dispensar MAGNO ABSALÃO SILVA, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 23.563-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Aquisição e Controle, da Divisão de Administração Penitenciária do Núcleo de Custódia de Brasília, da Coordenação do Sistema Penitenciário, a partir de 07 de outubro de 1993.

IV — Designar EVANDO ALVES LEOPOLDO, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 24.296-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Aquisição e Controle, da Divisão de Administração Penitenciária do Núcleo de Custódia de Brasília, da Coordenação do Sistema Penitenciário, a partir de 07 de outubro de 1993.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º, do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto nº 11.199, de 15 de agosto de 1988,

RESOLVE:

I — Cessar o pagamento de gratificação pela representação de gabinete, a partir de 05 de outubro de 1993, concedida a servidora ELZA MARIA REIS DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.673-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública.

II — Conceder gratificação pela representação de gabinete ao servidor ROBERTO TAVARES FILHO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.047-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 05 de outubro de 1993.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

I — Dispensar JOSÉ GERALDO ALVES BISPO, Escrivão de Polícia, 1ª Classe, Padrão I, matrícula nº 27.275-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Secretário da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 04 de outubro de 1993.

II — Designar CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES, Escrivão de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 24.786-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Secretário da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 04 de outubro de 1993.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, §§ 1º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a JOVECY CÂNDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 28.431-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1266/93, 27 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto número 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00055.004991/93, gerado por expediente da Vara de Execuções Criminais do DF,

RESOLVE:

APREENDER a CNH com Prontuário nº 00.179.645-3, expedida pelo DETRAN/DF, em nome de WALDEMIR NORONHA DA SILVA, em cumprimento à Determinação do Of. nº 5365/93 da VEC e suspendê-lo pelo período de 01 ano e 08 meses, do direito de dirigir veículos automotores, e, após cumprir o período de suspensão seja o condenado submetido a realização de novos Exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina o artigo 77 da Lei Número 5.108/66 e Resolução Número 734/89-CONTRAN.

INCUMBIR à Gerência de Habilitação e Aprendizagem-GAHAB, o recolhimento da CNH do condenado mediante Recibo, requisitando auxílio da GPFT se necessário, o controle do cumprimento da PENA e aplicação posterior dos novos exames de habilitação.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1267 DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso LXIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias aos servidores EDUARDO DOS SANTOS BUENO mat. 760-9 e EDILSON ROSA COELHO mat. 991-1, com destino a São Paulo/SP, no período de 03 a 04 de novembro de 1993, para participarem do "II SEMINÁRIO DE DESDOBRAMENTO DO TCQ".

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1268 DE 26 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso LXIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 1,5 (uma e meia) diária ao servidor JOEL JORGE FILHO mat. 1061-8, com destino a São Paulo/SP, no período de 08 a 09 de novembro de 1993, para participar do Seminário Internacional "LEE IACocca NO BRASIL".

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Item I, letra G da Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991, e tendo em vista o que consta no Processo nº 150.000628/93,

RESOLVE:

Designar AMAZILDO MEDEIROS DE SOUSA, matrícula nº 33.483-9, Assessor, para acompanhar as atividades da Fundação Athos Bulcão, conforme o disposto no Decreto nº 7.896, de 28 de fevereiro de 1984.

GEDEAM CAMPELO NUNES

INSTRUÇÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar ALAIDES GENTIL CAVALCANTE, matrícula nº 631-9, Chefe da Seção de Cadastro Funcional, da Divisão do Pessoal-DAG-DE-FCDF, Símbolo DFG-05, para substituir, no período de 25 a 31.10.93, HELIO DA COSTA MUNIZ, matrícula nº 736-6, Chefe da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração Geral-DE-FCDF, Símbolo DFG-10, por motivo de seu afastamento em Licença para Tratamento de Saúde.

Designar ALAIDES GENTIL CAVALCANTE, matrícula nº 631-9, Chefe da Seção de Cadastro Funcional, da Divisão do Pessoal-DAG-DE-FCDF, Símbolo DFG-05, para substituir, no período de 01.11.93 a 31.01.94, HELIO DA COSTA MUNIZ, matrícula nº 736-6, Chefe da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração Geral-DE-FCDF, Símbolo DFG-10, por motivo de seu afastamento em gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao 1º quinquênio.

GEDEAM CAMPELO NUNES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 081.000179/93,

RESOLVE:

RETIFICAR a Instrução de 19 de março de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 060, de 24 de março de 1993, que concedeu aposentadoria a FRANCISCO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 429-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, mantidos os mesmos fundamentos legais da concessão inicial.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

INSTRUÇÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar, com base no artigo 5º, da Lei nº 197, de 04.12.91, e artigo 196, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, o pagamento de Auxílio-Natalidade à servidora abaixo relacionada:

Interessada: MARIA APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 1154-1, Processo nº: 081.002194/93.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

Processo nº: 081.002170/93

Interessado: SIMÃO FRANCISCO DE MIRANDA e OUTROS

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III do art. 25 combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 de acordo com o processo em referência e NE nº 953/93.

Publique-se e encaminhe à FCDF para as providências cabíveis.

Processo nº: 081.002224/93

Interessado: PEDRO VIEIRA DA SILVA e OUTROS

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III do art. 25 combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 de acordo com o processo em referência e NE nº 954/93.

Publique-se e encaminhe à FCDF para as providências cabíveis.

Processo nº: 081.002254/93

Interessado: NIVEA EMERICH DE OLIVEIRA P. SILVA e OUTROS

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III do art. 25 combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 de acordo com o processo em referência e NE nº 956/93.

Publique-se e encaminhe à FCDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 29 de outubro de 1993.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO – DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 091 DE 29 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22 inciso XVIII do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

Conceder, 04 (quatro) diárias de viagem no valor unit. CR\$ 9.922,98 (nove mil novecentos e vinte e dois cruzeiros reais e noventa e oito centavos), cada ao funcionário SERGIO LIMA DA GRAÇA, matrícula nº 00.457-7, Diretor do DEFER, o qual se deslocará desta cidade no período de 03 a 07 de novembro/93, para participar da FEIRA INTERNACIONAL DE ESPORTES DO BRASIL, na cidade de São Paulo/SP, representando o Senhor Governador do Distrito Federal.

SERGIO LIMA DA GRAÇA

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 07 DE 27 DE OUTUBRO DE 1993.

Inclui representantes da Companhia de Eletricidade de Brasília – CEB, na Comissão de Negociação de que trata a Portaria nº 06, de 14 de agosto de 1990.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto 12.549, de 31 de julho de 1990, c/c os artigos 1º e 2º da Portaria nº 06, de 14 de agosto de 1990,

RESOLVE:

I – Incluir os Senhores JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO, JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO, ROONEY DONIZETE PUNTEL, CASSIMIRO MARQUES DE OLIVEIRA, JOSÉ GABINO MATIAS DOS SANTOS, KENITI KAWATA, WILSON SOARES DOS SANTOS e VALQUIRES ELIAS, na Comissão de Negociação de que trata o artigo 1º da Portaria nº 06, de 14 de agosto de 1990, na qualidade de represen-

tantes da Companhia de Eletricidade de Brasília – CEB.

II – Revogar a Portaria nº 003, de 25 de março de 1993

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO RIELLA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1993.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO, matrícula nº 00.026-4, Analista de Administração Pública, para responder pela Chefia do Núcleo de Operações, Símbolo DFG-11, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 13 de outubro de 1993.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 1993

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 22, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Conceder prorrogação de prazo, solicitado pela Comissão de Sindicância criada para apurar denúncias sobre matança de animais e furtos na área da Estação Ecológica de Águas Emendadas, até o dia 24 de outubro do corrente.

Brasília, 15 de outubro de 1993.

MARIA DO CARMO DE L. BEZERRA

Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF, página 27 de 21.10.93.

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 050 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.993

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXI, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

R E S O L V E :

Conceder o Adicional por Tempo de Serviço nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	%	A PARTIR DE
00.024-8	ALZIRA MARIA PERREIRA DA SILVA	01	31/07/93
00.026-4	ANA REGINA FEITOSA DE BRITO	01	04/08/93
00.028-0	DANIEL LEVI DE F. RODRIGUES	01	26/08/93
00.035-3	HELENA MARIA MOREIRA	01	29/09/93
00.027-2	IVAN LAERTE FETT LAYDNER	01	11/08/93
00.023-X	LUIZ CARLOS BURITI PEREIRA	01	30/07/93
00.036-1	MÁRCIA TERESA DAL SECCO	01	23/09/93
00.028-0	REGINA MARIA BUANI DOS SANTOS	01	20/08/93
00.031-0	RICARDO DIAS RAMAGEM	01	31/08/93
00.038-8	REGINALICE Mª DA GRAÇA BUENO SAAB	16	24/09/93
00.032-9	TEREZA CRISTINA E. DE OLIVEIRA	01	04/09/93

PAULO ALVIM

PROCURADORIA GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 030.000.711/93 — PARTES: DF/SA X BRATEL — BRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Reforço da NE nº 013/93. VALOR: CR\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 509/93, emitida por estimativa em 19.10.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 002/93-CPL/SADF. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 030.000.710/93 — PARTES: DF/SA X FERMATEC — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Reforço da NE nº 010/93. VALOR: CR\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 508/93, emitida por estimativa em 19.10.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 03/93-CPL/SADF. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 28 de outubro de 1993.

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 265, DE 29 DE OUTUBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 2828/93,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 01 de novembro do corrente ano, FLÁVIO DE PILLA, servidor da Câmara dos Deputados, à disposição deste Tribunal, do cargo em comissão de Assessor, Código TC-SCA-6, do Gabinete do Conselheiro Frederico Augusto Bastos, tendo em vista o retorno ao órgão de origem.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

TR ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

TONY MARCOS MALHEIROS e DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS, sócios da firma estabelecida nesta capital, inscrita no CGC/MF sob nº 00.587.428/0001-82, resolvem fazer as seguintes alterações a) Alterar a denominação social para TONY MALHEIROS ARQUITETURA E PLANEJAMENTO S/C, b) alterar o endereço para SEP 504 BL C Nº 31 SL 113, c) Admitir na sociedade VALÉRIA GOMES MALHEIROS, d) Retira-se da sociedade DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS e, e) Aumentar o capital social para CR\$ 300.000,00, dividido em 50% de capital para cada sócio.

(DAR CR\$ 3.087,50)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 0082.014198/93; Objeto: Aquisição de Material; Valor: CR\$ 15.756.109,78; Favorecido: Comercial Atacadista União Ltda; Olvego/DF — Óleos Vegetais do Distrito Federal Ltda e Coperjava — Cooperativa Mista Rural Vale do Javaés Ltda; Fundamento Legal: inciso V, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, combinado com os incisos I e II, do art. 36, do Anexo ao Decreto nº 14.554, de 30.12.92; Autorização: Diretoria Executiva; Ratificação: Conselho Diretor.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO
CENTRAL — CODEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/93 que entre si celebram a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN e a COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO — UNIMED; OBJETO: A elucidação referente a inclusão dos empregados titulares, dos dependentes diretos e dos agregados, como discrimina os Parágrafos Segundo, Terceiro e Quarto da

Cláusula Terceira do Contrato Original, no Plano Empresarial, conforme menciona a Cláusula Treze do Contrato Original; PROCESSO Nº 121.097.594/92; DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 1993; ASSINAM: REINALDO MUSTAFA, Diretor-Presidente da CODEPLAN, CESAR ABRAHAM, Diretor Administrativo e Financeiro da CODEPLAN e AMAURY BARBOSA DA SILVA Presidente-UNIMED.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A
e EQUITEL S/A
EQUIPAMENTOS e SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 120/93; Processo nº 071/000.213/91 — CEASA/DF; Contratantes: CEASA/DF e EQUITEL S/A — EQUIPAMENTOS e SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES; OBJETO: manutenção em aparelhos telefônicos; VALOR MENSAL: CR\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil cruzeiros reais), recursos próprios, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.4.90.39; VALIDADE: Até 31/12/93, prorrogável; DATA DA ASSINATURA: 01/10/93; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: PELA CEASA/SA; PELA CEASA: Presidente MANOEL OLÍMPIO DE VASCONCELOS NETO e Diretor Executivo FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE; PELA CONTRATADA: VALTER HENRIQUE PENNO e JUNIO CÉSAR FERREIRA. OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO VALOR REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO DIA 21.10.93.

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/93

Processo: 113001223/93

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSTRUTORA ARTC LTDA.

OBJETO. Os serviços a serem executados consistem de terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes, drenagem, obras complementares e sinalização horizontal e vertical na via de ligação da rodovia DF-460, (Samambaia) à Boca da Mata (Taguatinga), numa extensão aproximada de 1,5 km., sob o regime de empreitada por preços unitários.

VALOR: CR\$ 39.934.571,57 (Trinta e nove milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e um cruzeiros reais e cinquenta e sete centavos), do que ora se empenha o valor de CR\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de cruzeiros reais), ficando o restante condicionado à liberação de cotas financeiras pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

FORMA DE REAJUSTAMENTO: O reajustamento será calculado pela variação do Índice de Pavimentação, Coluna 37 da RCE — FGV, para os serviços de pavimentação e pelo Índice de terraplenagem, Coluna 38 da RCE — FGV, para os demais serviços, de acordo com a Portaria Conjunta SEPLAN/SEF nº 087/91, como previsto no item 7.1 do Edital de Tomada de Preços nº 010/93.

EXECUTOR: Terceiro Distrito Rodoviário do DER-DF.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Civil ANTÔNIO JOAQUIM MATIAS DE PAULA — CRA nº 2145-D/DF.

NOTA DE EMPENHO: 1.262/93

VALOR: CR\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de cruzeiros reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

PROJETO/ATIVIDADE — DER 1.106 — Execução do Sistema Rodoviário do DF.

Elemento de Despesas: 4590.51 FT 000 NV.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 010/93.

ASSINATURA: 01.11.93.

Pelo DER-DF: Engº LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

Pela Empreiteira: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA

Testemunhas: Maria de Lourdes S. Chagas e Júlio César Mota.

GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO DE EMBALO
PAGODÃO DE BRASÍLIA
EXTRATO DO ESTATUTO

É ENTIDADE CIVIL SEM FIM LUCRATIVO SEDE PROVISÓRIA QR.404 CONJ.04 C/ 31 SAMAMBAIA-DF FORO DE BRASÍLIA FINALIDADES ORGANIZAR FESTAS SOCIAIS RECREATIVAS CARNAVALESCAS E DESPORTIVAS E SHOWS BENEFICENTES PARTICIPAR DE DESFILES OFICIAIS E DIVULGAR O SAMBA COMO MÚSICA NACIONAL OS BENS EXISTENTES SERÃO ENCAMINHADOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL QUE RESOLVER A EXTINÇÃO DIRETORIA PRESIDENTE VICE PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 1º TESOUREIRO PRESIDENTE CARLOS ALBERTO N. DA CUNHA.

(DAR CR\$ 3.562,50)

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

DO BRASIL — NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.004.839/93. ESPÉCIE: CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. 579/93, contrato para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de: Lote-02 — drenagem no canal de lançamento de águas pluviais em Sobradinho II-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma MAGASA — CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. VALOR: CR\$ 4.894.697,77 (quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros reais e setenta e sete centavos). RECURSOS: Correrão por convênio nº 007/91-SO, publicado em 28.01.91, suplemento, conforme Nota de Empenho nº 1649.1063/93, emitida em 01.10.93. PRAZO: O prazo para execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da competente Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 19.10.93. PELA CONTRATADA: FLÁVIO ROGÉRIO HAUTSCH REINEHR. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

DO BRASIL — NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.007.414/93. ESPÉCIE: CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. 580/93, contrato para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de: Lote-11 — execução de passeios, inclusive rampas para deficientes, meios-fios e rebaixamento de meios fios, na SQN 216, Plano Piloto-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma MAGASA — CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. VALOR: CR\$ 1.634.236,90 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros reais e noventa centavos). RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 031/93-RA-I, publicado em 17.08.93, conforme Nota de Empenho nº 1818.0012/93, emitida em 28.09.93. PRAZO: O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da competente Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 27.10.93. PELA CONTRATADA: FLÁVIO ROGÉRIO HAUTSCH REINEHR. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

RHEDE TECNOLOGIA S/A

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30/04/93

Aos 30 dias do mês de abril de 1993, às 08:00 horas, na Sede Social da RHEDE TECNOLOGIA S/A, localizada no SIA/Sul, Quadra 08, nº 180, Brasília/DF, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, cumulativamente com a Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, com a presença de acionistas detentores de maioria absoluta do Capital Votante, conforme assinatura no Livro de Registro de Presença de Acionistas, sob a Presidência do Dr. Marcelo Naves Bruno, brasileiro, advogado, solteiro, OAB-DF-937-A, regularmente constituído procurador do Dr. Osório Adriano Filho, na forma do disposto no § 1º do Art. 126 da Lei 6.404/76 e secretariado pelo Dr. Oscar Akio Nawa, a convite do Sr. Presidente, o qual abrindo os trabalhos mandou que se procedesse a leitura do edital de convocação publicado no "Diário Oficial da União" dos dias 20, 22 e 23 de abril de 1993, e no "Jornal de Brasília" de 20, 21 e 22 de abril de 1993 do seguinte teor: "O Conselho de Administração da RHEDE TECNOLOGIA S/A convida os Senhores Acionistas para participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que cumulativamente se realizarão em sua Sede Social, situada no SIA/Sul, Quadra 08, nº 180, nesta Capital, às 08:00 horas do dia 30 de abril de 1993. Quanto à Assembleia Geral Ordinária: a) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, contas, balanços, demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 1992; b) homologar destinação do resultado do exercício; c) aprovar a correção monetária do Capital Social, (Art. 167 da Lei 6.404, 15/12/76), tendo como consequência o aumento do Capital Social para Cr\$ 12.296.614.000,00 (Doze bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, seiscentos e quatorze mil cruzeiros), com alteração do Art. 5º do Estatuto Social. Quanto à Assembleia Geral Extraordinária: a) aprovar o aumento do Capital Social Autorizado para Cr\$ 32.296.614.000,00 (Trinta e dois bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, seiscentos e quatorze mil cruzeiros)

mediante oferta de subscrição de Cr\$ 20.000.000.000,00 (Vinte bilhões de cruzeiros) em ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, na forma do disposto na Lei 8.248/91 e Decreto 792, Art. 3º, de 02/04/93, com alteração dos Arts. 5º e 6º do Estatuto Social; b) assuntos de interesse geral da sociedade". Procedida a leitura, submeteu-se à apreciação e votação a matéria constante da ordem do dia, como segue: Quanto à Assembleia Geral Ordinária: a) debateu-se e aprovou-se pela maioria do Capital Votante presente, a prestação de contas da Diretoria, o Relatório correspondente, Balanço e demais Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31/12/92, documentos estes que foram aprovados pelo Conselho de Administração e publicados no "Diário Oficial da União" do dia 01/04/93 e no "Jornal de Brasília" de 31 de março de 1993; b) aprovou-se também a correção da expressão monetária do Capital Realizado, cujo valor apurado no Balanço encerrado em 31/12/92 e aprovado como acima foi de Cr\$ 20.177.289.026,09 (Vinte bilhões, cento e setenta e sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil, vinte e seis cruzeiros e nove centavos). Na Assembleia Geral Extraordinária, debateu-se e aprovou-se: a) a elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$ 1.415.548.894,26 (Um bilhão, quatrocentos e quinze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e seis centavos) para Cr\$ 112.296.613.000,00 (Doze bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, seiscentos e treze mil cruzeiros), mediante a incorporação da correção do capital, aprovada na AGO e deduzida dos prejuízos acumulados corrigidos conforme balanço. Lembrou em seguida o Senhor Presidente, que o Governo Federal restabeleceu, através da Lei 8.204/91, os incentivos fiscais à aplicação de recursos em empresas de informática, mediante dedução de 1% do imposto de renda devido, estando a RHEDE TECNOLOGIA S/A habilitada a captar ditos recursos, em face do que deliberou-se propor à Assembleia a elevação do Capital Autorizado em mais Cr\$ 20.000.000.000,00 (Vinte bilhões de cruzeiros) totalizando então, Cr\$ 32.296.614.000,00 (Trinta e dois bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, seiscentos e quatorze mil cruzeiros). Para tanto faz-se mister alterar os Arts. 5º e 6º dos Estatutos Sociais, que passaram a ter a seguinte redação: "Art. 5º: O Capital Social Autorizado é Cr\$ 32.296.614.000,00 (Trinta e dois bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, seiscentos e quatorze mil cruzeiros), dos quais Cr\$ 12.296.614.000,00 (Doze bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, seiscentos e quatorze mil cruzeiros), subscritos e integralizados, dividido em 1.981.077 (Um milhão, novecentos e oitenta e um mil e setenta e sete) ações nominativas sem valor nominal, sendo 1.780.325 (Um milhão, setecentos e oitenta mil, trezentos e vinte cinco) ações ordinárias e 200.752 (Duzentos mil e setecentos e cinquenta e dois) ações preferenciais, e Cr\$ 20.000.000.000,00 (Vinte bilhões de cruzeiros) em ações preferenciais a serem subscritas e integralizadas na forma do Art. 7º da Lei 8.248/91". "Art. 6º § 4º: As ações preferenciais destinam-se à subscrição de incentivos fiscais

MARCELO NAVES BRUNO, p/p.: OSÓRIO ADRIANO FILHO, Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial do Distrito Federal sob o registro nº 5313245.4, em 24/06/93. Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente, (a) PAULO HENRIQUE GOMES DA CRUZ, Secretário Geral. Brasília-DF, 30 de abril de 1993.

(DAR CR\$ 23.275,00)

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA — DEMA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE Nº 255/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do distrito federal e o Sr. Luiz Carlos Galli. CONTRATO Nº 255/93. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 1993. VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 52.357,50 (Cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros reais e cinquenta centavos). OBJETO: Prestação de Serviços Motomecanizados no Lote 05 da Quadra 18 Conj.05 MSPW-DF. FORO: Brasília-DF.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE Nº 256/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Srª. Rita Silvério de Faria. CONTRATO Nº 256/93. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 1993. VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias; VALOR DO CONTRATO: CR\$ 139.146,60 (Cento e trinta e nove mil, cento e quarenta e seis cruzeiros reais e sessenta centavos). OBJETO: Prestação de Serviços Motomecanizados na Gleba da Fazenda Curral Queimado-Brasília-DF. FORO: Brasília-DF.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE Nº 257/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. João Rodrigues de Moura. CONTRATO Nº 257/93. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 1993. VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 13.138,26 (Treze mil, cento e trinta e oito

cruzeiros reais e vinte e seis centavos). **OBJETO:** Prestação de Serviços Motomecanizados no Sítio São João, Reserva "L" Gleba 03 Lote 21 PICAG-DF. **FORO:** Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS DE Nº 258/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Lacir de Abreu. **CONTRATO Nº 258/93. DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 1993. **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias. **VALOR DO CONTRATO:** CR\$ 38.968,95 (Trinta e oito mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros reais e noventa e cinco centavos). **OBJETO:** Prestação de Serviços Motomecanizados na Chácara nº 36, Núcleo Rural de Sobradinho I - DF. **FORO:** Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS DE Nº 259/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Antonio Araújo Lima. **CONTRATO Nº 259/93. DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 1993. **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias. **VALOR DO CONTRATO:** CR\$ 32.845,65 (Trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros reais e sessenta e cinco centavos). **OBJETO:** Prestação de Serviços Motomecanizados na Chácara nº 08, Sítio Novo-DF. **FORO:** Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS DE Nº 260/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Nilton Egydio Rossi. **CONTRATO Nº 260/93. DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 1993. **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias. **VALOR DO CONTRATO:** CR\$ 95.377,20 (Noventa e cinco mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros reais e vinte centavos). **OBJETO:** Prestação de Serviços Motomecanizados na Fazenda Engenho das Lages, Santo Anônio do Descoberto-GO. **FORO:** Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS DE Nº 261/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Jairo Luiz Vagas Haag. **CONTRATO Nº 261/93. DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 1993. **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias. **VALOR DO CONTRATO:** CR\$ 78.106,62 (Setenta e oito mil, cento e seis cruzeiros reais e sessenta e dois centavos). **OBJETO:** Prestação de Serviços Motomecanizados na Gleba da Fazenda Manoel Dias. **FORO:** Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS DE Nº 262/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. José Carlos de Santana. **CONTRATO Nº 262/93. DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 1993. **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias. **VALOR DO CONTRATO:** CR\$ 22.321,98 (Vinte e dois mil, trezentos e vinte e um cruzeiros reais e noventa e oito centavos). **OBJETO:** Prestação de Serviços Motomecanizados na Chácara Paranoa, Colônia Agrícola Nova Betânia-DF. **FORO:** Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS DE Nº 263/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. José Assunção de Andrade. **CONTRATO Nº 263/93. DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 1993. **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias. **VALOR DO CONTRATO:** CR\$ 76.721,51 (Setenta e seis mil, setecentos e vinte e um cruzeiros reais e cinquenta centavos). **OBJETO:** Prestação de Serviços Motomecanizados no Lote 02 N.R. TABATINGA-DF. **FORO:** Brasília-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

DISTRITO FEDERAL		01	Quinto	ADITIVO AO
		02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/93	
CONVENIENTES				
1º DISTRITO FEDERAL		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA		
03		SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS		
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06
04	030.001.330/93	05	01.11.93	06
07	VALOR C&S	08	VIGÊNCIA ATÉ	09
07	134.703.000,00	08	31.12.93	09
ALTERNAR				
08				
Por este Termo, fica aditado com o objetivo de suplementar recursos no valor de Cr\$ 134.703.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, setecentos e três mil cruzeiros reais), perfazendo o total global de Cr\$ 576.311.000,00 (quinhentos e setenta e seis milhões, trezentos e onze mil cruzeiros reais), ao convênio nº 003/93, celebrado em 02.02.93 entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária e a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, objetivando o assentamento de 16.000 famílias nas regiões administrativas do Distrito Federal.				
09				
Centro e trinta e quatro milhões, setecentos e três mil cruzeiros reais.				
DADOS SOBRE A DESPESA				
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA		
11	PROJETO/ATIVIDADE	2.146-03 - Coordenação do Programa de Assentamento da População de Baixa Renda		
12	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %	102		
13	ELEMENTO DE DESPESA	14	FUNTE DE RECURSOS	
13	34.90.39	14	000-GDF	
NOTA DE EMPENHO				
15	Nº	16	VALOR C&S	17
15	471	16	134.703.000,00	17
18		19		20
18		19		20
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES				
DISTRITO FEDERAL				
23	SDSAC - MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES			
Delegação de Competência contida no art. 6º do Dec. 14.554 de 30.12.92				
2º CONVENIENTE				
24	NELSON TADEU FILIPPELLI			
Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS				
TESTEMUNHAS				
25				
26				

DISTRITO FEDERAL		01	TERCEIRO	ADITIVO AO
		02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/93	
CONVENIENTES				
1º DISTRITO FEDERAL		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA		
03		SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS		
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06
04	030.004.635/93	05	01.11.93	06
07	VALOR C&S	08	VIGÊNCIA ATÉ	09
07	13.440.000,00	08	31.12.93	09
ALTERNAR				
08				
Por este Termo, fica aditado com o objetivo de suplementar recursos no valor de Cr\$ 13.440.000,00 (treze milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros reais), perfazendo o total global de Cr\$ 46.540.000,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta mil cruzeiros reais), ao convênio nº 012/93, celebrado em 23.04.93, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária e a Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda - SHIS, objetivando promover a continuidade, manutenção e desenvolvimento do projeto "Oliarias Comunitárias".				
09				
Treze milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros reais				
DADOS SOBRE A DESPESA				
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA		
11	PROJETO/ATIVIDADE	2.146-03 - Coordenação do Programa de Assentamento da População de Baixa Renda		
12	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %			
13	ELEMENTO DE DESPESA	14	FUNTE DE RECURSOS	
13	34.90.39	14	000-GDF	
NOTA DE EMPENHO				
15	Nº	16	VALOR C&S	17
15	478	16	13.440.000,00	17
18		19		20
18		19		20
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES				
DISTRITO FEDERAL				
23	MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES			
Delegação de Competência contida no Art. 6º do Decreto nº 14.554 de 30.12.93				
2º CONVENIENTE				
24	NELSON TADEU FILIPPELLI			
Sociedade de Habitações e Interesse Social Ltda - SHIS				
TESTEMUNHAS				
25				
26				

DISTRITO FEDERAL		01	DÉCIMO TERCEIRO	ADITIVO AO
		02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 040/91	
CONVENIENTES				
1º DISTRITO FEDERAL		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA		
03		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.		
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06
04	101.001.413/91	05	01.11.93	06
07	VALOR C&S	08	VIGÊNCIA ATÉ	09
07	8.400.000,00	08	31.12.93	09
ALTERNAR				
08				
Por este Termo, fica aditado com o objetivo de suplementar recursos no valor de Cr\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais), perfazendo o total global de Cr\$ 40.523.323,85 (quarenta milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e três cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos), ao Convênio Nº 040/91, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando a prestação de serviços de fornecimento e montagem de campos, manutenção, reparos e melhorias em áreas construídas e áreas verdes dos próprios das necrópoles do Distrito Federal.				
09				
(OITO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)				
DADOS SOBRE A DESPESA				
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA		
11	PROJETO/ATIVIDADE	2.070-01 - Manutenção dos Serviços Funerários.		
12	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %	102		
13	ELEMENTO DE DESPESA	14	FUNTE DE RECURSOS	
13	34.90.39	14	00-GDF	
NOTA DE EMPENHO				
15	Nº	16	VALOR C&S	17
15	00464	16	8.400.000,00	17
18		19		20
18		19		20
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES				
DISTRITO FEDERAL				
23	MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES			
Delegação de comp. cont.no Art. 6º do Dec. 14.554 de 30.12.92				
2º CONVENIENTE				
24	ARINO OTON DE LIMA CLARINDO CARLOS DA ROCHA			
Aprovado pela Diretoria em sua 2.792a.Sessão, em: 21.10.93				
TESTEMUNHAS				
25	ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES			
26	MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO			

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB
EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONVÊNIO 2305. Nº DO PROCESSO 092.001855/91. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** Tendo em vista a Resolução da Diretoria Colegiada RD — 072/93 — 1206ª Sessão. **OBJETO:** Altera a cláusula quinta (Valor e Prestação de Contas). **VALOR:** Fica acrescida ao valor do convênio, a importância de CR\$ 108.013.582,76 (cento e oito milhões, treze mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros reais e setenta e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/93. **DIRETORIA COLEGIADA — MARCOS DE ALMEIDA CASTRO. CONTRATADA:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP — CLARINDO CARLOS ROCHA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 2945. Nº DO PROCESSO: 092.006953/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** Tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Água da CAESB. **OBJETO:** Altera a cláusula segunda (Fonte de Recurso/Dotação Orçamentária) do mencionado contrato. **FONTE DE RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros provêm do CVN 94/75 — FAE e Nota de Empenho NE 0705/93 — GDF/CAESB. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/93. **DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA — ANTÔNIO MANOEL SOARES. CONTRATADA:** CONSTRUTORA MONTE NEGRO LTDA — PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

AVISO — EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/93

Fica adiada para o dia 11 de novembro de 1993, às 09:00 horas, a Licitação na modalidade de Tomada de Preços — ETP nº 005/93, que se realizará no auditório da SHIS — 6º andar. Brasília, 03 de novembro de 1993, COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx — CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO

Referente: Tomada de Preços nº 055/93 — FEDF

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que o resultado de julgamento encontra-se afixado no Quadro de avisos da CPL — 2º andar do Ed. SE-DE da FEDF SGAN 607 — Projeção "D".

Brasília, 01 de novembro de 1993.

MARIA DEOLINDA VALENÇA DA CRUZ

Comissão Permanente de Licitação
 Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx — CPL

AVISO DE ADIAMENTO

Referente: Tomada de Preços nº 057/93 — FEDF

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF, torna público que a Tomada de Preços nº 057/93 — FEDF fica adiada "sine die".

Brasília, 01 de novembro de 1993

MARIA DEOLINDA VALENÇA DA CRUZ

Comissão Permanente de Licitação
 Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

S.O. — NOVACAP

SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 135/93-SEAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO SMUDB ACESSO AOS CONJUNTOS 1, 2 E 3 EM BRASÍLIA-DF.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Tomada de Preços em epígrafe, que a mesma será realizada no dia 19 de novembro de 1993 às 09:00 horas, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do

Edifício Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas lote "B", em Brasília — DF.

Brasília, 03 de novembro de 1993.

ENGº. APARÍCIO FERREIRA BASTOS

Serviço de Cadastro e
 Licitação/Pres.

SECRETARIA DE OBRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O endereçamento constante do Edital de Convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 04 de novembro de 1993, às 15 horas no Auditório da Administração Regional de Brasília, no Setor Comercial Norte SCN — Quadra 04, Bloco C, para desafetação de área considerada pública de uso comum do povo, situada na Quadra Interna QI 04 corresponde ao atual endereçamento QI 11 — Comércio Local, no Setor de Habitações Individuais Sul — SHIS — Lago Sul.

Secretaria de Obras

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomadas de Preços nºs TP-088/93 e TP-089/93 — CAESB, regidas pelos termos dos editais e pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 1993.

Tomada de Preços nº TP-088/93-CAESB, Objeto: aquisição de fluossilicato de sódio (Fluor) acondicionado em saco duplo de 50 Kg cada, por item cotado. Data e horário de realização: 19/novembro/1993 às 10:00 horas.

Tomada de Preços nº TP-089/93-CAESB, Objeto: fornecimento de peças sobressalentes para bomba FLA YGT (anel de vedação, selo mecânico, junta, impulsor e bucha), por item cotado. Data e horário de realização: 19/novembro/1993 às 11:00 horas.

Chamamos a atenção dos interessados que os documentos e propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação, na sala de Licitações, no sexto andar do Edifício Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", Nºs 67/97, CEP: 70.300-904, Brasília-DF., Telefone (061) 321-4722, Ramal: 122, Fax (061) 226-2160 e Telex (61) 1688, local onde poderão ser obtidas outras informações e adquirido o edital, mediante recolhimento de taxa no valor de CR\$ 500,00, na Tesouraria da CAESB.

Brasília, 03 de novembro de 1993.

HÉLCIO EVANDRO OLIVEIRA GOMES

Comissão de Licitação
 Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EMATER-DF

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

2º CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 026/93 — EMATER/DF

Fica convocada a candidata MARIA AUGUSTA FERREIRA, aprovada e classificada em 4º lugar no Concurso Público para o cargo de Extensionista Rural-NS, Área de Desenvolvimento Social, Edital Normativo nº 101/91-IDR, DODF nº 119, de 21.06.91, a comparecer à Sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte — SAIN, Parque Rural, munida dos documentos indicados no Edital Normativo, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, no período de 05 a 12.11.93, para tratar de assuntos referentes à sua contratação.

O não comparecimento da candidata no período estabelecido implicará em sua desistência e automática eliminação do Concurso.

Brasília-DF, 03 de novembro de 1993.

WALDIR MARQUES GIUSTI

Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EMATER-DF

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

1ª CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 027/93 — EMATER/DF

Fica convocado o candidato LUCIANO MORAES DE MESQUITA, aprovado e classificado em 5º lugar no Concurso Público para o cargo de Técnico Especializado — Área — Analista de Sistema, Edital Normativo nº 101/91-IDR, DODF nº 119 de 26.06.91, a comparecer à Sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMATER/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte-SAIN Parque Rural, munido dos documentos indicados no Edital Normativo, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, no período de 05 a 12.11.93, para tratar de assuntos referentes à sua contratação.

Caso o candidato convocado não comparecer à EMATER/DF, no período acima estabelecido, ou expresse a não aceitação do cargo, passará para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília-DF, 03 de novembro de 1993.

WALDIR MARQUES GIUSTI
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EMATER-DFCONCURSO PÚBLICO PARA O EMPREGO DE
EXTENSIONISTA RURAL — NM — ÁREA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 028/93 — EMATER/DF

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL — EMATER/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XVI, do Estatuto da EMATER/DF, aprovado pelo Decreto nº 12.668, de 24.09.90 e alterado pelo Decreto nº 13.738, de 23.01.92,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 02 (dois) anos, a contar de 06.12.93, o prazo de validade do Concurso Público para o Emprego de Extensionista Rural — NM, Área de Desenvolvimento Social — Economista Doméstica-EMATER/DF, conforme subitem 9.1. do Edital Normativo nº 176/91-IDR, publicado no DODF nº 178, de 10.09.91 (Suplemento).

Brasília-DF, 03 de novembro de 1993.

WALDIR MARQUES GIUSTI
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EMATER-DFCONCURSO PÚBLICO PARA OS EMPREGOS DE
DIGITADOR E FOTÓGRAFO

EDITAL Nº 029/93 — EMATER/DF

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL — EMATER/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XVI, do Estatuto da EMATER/DF, aprovado pelo Decreto nº 12.668, de 24.09.90 e alterado pelo Decreto nº 13.738, de 23.01.92,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 02 (dois) anos, a contar de 19.12.93, o prazo de validade do Concurso Público para os Empregos de Digitador e Fotógrafo — EMATER/DF, conforme subitem 9.1. do Edital Normativo nº 176/91 IDR, publicado no DODF nº 178, de 10.09.91 (Suplemento).

Brasília-DF, 03 de novembro de 1993.

WALDIR MARQUES GIUSTI
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF

A V I S O

Encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, situada no 2º andar do Ed. Sede do DETRAN/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Bl. "A", telefone 312-3606, os seguintes Editais:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 058/93-CPL

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 25 de novembro de 1993, às 14:30hs.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, nas máquinas fotocopiadoras, duplicadoras, máquina heliográfica e gravadora de estêncil, para o exercício de 1994.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 059/93-CPL

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 26 de novembro de 1993, às 14:30hs.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, nas máquinas de escrever e calcular, para o exercício de 1994.

Brasília-DF, 29 de outubro de 1993

SELMIRA CORRÊA CAVALCANTE LIMA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de novembro de 1993, às 15:00 horas será realizada Licitação para aquisição de arame galvanizado para a Estação Ecológica de Águas Emendadas, nos termos do Convite nº 043/93-CPL/IEMA, classificados no Grupo/Subgrupo 1201.

O convite poderá ser obtido gratuitamente na CPL/IEMA, de 2ª a 6ª feira, no Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, SRTV/SUL Q. 701, Bloco "A", 7º andar, sala nº 733.

Brasília, 03 de novembro de 1993

DJALMA MENDES FERREIRA
Presidente da CPL/IEMA

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
SELEÇÃO DE CONTRATANTES

COLETA DE PREÇOS Nº 62/93. OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do sistema de folha de pagamento e autorização de ponto-RM, Microcomputadores, impressoras, estabilizador, etc.

ABERTURA: 12 de novembro de 1993, às 15:00 horas.

COLETA DE PREÇOS Nº 63/93. OBJETO: Aquisição de aço inox, alumínio, ferro, latão, nylon, borrachas, colas, couros, cortiças, curvim, blanquetas, papel AP, cola para fórmica, compensados, eletrodos, massa para calafetar, solventes, tintas polipropileno e resinas poliuretano.

ABERTURA: 12 de novembro de 1993, às 09:00 horas.

LOCAL: Edifício Pioneiras Sociais, 4º andar, sala 413 (SNHS Q. 101 Bl. B Nº 45) Brasília-DF. EDITAL E INFORMAÇÕES: À disposição dos interessados no Serviço de Compras da APS, no endereço acima citado.

FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO
Chefe de Serviço de Compras

CONCURSO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADO BOMBEIRO FEMININO DO
CBMDF.

(PUBLICADO NO DODF Nº 218, DE 29/10/93 — Fls. 38 a 40)

ERRATA

ONDE SE LE: "O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL..."

LEIA-SE: "O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições..."

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A V I S O

EDITAL N° 046/93-CPL/PMDF — Tomada de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (diversos, leite e produtos lácteos, carne, peixe e pão).

CLASSES: 0101, 0106, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0114 e 0115.

DATA: 19.11.93 — **HORÁRIO:** 08:30 horas

LOCAL: DAL — SAI/SO.

EDITAL N° 047/93-CPL/PMDF — Tomada de Preços para aquisição de produtos hostifrutigranjeiros.

CLASSE: 0113

DATA: 19.11.93 — **HORÁRIO:** 10:30 horas.

LOCAL: DAL — SAI/SO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima mencionados, reunirá a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, objeto desta licitação.

O Edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados na Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no SAI/SO, Anexo I do QCG, sala 42, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Maiores esclarecimentos serão obtidos através dos telefones (061) 245-4358 e (061) 245-7766 ramal 299, nos horários acima citados.

Brasília-DF, 01 de novembro de 1993

ANTONIO MARANGON NETO — Cel QOPM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**NOVA AMÉRICA ATACADO DE ALIMENTOS LTDA
CONCESSÃO DE LICENÇA**

NOVA AMÉRICA ATACADO DE ALIMENTOS LTDA. torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA de Operação, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade de beneficiamento de arroz no local: QI 03 Lotes 29/30 — Setor de Indústria — Taguatinga-DF.

(DAR CR\$ 2.612,50)

**JOSÉ PEDRO GHESTI
LICENÇA DE OPERAÇÃO**

José Pedro Ghesti torna público que requereu do IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para atividade de irrigação no local Rincão Feliz DF 280, Km 07, Samambaia-DF. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**SÃO BRAZ ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR S/A.
CGC/MF: 00 582 478/0001-77
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO**

São convidados os Senhores Acionistas da São Braz Organização Hospitalar S/A. a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias na sede social sito a, SEPS 713/913 Conj. "G", nesta capital, no dia 09 de dezembro de 1993 às 20:00 h, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I) Na Assembléia Geral Ordinária: a) Examinar, discutir e votar o relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1992; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do Exercício; c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

II) Na Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumento do Capital Social com aproveitamento das reservas constantes das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 1992; b) Alteração do Estatuto Social, referente ao aumento do Capital Social; c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de remuneração do mesmo; d) Assuntos Gerais.

III) AVISO AOS ACIONISTAS: Acham-se à disposição dos Senhores

Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n° 6.404/76.

Brasília-DF, 26 de outubro de 1993

VICTOR TANNURI
Diretor Presidente

(DAR — CR\$ 18.525,00)

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N° 076/93-FHDF

Convocação dos candidatos do Concurso Público para o Cargo de Assistente Superior de Saúde (Farmacêutico Bioquímico na área de Laboratório de Análises Clínicas- Edital N° 019/92-FHDF) e para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem-Edital N° 057/93-FHDF, Técnico em Radiologia área de Radiodiagnóstico RX -Edital N° 057/93-FHDF e Técnico de Laboratório área de Patologia Clínica - Edital N° 006/90-FHDF), para realização do Curso de Formação - Etapa II. A presente convocação será apenas para o cumprimento da Etapa II do referido Concurso.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF, no uso de suas atribuições regimentais, convoca 123 (cento e vinte três) candidatos do Concurso Público para o Cargo de Assistente Superior de Saúde (Farmacêutico Bioquímico na área de Laboratório de Análises Clínicas- Edital N° 019/92-FHDF) e para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem-Edital N° 057/93-FHDF, Técnico em Radiologia área de Radiodiagnóstico RX -Edital N° 057/93-FHDF e Técnico de Laboratório área de Patologia Clínica - Edital N° 006/90-FHDF), aprovados na Etapa I, para inscrição no Curso de Formação - Etapa II, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação na Etapa I, conforme lista nominal do ANEXO I.

01- DA INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

1.1. **Local:** Auditório do CEDRUS/FHDF - Av W/3 Norte Quadra 501 Bloco "A" - Plano Piloto - Brasília - Distrito Federal.

1.2. A inscrição será às 08 horas do dia 16/11/93, e em seguida o Curso será iniciado.

1.3. Será considerado desistente do Curso, o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local acima determinado para inscrição e realização no Curso de Formação Etapa II.

1.4. O candidato que fizer a inscrição, iniciar o Curso e não continuar, também será considerado desistente.

02- DO CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

2.1. O Curso será realizado no período de 16, 17 e 18/11/93, em regime de tempo integral.

2.2. O presente Curso obedecerá as normas do Edital N° 19/92, 57/93 e 006/90-FHDF e do Regulamento do Curso de Formação-Etapa II, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal N°s 179 de 02/09/92, 212 de 20/10/93 e 214 de 06/11/90.

ANEXO I

Os candidatos aprovados na Etapa I do Concurso Público para o Cargo de Assistente Superior de Saúde (Farmacêutico Bioquímico na área de laboratório de Análises Clínicas- Edital N° 019/92-FHDF) e para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem - Edital N° 057/93-FHDF, Técnico em Radiologia área de Radiodiagnóstico RX - Edital N° 057/93-FHDF e Técnico de Laboratório área de Patologia Clínica - Edital N° 006/90-FHDF), convocados para o Curso de Formação - Etapa II, no período de 16 a 18/11/93.

Edital N° 19/92-FHDF

**Farmacêutico Bioquímico na área de Laboratório
de Análises Clínicas**

N° DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA ETAPA I
01	Sônia Mika Oya	66,0
02	Antonio Pereira dos Santos Neto	65,5
03	Maria Cristina do Vale Siqueira	65,0
04	Ana Carla Gomes das Chagas	65,0

Edital Nº 057/93-FHDFAuxiliar de Enfermagem

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA ETAPA I
01	Nizia Maria Barbosa	82,0
02	Maria do Socorro Araujo Silva	82,0
03	João Carlos Gonçalves Faria	82,0
04	Zilda da Silva Malta Guedes	81,5
05	Eurípedes Campos Coelho	81,5
06	Joana D'ARC Da Silva	81,5
07	Elizete de Oliveira Alvim	81,5
08	Julio Peixoto Escovedo	81,5
09	Dorcival Marques da Silva	81,5
10	Araci Lopes dos Santos	81,5
11	Carlos Augusto da Silva Santos	81,5
12	Sandra Felix da Silva	81,5
13	Solange Batista da Silva	81,5
14	Imer Pereira de Matos Oliveira	81,5
15	Maria Aparecida da Silva	81,5
16	Nilsa Lopes de Oliveira	81,0
17	Lusineth Felix Medeiros	81,0
18	Iraídes Gomes da Silva	81,0
19	Francisca Carvalho Couveia	81,0
20	Geasy Mesquita Antunes	81,0
21	Julia Maria Cruvinel Silva	81,0
22	Ana Rita Francisco de Andrade	81,0
23	Ivan Pereira de Oliveira	81,0
24	Jailson Abreu Valentim	81,0
25	Iraci Dias Gomes Carvalho	81,0
26	Jane Ester Alencar dos Santos	81,0
27	Zilma Vieira dos Santos	81,0
28	Maria Aparecida Peres Simão	81,0
29	Maria Lúcia Casagrande Porto	81,0
30	Márcia Martins Carlos Oliveira	81,0
31	Lígia Maria Machado Couto	81,0
32	Lucinéa Melo Ximenes	81,0
33	Veronice Pereira Cavalcante	80,5
34	Mary Alves de Lima	80,5
35	Marise Aparecida de Faria	80,5
36	Luzia Francisca de Santana Silva	80,5
37	Eloá da Silva Carneiro	80,5
38	Irani Alves Bezerra	80,5
39	Angelita Siqueira Faustino	80,5
40	Lilian Rose da Silva Lino	80,5
41	Lúcia Meira de Oliveira	80,5
42	Rosânia Maria de Oliveira	80,5
43	Marta Simone Ramos Alves	80,5
44	Maria Abadia Santos Caldeira	80,5
45	Margarida Ribeiro Gomes Silva	80,5
46	Jeovan Batista de Melo	80,5
47	Deusenice Barcelos Araujo	80,5
48	Marcos Alberto Pinho	80,5
49	Rosângela Marinho Milhomens	80,5
50	Nely Alves da Silva	80,5
51	Terezinha Flores de Santana	80,0
52	Maria das Dores Paiva	80,0
53	Ana Lopes Klavdianos	80,0
54	Vanda de Sousa Menezes	80,0
55	Marcia Campos da Silva	80,0
56	Sandra Márcia Gonçalves Araújo	80,0
57	Rosiane Aparecida Oliveira Takenaka	80,0
58	Eliana Santos Costa	80,0
59	Marilza Oliveira de Melo Silva	80,0
60	Ivaldo Rodrigues de Lima	80,0
61	Fábia Maria Machado	80,0
62	Luciana Helena Pereira	80,0
63	Rute Estela Vilaverde	80,0
64	Zenaide Neuhauss dos Santos	80,0
65	Ivonete de Oliveira Acosta	80,0
66	Maria de Lourdes Oliveira Ramos	80,0

67	Ana Clara José de Santana	80,0
68	Neurene Dias Fonteneli	80,0
69	Ligia Vieira da Silva	80,0
70	Maria Aparecida Moraes Côrtes	80,0
71	Márcia Maria Alves de Lima	79,5
72	Luzia Ireni Lopes Eberhardt	79,5
73	Ivanilda Alexandre da Silva Santos	79,5
74	Ana Cristina Veloso Lima	79,5
75	Lucélia Martins Silva	79,5
76	Maria Helena de Araujo Queiroz	79,5
77	Severina Ferreira da Silva	79,5
78	Maria Aparecida da Silva de Jesus	79,5
79	Sebastiana Anália de Araujo	79,5
80	Jorge Caeiro da Silva	79,5
81	Evanôra da Costa	79,5
82	Jaime Sousa Dias	79,5
83	Sergio Wanderlei Rocha Matos	79,5
84	Egivânea Ferreira da Conceição	79,5
85	Marcia Correia de Souza	79,5
86	Alessandra Carvalho Alves	79,5
87	Maria Henrique Oliveira Silva	79,5
88	Joana Luiz Fernandes	79,5
89	Domisália Porfiro de Oliveira	79,5
90	Jeso Bernardo da Silva	79,5
91	Gilberto Ferreira Das Neves	79,5
92	Thânia Leandro Lima	79,5
93	Vasti Alves de Souza	79,5
94	Patricia Avelange Siqueira Menezes	79,0
95	Maria Valneide da Silva Cruz	79,0
96	Wanda Rodrigues da Silva Marcílio	79,0
97	Maria José Cardoso de Oliveira	79,0
98	Maria de Jesus Martins da Silva	79,0
99	Maria Aristéa Nunes de Miranda	79,0
100	Elenice Marizete de Freitas Marques	79,0
101	Maria da Conceição Belino Araújo	79,0
102	Lidia Rodrigues Konradi	79,0

Edital Nº 57/93-FHDFTécnico em Radiologia área de Radiodiagnóstico-RX

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA ETAPA I
01	Luthero Niz	84,5
02	Alaôr Gonçalves	83,0
03	Eliezer Cabral Ramos	81,5
04	José Daniel Gomes Costa	80,0
05	Nivaldo Bento Correia	79,5
06	Celso Gomes de Araújo	78,0
07	Marlene Cervásio de Melo	76,5
08	Penido Saldanha da Silva	75,0
09	Maria da Anunciação da Silva Porto	74,5
10	Mário Cícero Nunes Lucena	73,5

Edital Nº 006/90-FHDFTécnico de Laboratório área de Patologia Clínica

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA ETAPA I
01	Hélio Gonçalves de Almeida	60,0
02	Vicente Moraes de Oliveira	60,0
03	Getúlio Caetano Pereira Junior	60,0
04	Erezina Rosa de Oliveira	60,0
05	Fernando Afonso da Silva	60,0
06	Maria de Fátima Carvalho Rufino	60,0

Brasília, 03 de novembro de 1993.

CARLOS SANT'ANNA
Presidente da FHDF